



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO **2020**

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

Lista de siglas e abreviações

AGU – Advocacia Geral da União
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
AUD – Auditoria Interna
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CCDRU - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
CD – Conselho Diretor
CDRU - Concessão do Direito Real de Uso
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPCI - Comitê Permanente sobre Cadastro na Ibero-América
CPF – Cadastro de Pessoa Física
DA – Diretoria de Gestão Administrativa
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DD – Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DF – Diretoria Governança Fundiária
DFG – Coordenação-Geral de Cartografia
DFQ – Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas
DT – Diretoria de Obtenção de Terras e implantação de projetos de Assentamento
EJA – Educação de Jovens e Adultos
e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
GNSS - Global Navigation Satellite System (Sistema de Navegação Global por Satélite)
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LAI – Lei de acesso à informação
LOA - Lei Orçamentária Anual
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MPOG – Ministério do Planejamento
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
NE - Norma de Execução
PA - Projeto de Assentamento
PFE – Procuradoria Federal Especializada.
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PLS – Plano de Gestão de Lógica Sustentável
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PO – Plano Orçamentário
PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

PPR - Planilha de Preços Referenciais
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
RAMT – Relatório de Análise do Mercado de Terras
RAP – Restos a Pagar
RB – Relação de Beneficiários
RESEX – Reserva Extrativista
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RT – Responsável Técnico
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SERFAL - Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASNET - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIATER – Sistema Informatizado de ATER
SIC – Sistema de Informação ao Cidadão
SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária
SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SR – Superintendência Regional
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDCalc – Sistema para Cálculo e Cobrança de Títulos de Domínio
TED - Termo de Execução Descentralizada
UA - Unidade Avançada
UC – Unidade de Conservação
UF - Unidade da Federação
UFLA – Universidade Federal de Lavras
UG - Unidade Gestora
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
Wiki Incra – Sistema de Desenvolvimento Colaborativo de Documentos do INCRA

Sumário

1 - MENSAGEM DO PRESIDENTE DO INCRA.....	5
2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....	7
2.1- Identificação da unidade.....	7
2.2- Finalidade e competências institucionais.....	7
2.3- Ambiente Externo.....	8
2.4- Modelo de Negócios.....	8
3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA.....	13
3.1- Planejamento estratégico.....	13
3.2- Governança.....	17
4 - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	35
4.1- Gestão de riscos e controles internos.....	35
5 - RESULTADOS DA GESTÃO.....	40
5.1- Da gestão e dos objetivos estratégicos.....	40
6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	77
6.1- Gestão orçamentária e financeira.....	77
6.2- Gestão de pessoas.....	80
6.3- Gestão de licitações e contratos.....	84
6.4- Gestão patrimonial e infraestrutura.....	95
6.5- Gestão da tecnologia da informação.....	96
6.6- Gestão de Custos.....	100
6.7- Sustentabilidade ambiental.....	100
7 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	101
7.1- Das Demonstrações Contábeis do INCRA.....	102
7.2- Notas explicativas.....	127
8 - ANEXOS E APÊNDICES.....	152
8.1 - Quadros, tabelas e figuras complementares.....	152



MENSAGEM DO PRESIDENTE DO INCRA

O Incra vem trabalhando fortemente no cumprimento de sua missão institucional de executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Alinhado aos objetivos estratégicos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, o Incra, por meio de suas 29 Superintendências regionais e 49 Unidades Avançadas, priorizou as ações de regularização fundiária e titulação em assentamentos de reforma agrária e em glebas públicas

federais como políticas indutoras de crescimento econômico e social no campo, sem deixar de operar as demais ações de sua responsabilidade.

A entrega do título definitivo aos beneficiários de assentamentos promove, de forma simbólica, a transformação do assentado em um pequeno produtor de fato e de direito. Na maioria dos assentamentos, existem milhares de famílias esperando para receber o papel que lhes garanta esse direito real à terra. Só a partir daí, que o beneficiário passa a poder gozar de todos os direitos e garantias previstas na legislação enquanto pequeno produtor.

Quanto aos ocupantes de terras públicas que aguardam sua regularização, o título representa a segurança jurídica de sua ocupação, o acesso à políticas públicas de crédito e, por consequência, o desenvolvimento econômico de sua região.

Ao Estado, a titulação desses produtores possibilita a identificação e a responsabilização no caso de irregularidades e infrações ambientais, além proporcionar o monitoramento dos mercados de terras; proteção de terras do estado; redução das disputas por terra; e produção de dados estatísticos de orientação às políticas públicas.

Fruto deste trabalho, no ano de 2020, o Incra atingiu a marca de 109.112 títulos definitivos e provisórios em assentamentos de reforma agrária e em áreas de regularização fundiária. Apenas na Amazônia legal, o Incra regularizou uma área de 4.023.760,63¹, aproximadamente o território da Suíça.

Com relação à política de créditos do Incra o destaque foi a retomada do Crédito Habitação. Crédito para viabilizar a construção de habitação rural nos assentamentos criados ou reconhecidos pelo Incra. Somado às demais modalidades de crédito como: Fomento Mulher, Fomento e Apoio Inicial, o Incra em 2020 viabilizou mais de R\$ 152 milhões em créditos de reforma agrária para 22.920 famílias assentadas. A título de comparação, esse valor investido pelo Incra em créditos de reforma agrária é superior ao valor disponibilizado de bolsa família a todo o estado de Rondônia no mesmo período².

Sob o ponto de vista da gestão do território, o Incra ampliou a área de imóveis rurais certificados. Em 2020, a área georreferenciada certificada pelo Incra com precisão posicional de 50 cm alcançou a marca de 238,3 milhões de hectares³. Área equivalente a soma dos territórios do Peru e Bolívia.

1

Área dos lotes de Assentamentos que receberam CCU, TD e CDRU somada a área de posses que receberam CRO, TD, CDRU.

2 <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios?ano=2020>

Benefícios ao cidadão; painel; ano de 2020; bolsa família; RO. Pesquisa realizada em 22/03/2021.

3 Fonte: Acervo Fundiário do Incra (dados do acervo). Área certificada via SNCI e Sigef imóveis públicos e privados.

Além das marcas alcançadas, a Autarquia atuou em frentes transversais para a qualificação de sua missão institucional, como Evolução Normativa e Parcerias Institucionais. O Incra auxiliou na elaboração do Decreto nº 10.592, publicado em 28/12/2020, que atualiza a regulamentação da Lei nº 11.952/2009 que trata da regularização fundiária rural em terras da União. Entre as principais alterações encontradas no novo texto, destaque para a exigência da inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel e o uso de tecnologia de sensoriamento remoto para análise dos processos em lotes de até quatro módulos fiscais. Além de garantir maior segurança e agilidade aos processos de regularização fundiária, o novo normativo apresenta ganhos ambientais importantes como o acesso aos bancos de dados de demais órgãos do Governo Federal que permitirá ao Incra aferir, durante o processo, se o imóvel analisado possui embargos ou outras pendências junto a outros órgãos ambientais.

Sob o ponto de vista das parcerias institucionais, destaque para o Programa Titula Brasil, formalizado a partir da Portaria Conjunta Incra/Seaf 01/2020, com o objetivo de aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização fundiária das áreas rurais sob domínio da União e da titulação dos assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária. A Portaria prevê a participação voluntária dos municípios no Programa Titula Brasil por meio de parcerias com o Incra. O programa será executado diretamente pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF), criado a partir da assinatura do termo de parceria entre a prefeitura e o Incra, firmada de forma voluntária por meio de edital de chamamento público.

O desenvolvimento de um trabalho de inteligência na gestão fundiária em conjunto com as Diretorias finalísticas e coordenada pela presidência do Incra, por meio do Núcleo de Inteligência e Planejamento - NIP, contribuiu sobremaneira para a gestão estratégica da Autarquia no exercício de 2020. Foi possível qualificar as demandas potenciais de regularização fundiária na Amazônia Legal e Assentamentos de Reforma Agrária no País, realizando cruzamento de bases de dados como imóveis certificados, imóveis cadastrados no CAR, Censo Agropecuário do IBGE de 2017 e 2006 além de outras informações de bases de dados do governo e entidades parceiras.

Outra frente de trabalho iniciada em 2020 foi a parceria formalizada com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, com vistas ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para assegurar mais agilidade, interoperabilidade de bases de dados governamentais e confiabilidade no processo de emissão de títulos de domínio, por meio de uma Plataforma de Governança Fundiária. As entregas previstas pela parceria possibilitarão ao Incra superar as metas previstas para a emissão de documentos titulatórios nos anos seguintes.

Como vimos, em que pese os problemas enfrentados por quase todos os órgãos e entidades do setor público, como recursos e pessoal escassos, orçamento modesto, Pandemia de Covid-19, o Incra em 2020 estabeleceu ou iniciou meios para ampliar, modernizar e qualificar os trabalhos desenvolvidos pela Autarquia, contribuindo de forma substancial para a gestão do território, conhecimento da malha fundiária e, por consequência, o desenvolvimento do País.

Para o futuro é necessário discutir e planejar o uso e a destinação das terras, alinhado a um projeto de desenvolvimento de país que considere cada um desses quesitos, mas levando em conta que além da economia temos que enxergar o bem-estar e a sustentabilidade das famílias que vivem nessas regiões, sejam elas urbanas ou rurais, tendo elas migrado para lá ou as que tradicionalmente ocupam estes territórios.

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Presidente do INCRA

2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

2.1- Identificação da unidade

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é uma autarquia federal, cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970. Com Sede em Brasília (DF), possui atuação em todos os Estados por meio por meio de 29 superintendências regionais e suas Unidades Avançadas, com um quadro ativo permanente de 3.304 servidores. Atualmente o Incra está implantado em todo o território nacional e está vinculado ao Ministério da Agricultura por força do Decreto 9.667/2019, de 29 de janeiro de 2019.

Quadro 1 - Identificação da Unidade Prestadora de Contas

Poder e órgão de vinculação		
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA		Código SIORG: 2837
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		CNPJ: 00.375.972/0001-60
Principal atividade: Administração Pública em geral		Código CNAE: 8411-6/00
Código SIORG: 1799	Código LOA: 22201	Código SIAFI: 37201
Contatos		
Telefones: (61) 3411-7731 / 3411-7732		
Endereço postal: Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP 70057-900 – Brasília (DF)		
Endereço eletrônico: presidencia@incra.gov.br		
Página na internet: www.gov.br/incra		

2.2- Finalidade e competências institucionais

Quadro 2 - Missão, Visão de futuro e Valores

Missão
Implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.
Visão de futuro
Ser referência nacional e internacional, por meio da modernização tecnológica e de gestão, na Governança Fundiária e Territorial.
Valores
- Compromisso com o interesse público, a solidariedade, a ética e a transparência; - Gestão democrática com participação social; - Valorização e respeito às pessoas; - Redução das desigualdades regionais, de renda, de gênero, de raça, de etnia e de geração nas áreas rurais; - Valorização das diversidades do Brasil Rural; - Responsabilidade econômica, social e ambiental; - Integração com parceiros públicos e privados; - Valorização e qualificação dos recursos humanos e dos ambientes de trabalho da autarquia; - Busca permanente por eficiência e inovação.

2.3- Ambiente Externo

Nos últimos anos, a Autarquia tem participado intensamente de discussões em torno de Governança Fundiária e Territorial. Atualmente o Incra é uma referência para os países da América Latina e do Caribe em termos de gestão fundiária e de políticas sociais no meio rural. Boa parte dessa participação se deve aos esforços de modernização tecnológica e de gestão, no uso de novas tecnologias de sensoriamento remoto, evolução normativa e estabelecimento de parcerias institucionais.

O Incra é membro efetivo do Comitê Permanente sobre Cadastro na Ibero-América (CPCI), representando o Brasil no fórum de instituições públicas da área cadastral dos países ibero-americanos, o que reforça a sua importância no cenário nacional e internacional. Em 2020, participou ativamente de reuniões promovidas pelo Comitê.

A Autarquia se fez presente também no workshop organizado pela Escola de Educação e Formação para o Desenvolvimento Territorial e Cadastral -ESCAT- do Registro de Informação Cadastral da Guatemala -RIC-, no âmbito do Congresso Internacional "Desenvolvimento Territorial e Cadastral". O Incra, por meio da Diretoria de Governança Fundiária, apresentou sua atuação na gestão do cadastro rural e regularização fundiária em especial na Amazônia legal.

Participou também da VI Conferência e Assembleia da Rede Interamericana de Cadastro e Registro de Imóveis, virtualmente organizado pelos membros do Peru.

Além das participações citadas, o Incra, em 2020, retomou o Projeto GCP/RLA/219/BRA desenhado pelo INCRA, pela Agência Brasileira de Cooperação – ABC/MRE e pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO que visa a melhoria da governança fundiária nos países da América Latina e Caribe. Firmado em julho de 2018, o projeto teve sua reativação em outubro a partir de contatos estabelecidos entre o INCRA e a ABC para a retomada das ações, tendo em vista que o tema da governança fundiária é prioritário na agenda da Autarquia de modo a reafirmar a liderança do Brasil na agenda de governança e posse da terra e de recursos naturais da região.

Desta forma, resta evidente o protagonismo do Incra nas discussões internacionais em torno da Governança da Terra e da Gestão do Território em especial junto aos países da América Latina e Caribe, em grande parte, por conta de investimentos em modernização no setor, uso de novas tecnologias e a constante qualificação de seu corpo técnico.

2.4- Modelo de Negócios

As atividades finalísticas do INCRA estão agrupadas conforme detalhamento a seguir:

I - Quanto ao ordenamento da estrutura fundiária:

- a) realizar estudos para o zoneamento do país em regiões homogêneas do ponto de vista socioeconômico e das características da estrutura agrária, de acordo com o art. 43, incisos I a IV, da Lei nº 4.504/64;
- b) definir critérios para fixação da fração mínima de parcelamento e do módulo fiscal;
- c) organizar e manter atualizado o cadastro de imóveis rurais, de proprietários e detentores de imóveis rurais, de terras públicas, de arrendatários e parceiros rurais, bem como quaisquer outros que visem proporcionar elementos para conhecimento e correção da estrutura fundiária e socioeconômica do meio rural;
- d) identificar e classificar os imóveis que não cumprem a função social da propriedade, a pequena e média propriedade, na forma da lei;
- e) certificar o georreferenciamento dos imóveis rurais na forma da lei;

- f) promover a concessão, remição, transferência e extinção de aforamento de terras públicas;
- g) promover a discriminação de terras devolutas da União, incorporando-as ao patrimônio público na forma da lei;
- h) regularizar as ocupações das terras na forma dos arts. 97 a 102, da Lei nº 4.504/64;
- i) controlar a aquisição e o arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros; e
- j) promover a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades quilombolas.

II - Quanto à obtenção e destinação de terras e assentamento dos beneficiários da reforma agrária e da colonização:

- a) promover as desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária e realizar outras formas de aquisição de terras necessárias às suas finalidades;
- b) criar e implantar projetos de assentamento de reforma agrária;
- c) promover a realocação de trabalhadores rurais não índios desalojados de terras indígenas;
- d) incorporar bens ao seu patrimônio, na forma do art. 17 da Lei nº 4.504/64 e da Lei nº 8.257, de 26 de novembro de 1991;
- e) promover o acesso à propriedade rural, mediante a distribuição e redistribuição de terras;
- f) promover o aproveitamento sustentável do meio ambiente e dos recursos naturais nos projetos de assentamento da reforma agrária; e
- g) fixar a metodologia de aprovação e acompanhamento a ser adotada nos projetos de colonização oficial e particular.

III - Quanto ao desenvolvimento dos projetos de assentamento de reforma agrária:

- a) garantir às famílias assentadas o acesso aos créditos, serviços e infraestrutura básica;
- b) promover a integração de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos projetos de assentamento, objetivando a consolidação do Programa de Reforma Agrária;
- c) proporcionar a educação formal em todos os níveis, ensino básico, profissionalizante de nível médio e superior, para o público da reforma agrária, visando a promoção da igualdade no meio rural; e
- d) promover o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos de colonização oficial e particular, até a sua consolidação.

Para o melhor gerenciamento da execução destas atividades, o INCRA estabeleceu ações, a saber:

- a) **Acesso à terra:** A obtenção de terras para a reforma agrária pode ser feita de diversas maneiras. A mais utilizada e conhecida é a desapropriação, seguida do processo de compra e venda.
- b) **Titulação:** A Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária receberão Contratos de Concessão de Uso (CCU) ou Títulos de Domínio (TD), instrumentos que asseguram o acesso à terra.

O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar.

O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio.

Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo Incra contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo Incra) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados;

- c) **Certificação:** Por meio do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), a autarquia controla e executa a certificação de imóveis rurais, identificando e impedindo a superposição do registro imobiliário, numa ação conjunta com o sistema cartorário nacional, mediante ações de georreferenciamento desses imóveis;
- d) **Georreferenciamento:** A legislação vigente exige que todo imóvel rural, público ou privado, seja medido pela tecnologia de GPS. Esta medida tem o objetivo de regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições de divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras.

Essa medição é registrada no Incra que recebe, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico e fornece uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. O georreferenciamento de imóveis rurais é obrigatório nos casos de desmembramento, parcelamento, remembramento, transferência e ações judiciais que versem sobre imóveis rurais, conforme a Lei dos Registros Públicos;

- e) **Cadastro Nacional:** Como entidade cadastral, o Incra organiza e mantém atualizado um cadastro nacional de imóveis rurais, de proprietários e detentores de imóveis rurais, de terras públicas, de arrendatários e parceiros.

Na condição de órgão gestor do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), promove a sua integração com outros sistemas de cadastro de terras, propiciando o aumento do conhecimento e a correção da estrutura fundiária e socioeconômica do meio rural;

- f) **Regularização Fundiária:** É também responsável pelas atividades de discriminação, arrecadação e destinação das terras devolutas federais, através de ações de regularização fundiária, visando incorporá-las ao sistema produtivo;
- g) **Comunidades Quilombolas:** Executa atividades de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos;
- h) **Infraestrutura:** O Incra implanta a infraestrutura básica necessária nas áreas de reforma agrária de forma direta e em parceria com outros entes governamentais.

As prioridades são a construção e/ou complementação de estradas vicinais e o saneamento básico – por meio da implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de construção de redes de eletrificação rural, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos;

- i) **Terra Sol:** O Terra Sol é um programa de fomento à agroindustrialização e à comercialização por meio da elaboração de planos de negócios, pesquisa de mercado, consultorias, capacitação em viabilidade econômica, além de gestão e implantação/recuperação/ampliação de agroindústrias. Atividades não agrícolas - como turismo rural, artesanato e agroecologia - também são apoiadas;

- j) **Educação no Campo:** O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) propõe e apoia projetos de educação voltados para o desenvolvimento das áreas de reforma agrária. Figuram como público-alvo jovens e adultos dos projetos de assentamento criados e reconhecidos pelo Incra, quilombolas e trabalhadores acampados cadastrados na autarquia, e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC).
- k) **Crédito Instalação:** Os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) têm à disposição linhas de crédito que permitem a instalação no assentamento e o desenvolvimento de atividades produtivas nos lotes. O chamado Crédito Instalação é a primeira etapa de financiamento garantido pelo Incra às famílias e o atual modelo de investimento de recursos está definido no Decreto 9.424/2018, que indica as modalidades disponibilizadas e os critérios a serem atendidos para acesso aos valores.

Para a realização das diversas ações elencadas acima, o INCRA (Sede) conta com a seguinte estrutura organizacional:

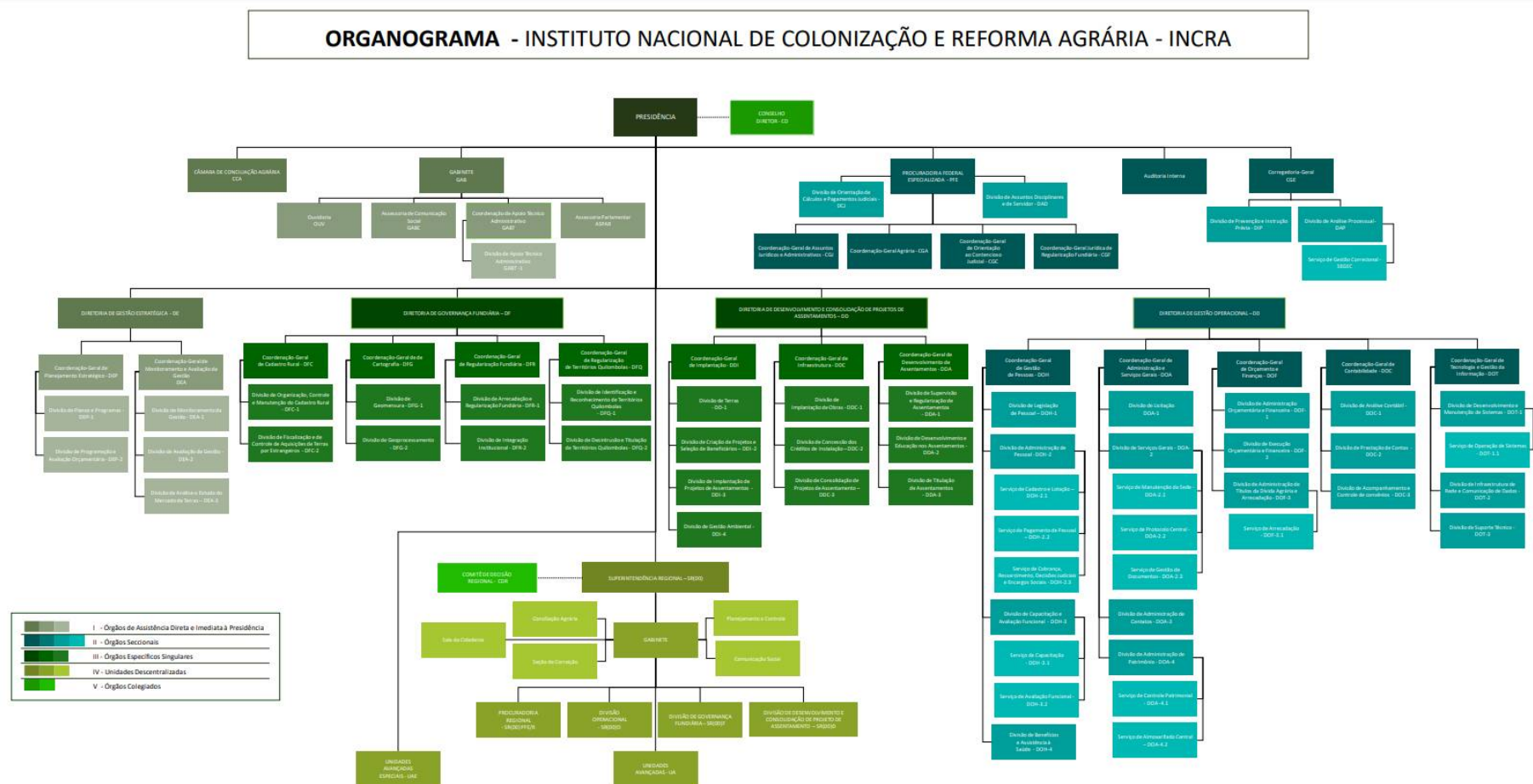


Figura 1 – Organograma Geral do Incra

No caso das 29 Superintendências Regionais, apresenta-se o seguinte organograma:

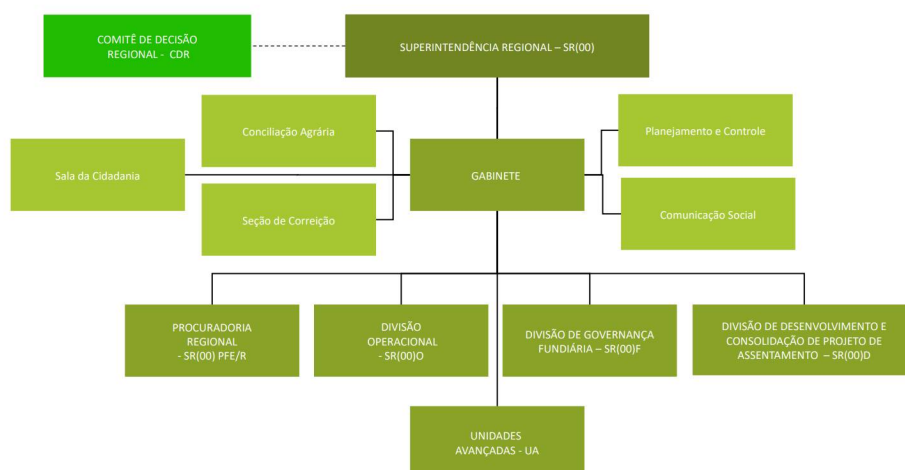


Figura 2 – Organograma Incra Superintendências Regionais

3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

3.1- Planejamento estratégico

Por meio da Diretoria de Gestão Estratégica responsável pela definição, de forma colegiada, de diretrizes, objetivos e estratégias de atuação, o Incra atuou, em 2020, alinhado com os objetivos estratégicos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), em especial os objetivos:

- (OE05) - Promover a regularização e o ordenamento fundiário;
- (OE10) - Ampliar a renda e o trabalho no meio rural.
- (OE11) - Desenvolver a inteligência agropecuária e de mercado;
- (OE19) - Aperfeiçoar atos normativos e automatizar e implantar processos de negócio (transformação digital).

Em sintonia também com os Projetos Estratégicos Corporativos (PECs) do MAPA, tal como com o Programa de Governança Fundiária, o Incra vem atuando na revisão e consolidação da legislação do setor; na integração de cadastros rurais e aperfeiçoamento do processo de regularização fundiária e gestão da informação; e na emissão significativa de documentos de regularização fundiária, na ordem de grandeza necessária para o desenvolvimento sustentável no meio rural do País. Assim, a Autarquia vem trabalhando no cumprimento de sua missão institucional baseada nas seguintes Diretrizes:

a) Primeira Diretriz: democratização do acesso à terra

O Incra implementará a reforma agrária promovendo a democratização do acesso à terra por meio da criação e implantação de assentamentos rurais, da regularização fundiária de terras públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, para a desconcentração da estrutura fundiária, para a redução da violência e da pobreza no campo e promoção de igualdade.

b) Segunda Diretriz: participação social

O Incra implementará a reforma agrária de forma participativa, reafirmando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para o fortalecimento das parcerias e da sociedade civil organizada.

c) Terceira Diretriz: fiscalização da função social

O Incra implementará a reforma agrária de forma a fiscalizar a função social dos imóveis rurais, contribuindo para a capacitação dos (as) assentados (as), o fomento da produção agroecológica de alimentos e a inserção nas cadeias produtivas.

d) Quarta Diretriz: qualificação dos assentamentos

O Incra implementará a reforma agrária buscando a qualificação dos assentamentos rurais, mediante o licenciamento ambiental, o acesso a infraestrutura básica, o crédito, a assistência técnica e a articulação com as demais políticas públicas, em especial a educação, saúde, cultura e esportes, contribuindo para o cumprimento das legislações ambiental e trabalhista e para a promoção da paz no campo.

e) Quinta Diretriz: titulação dos territórios quilombolas e regularização fundiária

O Incra implementará a regularização fundiária das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e gerenciará a estrutura fundiária nacional pelo conhecimento da malha fundiária mediante o cadastramento e a certificação dos imóveis rurais, contribuindo para as políticas de inclusão social e desenvolvimento sustentável.

Com o intuito de possibilitar a mensuração das referidas Diretrizes e o efetivo cumprimento do papel do Incra para a sociedade, estas foram incorporadas em Objetivos Estratégicos específicos, com o respectivo desdobramento em indicadores. Estes indicadores são objeto de monitoramento mensal por parte da Divisão de Monitoramento da Gestão – DEA-1 da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão – DEA.

Objetivo estratégico 1: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

- Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido;
- Número de famílias atendidas com assistência técnica;
- Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol);
- Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento;
- Número de créditos instalação supervisionados;
- Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental;
- Número de assentamentos com licença ambiental protocolada;
- Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica;
- Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária;
- Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Objetivo estratégico 2: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso da terra e dos recursos naturais.

- Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR;

- Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada;
- Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos;
- Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados;
- Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBio;
- Número de imóveis rurais certificados;
- Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento;
- Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento;
- Número de imóveis rurais regularizados, via direta;
- Número de imóveis rurais regularizados, via indireta.

Objetivo estratégico 3: Promover a democratização do acesso à terra, com ações da reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

- Área total de imóveis vistoriados (laudo entregue);
- Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado;
- Número de famílias assentadas;
- Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária;
- Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária;
- Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue).

Objetivo estratégico 4: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

- Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher;
- Número de mulheres beneficiadas com ATER.

Objetivo estratégico 5: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

- Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas;
- Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos;
- Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados;
- Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos;
- Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos;
- Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas.

Objetivo estratégico 6: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para a sua permanência no campo e para a sucessão rural.

- Número de jovens assentados (até 29 anos).

Missão: Promover o desenvolvimento rural sustentável por meio da reforma agrária e da governança fundiária.

Visão de Futuro: Ser referência internacional em desenvolvimento agrário e governança fundiária.

Resultados
Institucionais

1. Realizar a reforma agrária e contribuir para o desenvolvimento e a paz no campo

2. Aprimorar a governança da terra em todo o território nacional

Processos
Internos

3. Promover o desenvolvimento, a consolidação e a regularização dos assentamentos da Reforma Agrária

4. Aprimorar a gestão da malha fundiária nacional

5. Aperfeiçoar os instrumentos de inteligência territorial

6. Aperfeiçoar os mecanismos de acesso à terra

7. Estruturar os processos de trabalho em bases tecnológicas modernas e avançadas

Gestão de Pessoas

8. Implementar instrumentos de recomposição e motivação da força de trabalho

9. Promover a atualização permanente e a capacitação profissional

Gestão de Infraestrutura

10. Promover a atualização tecnológica dos sistemas de informação e da infraestrutura de comunicação

11. Aprimorar as instalações físicas e os recursos materiais

Gestão Orçamentária e Financeira

12. Garantir transparência nos processos orçamentários e financeiros para melhor controle social

Figura 3 – Mapa Estratégico Incra

3.2- Governança

Com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva foi instituído o Comitê de Governança no âmbito do Incra, por meio da Portaria Incra nº 1.549, de 21 de setembro de 2018, órgão de decisão máxima na estrutura de governança da autarquia composto pelos membros da alta administração e presidido pelo Presidente do Incra. Foram estabelecidas medidas de estruturação de modelo de governança para os seguintes temas de governança e seus responsáveis: Organização Institucional, Assessoramento e Acompanhamento Legislativo, Assuntos Orçamentários e Financeiros, Governança Pública e Comitê Interno de Governança, Programa de Integridade, Contratações e Passagens e Afastamento do País.

Com fundamento nos princípios da governança pública e digital, do aperfeiçoamento e da transparência da Administração Pública por meio da prevenção e do combate à corrupção, o Incra elaborou também em 2018 o Programa de Integridade por meio da Portaria Incra nº 1.740, de 30 de outubro de 2018, na qual designa a Diretoria de Gestão Estratégica – DE, como unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Órgão. Os princípios norteados do referido Programa são:

Foco nas necessidades da sociedade;	Inovação e capacidade de resposta;
Dados abertos;	Formação de lideranças;
Compartilhamento da capacidade de serviços;	Ampliação de competências e valor público;
Simplicidade;	Treinamento e desenvolvimento de equipes;
Serviços públicos disponibilizados em meio digital;	Sustentabilidade, celeridade;
Segurança e privacidade;	Gestão de riscos; e
	Participação e controle social.

Figura 4 – Princípios Programa de Integridade

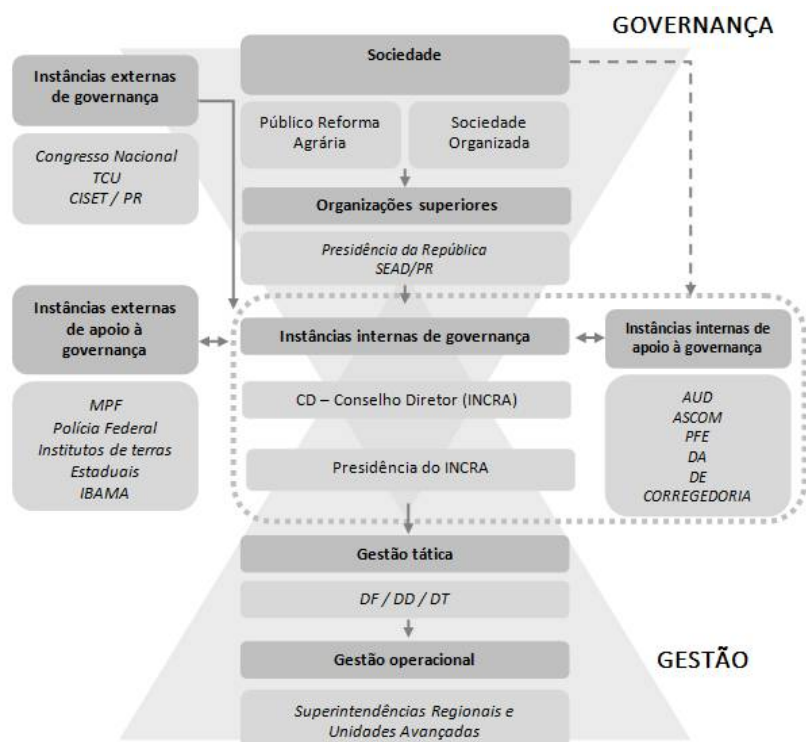


Figura 5 – Estruturas de Governança

Instâncias externas de governança
Esta instância reserva a relação da atuação dos órgãos de controle, interno e externo, sobre o Incra. Conforme a Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina, entre outros itens, dentre os órgãos setoriais de controle interno encontra-se a Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República. O Controle Externo compete Congresso Nacional, através da atuação do Tribunal de Contas da União, em conformidade à Constituição Federal, em seus artigos 70º, 71º, 72º, 73º, 74º e 75º, que disciplina o controle externo no Poder Executivo Federal.
Instâncias externas de apoio à governança
Aqui se reservam as atuações dos órgãos cujas missões institucionais reservam alguma afinidade com a Reforma Agrária e Ordenamento Fundiário, quais sejam: O IBAMA, FUNAI, os Institutos Estaduais de Terras, as Secretarias de Meio Ambientes Estaduais, a Receita Federal, o Ministério Público, etc. A atuação desses órgãos, em conjunto com o Incra, conota um ambiente fortalecido e favorável a execução da sua missão institucional, qual seja: a Reforma Agrária.
Instâncias internas de governança
Esta instância está reservada à alta direção da autarquia. O Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, aprova a estrutura regimental do Incra e dispõe sobre as competências das estruturas internas de governança.
Instâncias internas de apoio à governança
Esta instância reserva os setores que apoiam diretamente a alta direção da autarquia, dadas pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020.

3.2.1- Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas

As ouvidorias públicas têm se consolidado como uma das mais importantes unidades de interlocução entre o cidadão e as instituições públicas, caracterizando-se como principais estruturas para o exercício da cidadania, por meio da participação e controle sociais.

Nesse sentido, buscam assegurar ao cidadão o exame de suas reivindicações, a melhoria na qualidade dos serviços prestados, o direito à informação, bem como a possibilidade de os gestores detectarem possíveis falhas em procedimentos, serviços, atuando ainda como meio estratégico de apoio à gestão das organizações, seja na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, seja para atender às crescentes necessidades de transparência e aprimoramento da gestão pública.

A Ouvidoria do Incra foi implantada em 2020, por meio do o Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a nova Estrutura Regimental do Incra, e anterior à sua institucionalização, as atividades atribuídas à ouvidoria eram exercidas pela assessoria do gabinete da Presidência da Autarquia, que aderiu aos sistemas e-Ouv e e-Sic em 2017.

Nos termos do Decreto nº 9.492/18, que regulamentou os procedimentos para o atendimento ao cidadão, a Ouvidoria do Incra passa a integrar o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, na qualidade de ouvidoria setorial, subordinada tecnicamente à Ouvidoria-Geral da União – OGU, órgão central do Sistema, integrante da estrutura da Controladoria-Geral da União - CGU.

Embora não conste regimentalmente, a Ouvidoria é responsável ainda por coordenar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, com a atribuição de responder aos pedidos de acesso à informação considerando o fluxo estabelecido na Portaria nº 2.134/20, que institui o SIC/Incra.

Compete ao cargo de Ouvidor da autarquia exercer as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, conforme descrito no art. 40 da Lei nº 12.527 de 2011, e a atribuição de Encarregado de Dados, responsável por estabelecer a interlocução entre o

controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

As atribuições da Ouvidoria são:

- Monitoramento do Portal Fala.BR – Ouvidoria
- Gerir o SIC – Portal Fala.BR
- Manter atualizado o Menu “Acesso à Informação” no Portal do Incra
- Coordenar as ações de Abertura de Dados – Plano de Dados Aberto do Incra
- Subsidiar as decisões dos recursos apresentados no SIC
- Coordenar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS
- Exercer as atribuições do Artigo 40 da Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/11.
- Monitorar e manter atualizada a Carta de Serviços - Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017
- Atuar como Encarregado de Dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

As manifestações (denúncias, solicitações de providência, sugestões, reclamações, elogios, simplifique!, pedidos de acesso à informação e comunicação) dos cidadãos podem ser realizadas acessando seguintes canais de atendimento descritos abaixo, o qual poderão acompanhar, receber as devidas respostas e avaliar ainda o atendimento recebido pela unidade de Ouvidoria:

- Plataforma Fala.Br de atendimento de Ouvidorias do Poder Executivo, disponível na página da Controladoria-Geral da União/CGU, no endereço eletrônico (<https://falabr.cgu.gov.br>);

- E-mail institucional: ouvidoria.gab@incra.gov.br;

- Atendimento telefônico através do número: (61) 3411-7474;

- Atendimento presencial: realizado nas dependências da Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/INCRA, que se encontra disponível no térreo do Edifício Sede da Autarquia, com horário de funcionamento de 2ª a 6ª feiras das 08h às 17h.

Como resultados qualitativos da atuação da Ouvidoria do INCRA no exercício de 2021, destacamos a coordenação das ações e a elaboração de normativos importantes para o desempenho efetivo de suas funções junto à sociedade:

- Instituição formal do Serviço de Informação ao Cidadão – Elaboração da Portaria nº 2.134/20, que institui o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/INCRA, de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, designa a Autoridade de Monitoramento nos termos do art. 40 da Lei 12.527/11;

- Instituição do Comitê Gestor de Dados Abertos do Incra – CGDA/Incra - Elaboração da Portaria nº 1.930/2020, que institui o Comitê Gestor de Dados Abertos do Incra, com o objetivo de elaborar e gerir o Plano de Dados Abertos – PDA, da autarquia;

- Instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – CPADS/INCRA – Elaboração da Portaria nº 1.930, de novembro de 2020, nos termos do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação;

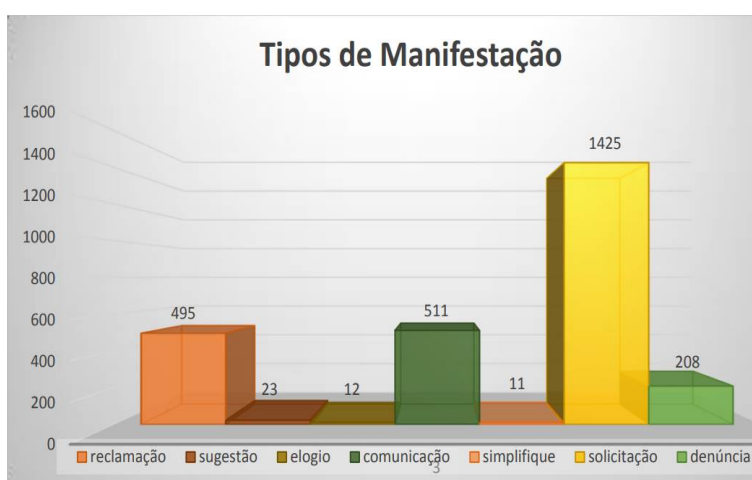
- Desenvolvimento de Pessoal - Capacitação dos servidores e funcionários da Ouvidoria e Corregedoria-Geral, no tocante ao treinamento do tratamento a ser dado às manifestações na Plataforma Fala.BR;

- Conhecendo boas práticas – Participação na capacitação promovida pela Rede de Ouvidorias, por meio da transmissão da Live “O Ouvidor Como Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados”.

Quanto aos resultados quantitativos, destacamos que no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, foram registradas 4.391 manifestações atribuídas à Ouvidoria do Incra, incluindo as manifestações eventualmente recebidas por carta ou e-mail ou atendimentos telefônicos, que são inseridas no sistema e-OUV, integrante da Plataforma Fala. BR, em cumprimento ao §2º do artigo 16 do Decreto nº 9.492/18.



Do total geral de 2.874 manifestações atribuídas a Ouvidoria da autarquia, 614 foram redirecionadas para outras ouvidorias em função da competência para a adoção das respectivas providências, conforme previsão do §3º do artigo 16 do Decreto nº 9.492/18, ou arquivadas por duplicidade.



Apresentamos o quadro abaixo, o qual reflete a distribuição das 2.260 manifestações tratadas no ano de 2020, por tipo de manifestação, com os devidos resultados.

Quadro Tipo de manifestação, referência e encaminhamentos

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	Nº	REFERÊNCIA e ENCAMINHAMENTOS
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	1425	Solicitação de providências relativas aos serviços prestados nas Unidades descentralizadas nos estados, referentes à concessão de benefícios, à emissão de títulos e Guias de Recolhimento à União – GRU, o qual vem encontrando dificuldades de atendimento presencial ou telefônico nas Superintendências. Encaminhamentos: Demandas submetidas às unidades descentralizadas para análise e manifestação.
COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	511	Trata-se de recebimento e coleta de informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços e de auxiliar na detecção e correção de irregularidades. Encaminhamentos: Os comunicados de irregularidade são de origem anônima, sem possibilidade de acompanhamento e, após análise preliminar da equipe da Ouvidoria são encaminhados para os órgãos apuratórios que, observando a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade, instaura ou não procedimento investigatório.
DENÚNCIAS	208	Trata-se de denúncias referentes ao desvio de finalidade da política pública de reforma agrária, especialmente quanto a aspectos de grilagem e venda ilegal de terras, bem como de supostas irregularidades praticadas por servidores e terceirizados do Incra.

		Encaminhamentos: As demandas são submetidas às Superintendências Regionais em virtude de sua competência de órgão fiscalizatório e quando há envolvimento de servidores são direcionadas às Seções de Correição nos estados ou, em caso de denúncias em desfavor de superintendente ou servidores do Incra sede, para a Corregedoria-Geral da autarquia.
RECLAMAÇÕES	495	Refere-se à dificuldade de atendimento presencial e/ou telefônico nas Unidades, possivelmente em razão da suspensão do atendimento presencial em algumas delas, decorrente da pandemia da corona vírus (COVID 19), sendo estabelecido o regime de tele trabalho, em caráter excepcional e provisório, o que dificultou sobremaneira o acesso aos serviços prestados pelo Incra, assim como à demora na emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, dificuldade de acesso ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, erro de georreferenciamento, entre outras.
SUGESTÕES	23	Muitas delas foram descritas inicialmente com reclamação em seu conteúdo, seguidas de apresentação de sugestões para a melhoria do processo reclamado, como por exemplo a apresentação de proposta de melhoria no fluxo para o pagamento de Guias de Recolhimento da União - GRU, do processo de Cadastramento do CCIR e melhoria no processo de emissão de títulos de propriedades rurais. Encaminhamentos: Todas as sugestões foram encaminhadas às unidades responsáveis pelos assuntos, com posterior retorno ao cidadão.
ELOGIOS	12	Refere-se aos elogios recebidos pelo bom atendimento prestado pelo servidor e outros foram apresentados considerando os atendimentos prestados nas Unidades Municipais de Cadastramento – UMC. Encaminhamentos: Todas as manifestações foram encaminhadas às unidades referida e aos servidores elogiados e suas respectivas chefias, com a recomendação de registro em seus assentamentos funcionais.
SIMPLIFIQUE	11	Refere-se à solicitação de simplificação do fluxo de atendimento a pedidos de regularização de assentados, à ferramenta de desmembramento no SIGEF, aos procedimentos para cadastro de imóveis rural, ao processo de georreferenciamento de áreas e à emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Encaminhamentos: Demandas encaminhadas às unidades do INCRA, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

O prazo para atendimento dos requerimentos apresentados à Ouvidoria foram estabelecidos por meio da Lei nº 13.460/17, em seu art. 16, sendo estes de 30 (trinta) dias para a decisão administrativa final ao usuário, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado por igual período.

Figura 3 - Tempo médio de atendimento



Fonte: Plataforma Fala.Br 1

Na figura ao lado demonstra o tempo médio de resposta por parte do INCRA.

As manifestações respondidas fora do prazo, muitas vezes decorrem da dificuldade da complexidade do tema e do retorno das unidades demandadas, que por sua vez também dependem de respostas de outras áreas internas para a formalização de resposta.

Figura 4 - Satisfação do usuário



Fonte: Plataforma Fala.Br

Após o atendimento recebido na Plataforma Fala.BR, o nível de satisfação percebido pelos usuários que buscaram atendimento na Ouvidoria da autarquia, obteve-se 339 respostas com os seguintes resultados:

Os Projetos que estão em Andamento na Ouvidoria-Geral do INCRA são:

- Elaboração do normativo que regulamenta a atividade de Ouvidoria no âmbito do Incra – Previsão: maio de 2021;
- Designação da figura do interlocutor da Ouvidoria nas Unidades descentralizadas – Previsão: junho de 2021;
- Redesenho dos fluxos de atendimento da Ouvidoria, por tipo de demanda – Previsão: junho de 2021;
- Definição de subassuntos e Tags relacionado à Plataforma Fala.BR. - Previsão: março de 2021;
- Atualização da Portaria de fluxo de Denúncia no âmbito do Incra - Previsão: março de 2021;
- Desenvolvimento de Planilha de acompanhamento de manifestações a fim de melhorar os filtros para os relatórios da gestão – Previsão: março de 2021;
- Atualização de Layout e das informações constantes da página institucional da Ouvidoria no portal do Incra. Previsão: abril de 2021; e
- Elaboração de relatórios mensais, qualitativos e quantitativos, para as áreas finalísticas contribuindo para o aprimoramento do atendimento e da transparência ativa.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) foi instituído pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7.724/12, os quais dispõem sobre os procedimentos a serem observados a fim de assegurar o pleno direito de acesso dos cidadãos a documentos, dados ou informações públicas, de forma eficiente e adequada.

O SIC/Incra, a partir da publicação da Portaria nº 2.134/20, passou a ser coordenado pela Ouvidoria e é a unidade de atendimento responsável por prestar orientações, receber e gerenciar os pedidos de informações, bem como disponibilizar ao cidadão, por meio da página “Transparência” do site do Incra, informações públicas, de interesse coletivo ou geral, considerando o rol mínimo de informações que devem ser publicadas.

O atendimento prestado pelo SIC/Incra se inicia a partir do recebimento do pedido de acesso à informação, por meio de um dos canais disponíveis (internet, presencialmente, por telefone ou envio de carta), e compreende da análise: envio imediato de resposta, caso esta esteja em transparência ativa, encaminhamento para a Unidade responsável pelo atendimento e acompanhamento da demanda até sua conclusão.

Na impossibilidade de acesso imediato à informação, o prazo legal de resposta é de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa da unidade responsável pela resposta ao requerimento.

No período de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, foram registrados 1.517 pedidos de acesso à informação.

Considerando o ranking entre os órgãos mais demandados na Plataforma Fala.BR, o Incra figura em 20º lugar na procura por informações do órgão.

Quanto ao tempo médio de resposta o Incra figura na posição de 248º, com média de 18,32 dias, comparado com o tempo médio de resposta dos demais órgãos vinculados aos e-SIC, conforme observa-se na figura ao Lado.

VISÃO GERAL

PEDIDOS RECEBIDOS

1.517

RANKING ?

20º/305

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

18,32 dias

Tempo médio que o órgão leva para responder os pedidos de acesso à informação.

RANKING ?

248º/305

A figura abaixo representa o status atribuído às manifestações tratadas no SIC /Incra:

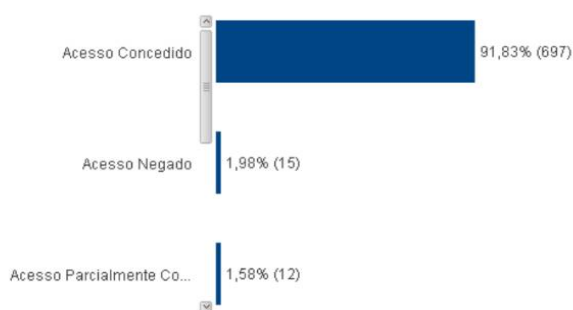
Figura 6: Status dos pedidos



Fonte: Painel de Acesso à Informação

Demonstramos abaixo os tipos de resposta aos pedidos:

TIPOS DE RESPOSTA AOS PEDIDOS ?



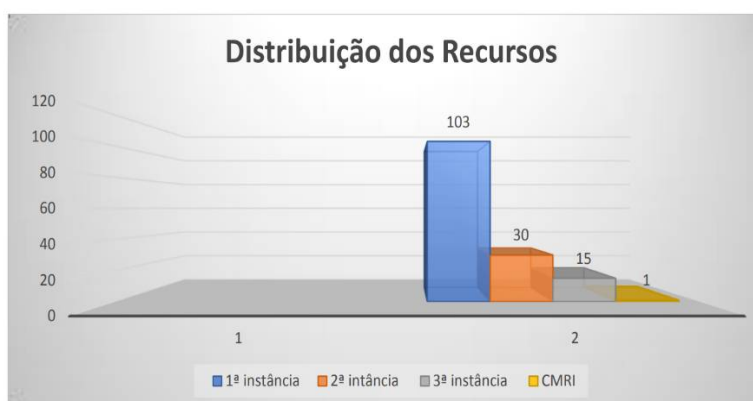
Fonte: Painel de Acesso a Informação

Observa-se que 91,83% dos requerimentos foram concluídos com o envio de resposta ao cidadão.

Em casos de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o cidadão tem o direito de apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011.

O INCRA recebeu 316 manifestações, com resposta de 100% das reclamações recepcionadas, porém, 149 ensejaram recurso, nos quais 103 foram direcionados ao superior hierárquico da Unidade respondente, 30 foram apresentados ao Presidente da autarquia, 15 seguiram em 3ª instância, ou seja, foram apresentados à Controladoria-Geral da União e 1 à Comissão Mista de Reavaliação da Informação - CMRI, conforme detalhado no Gráfico a seguir:

Gráfico 9: Recursos



Fonte: Painel de Acesso a Informação

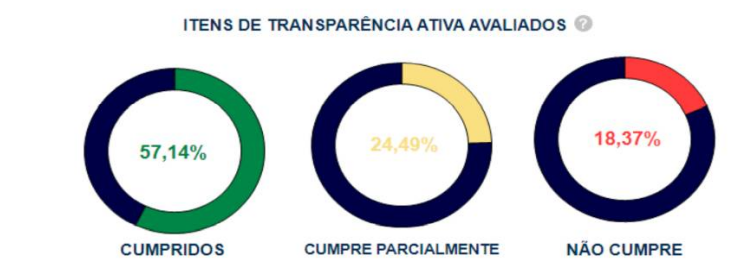
A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – CPADS/INCRA foi instituída por meio da Portaria nº 1.930, de novembro de 2020, nos termos do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à informação.

Com a instituição da CPADS, pretende-se, até meados de 2021, atuar junto aos gestores da autarquia, contribuindo, entre outras atividades, com a publicação do rol de documentos classificados e desclassificados a ser disponibilizado em transparência ativa, como determinado nos normativos vigentes.

A Legislação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício, de forma espontânea e proativa, independente de solicitações e prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar na internet.

A transparência ativa é monitorada pela CGU e o Incra obteve a seguinte avaliação:

Gráfico 10 - Transparência ativa



Fonte: Painel de Acesso à Informação

O Incra criou o Comitê Gestor de Dados Abertos, coordenado pela Ouvidoria, com a finalidade de elaborar e gerenciar o Plano de Dados Abertos do Incra, visando dar cumprimentos aos normativos que regem a Política Nacional de Dados Abertos no Governo Federal.

Há previsão de que até meados de junho ocorrerá a publicação do PDA do Incra 2021/2023, considerando a existência de uma minuta de PDA em análise e, embora tenha sido elaborada em 2018, muito do que foi detalhado no documento será aproveitado pelo GT.

Os principais projetos para 2021 são:

- Designação nominal, em Boletim de Serviço, dos servidores que atuarão como Ponto Focal responsável pelo tratamento de requerimentos de acesso à informação nas Unidades do Incra – Previsão: março 2021;
- Capacitação dos servidores que atuarão como Ponto Focal responsável pelo tratamento de requerimentos de acesso à informação nas Unidades do Incra – Previsão: março/abril 2021;
- Reformulação de Perguntas Frequentes no site do Incra. Previsão: junho 2021;
- Atualização de Layout e das informações constantes da página institucional do SIC no portal do Incra. Previsão: abril de 2021;
- Redesenho do fluxo do tratamento de demandas do SIC. Previsão: março de 2021;
- Elaboração de normativo referente aos procedimentos para o Fluxo de Pedidos de Acesso à Informação no âmbito do Incra – Previsão: abril 2021;
- Atualização das informações disponibilizada na aba de Acesso à informação, referentes à transparência ativa, com atuação conjunta entre a ouvidoria e as Unidades responsáveis – Previsão: março/abril de 2021; e
- Desenvolvimento de Planilha de acompanhamento de manifestações a fim de melhorar os filtros para os relatórios da gestão – Previsão: março de 2021.

No decorrer do exercício de 2020, a Ouvidoria-Geral do INCRA passou por mudanças de gestão e foram implementadas significativas modificações nos fluxos de recebimento, tratamento, controle e conclusão das demandas de ouvidoria, além do aumento no efetivo de pessoal para atender as demandas dos cidadãos que buscam a nossa Instituição para sanar suas questões relativas à terra e à reforma agrária.

Providências estão sendo adotadas a fim de aperfeiçoar as atividades de Ouvidoria de modo a possibilitar uma melhor distribuição de atividades, o que influenciará sobremaneira no atingimento de um padrão de qualidade satisfatório no atendimento prestado pela Ouvidoria.

Do ponto de vista organizacional, pretende-se estreitar o contato com todas as unidades da autarquia, bem como estabelecer vínculos com outras Ouvidorias Públicas, para troca de experiências e conhecimento de boas práticas de gestão.

No tocante à melhoria dos fluxos e processos de trabalho, faz-se necessário promover a divulgação dos resultados obtidos pela Ouvidoria, o qual pretende-se estabelecer rotina da publicação de boletins mensais, em transparência ativa, em parceria com a Assessoria de Comunicação do órgão.

Assim, ressaltamos que o Incra vem envidando esforços no sentido de atender às legislações vigentes relativas às Ouvidorias Públicas, levando aos cidadãos informações de grande relevância e de interesse da sociedade brasileira.

3.2.2- Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

A atual gestão da CGE, que teve início em junho de 2018, buscou, como primeira providência, realizar um diagnóstico da atividade correcional no âmbito Corregedoria-Geral, promovendo o levantamento de todas as informações referentes aos feitos disciplinares na Sede do Instituto, buscando-se obter informações acerca da estrutura organizacional; do passivo processual; dos processos em curso e daqueles pendentes de instauração, análise ou julgamento; dos processos em vias de prescrição ou já prescritos; dos normativos internos que regem a matéria disciplinar; do

fluxo de trabalho da unidade e sua interação com as demais áreas da autarquia; dentre outras referências basilares ao desenho inicial de gerenciamento.

Após o levantamento acima referido, verificou-se a necessidade de estruturação das superintendências regionais, posto que o contato direto com a sociedade se dá nesses órgãos descentralizados. Assim, nesse diapasão, concluiu-se as ações relativas ao plano de capacitação de 267 servidores, em cinco turmas, sendo duas em 2018 (90 servidores) e duas em 2019 (90 servidores) e uma em 2020 (87 servidores), sendo a expressiva maioria desses servidores lotada nas superintendências regionais.

Além da capacitação para o desenvolvimento dos trabalhos de instrução processual pelas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, diante do diagnóstico realizado no ano de 2018, a Corregedoria-Geral envidou os esforços necessários para a capacitação de três turmas de servidores para gestão correcional, habilitando-os para atividades de recebimento, protocolização, distribuição e encaminhamento de demandas disciplinares, além das de designação de servidores para compor comissão, formação do juízo de admissibilidade e de julgamento de processos, recursos administrativos e gestão orçamentária, para suporte à autoridade regional disciplinar.

Tomadas as medidas estruturantes acima referidas, foi fomentada a criação, estruturação e implantação de unidades correcionais em todas as superintendências regionais para a promoção da gestão de processos disciplinares nesses órgãos.

No plano de ação da Corregedoria-Geral, foram formados grupos de trabalho para a elaboração de peças informativas subsidiárias do juízo de admissibilidade e de julgamento do Corregedor-Geral, a fim de dar tratamento ao expressivo passivo processual ainda existente na Autarquia.

No entanto, em que pese todo o esforço acima referido, a escassez de servidores lotados na Corregedoria-Geral é um desafio ainda não superado, o que tem sérios impactos no processamento das demandas de responsabilidade deste órgão seccional de correição. Nesse passo, o órgão seccional de correição da Autarquia contou com o apoio imprescindível de sua Alta Administração, a qual, por seu presidente, editou portaria disponibilizando dez servidores para colaborar com as atividades da Corregedoria-Geral, em regime de dedicação exclusiva, o que lhe conferiu fôlego adicional (Portaria INCRA/P 1508/2020 – SEI 6868924).

Por outro lado, as alterações de estrutura trazidas com a edição do Decreto nº 10.252/2020 trazem um cenário alvissareiro que muito colaborará com o fortalecimento e o desenvolvimento das atividades disciplinares no Incra, melhorando o controle interno deste Instituto e, assim, tornando mais híidas a Integridade, a transparência e a eficiência de seus processos.

Após a edição da Portaria INCRA/P nº 531, de 23 de março de 2020, com as alterações promovidas pela Portaria INCRA/P nº 2145, de 7 de dezembro de 2020, o sistema de correição do Incra ganhou substancial fortalecimento de sua estrutura em razão da segurança jurídica e do apoio administrativo que se obtém com a criação das Seções de Correição regionais, em cada órgão descentralizado.

Nessa toada ainda, o Corregedor-Geral editou a Portaria CGE nº 1975/2020 (SEI nº 7591374), pela qual cria uma Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Atividades Correcionais da Autarquia (GPAAC), que passa a ser responsável pelas atividades de Governança, Integridade e *Accountability*, bem como pelo Controle Orçamentário de todas as unidades correcionais do INCRA, fornecendo informações àquela autoridade disciplinar seccional, a fim de que esta possa avaliar e tomar medidas para garantir maior eficiência no trato da gestão correcional em todo o INCRA.

Nesse caminhar, o próximo passo estruturante é a realização dos devidos ajustes normativos internos na Instrução Normativa nº 92/2018-INCRA/CD, que trata da regulamentação, no âmbito do Incra, dos procedimentos de apuração de natureza disciplinar.

Convém ainda ressaltar que, diante das dificuldades de processamento impostas pela pandemia de Covid-19 no ano de 2020, para o exercício de 2021, há um passivo processual expressivo que demanda atuação imediata da Administração para a sua devida apuração. Porém, por outro lado, essa referida situação de calamidade pública de saúde, como é de conhecimento público, causou fortes impactos na economia, o que pode acarretar, por conseguinte, reflexos na arrecadação do Governo Federal, situação esta que, se houver e reduzir os recursos disponibilizados para a atuação disciplinar neste ano, poderá impactar no efetivo alcance dos resultados esperados de apuração disciplinar a encargo deste órgão seccional de correição.

Apresentamos abaixo o quadro geral com demonstrativo das atividades de correição realizados no exercício, conforme extração realizada no CGU/PAD – Relatório de Processos Administrativos Disciplinares.

QUADRO GERAL DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
Em fase de “Instauração/Instrução”	33
Em fases de “Indiciamento/Citação/Defesa Escrita/Relatório Final”	04
Em fase de “Processo Julgado”	45
Em fase de “Encaminhado para Julgamento”	15
Em fase de “Anulado por Decisão Administrativa”	02
Em fase de “Decisão Reconsideração/Recurso Hierárquico”	02
Em fase de “Reconsideração/Recurso Hierárquico”	01
TOTAL	102

3.2.3- Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário.

As apurações de ilícitos administrativos julgadas no ano de 2020 pela Corregedoria Geral, não indicaram nenhum caso de apuração de responsabilidade por danos ao Erário.

Contudo, convém destacar que as atividades relativas ao ressarcimento de danos ao Erário não são de competência da Corregedoria-Geral, sendo sua atribuição apenas a apuração disciplinar dos fatos possivelmente irregulares que ensejaram os prejuízos.

A CGE, em parceria com a Ciset/PR, instituiu no INCRA, ainda em 2018, o projeto PREVENIR, que trata dos direitos e deveres dos servidores do INCRA, bem como promove a aproximação da CGE junto aos servidores, o qual terá continuidade no exercício de 2021, em um ambiente mais estruturado, após a implantação, desenvolvimento e estruturação de unidades correcionais em cada superintendência regional, de acordo com o novo regimento interno.

Em outra frente, em parceria com a Presidência do INCRA, a Corregedoria-Geral tem participado de ações de visita às superintendências regionais para diagnóstico, orientação e auxílio à gestão regional, sendo, no caso específico desta CGE, analisados os processos disciplinares em andamento e as medidas adotadas para o seu tratamento, o que, espera-se, colaborará com a melhoria dos processos de responsabilização por danos ao Erário.

Contudo, tais medidas tiveram que ser suspensas em razão das restrições decorrentes da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Este ano de 2021, espera-se poder retomá-las.

As oportunidades de capacitação dos servidores que atuam na gestão correccional das superintendências regionais, durante os anos de 2018 e 2019, serviram como *Workshop* de alinhamento de procedimentos e de definição de rotinas necessárias ao bom andamento dos trabalhos de apuração de responsabilidade em todo o INCRA. Com o curso promovido em 2020, já

com o novo Regimento Interno em vigor, pôde-se avaliar os pontos carentes de ajustes a serem enfrentados por ações estratégicas desta Corregedoria-Geral.

Para o ano de 2021, a depender do fim das restrições da situação de emergência decorrente da pandemia global do CoViD-19 supra referidas, a Corregedoria-Geral pretende realizar um *Workshop* específico para alinhamento e uniformização de procedimentos na seara disciplinar da autarquia, a depender ainda da disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para tanto, em que se tratará, entre outros assuntos, da uniformização do tratamento dos processos que apontem para algum possível dano ao Erário, que demande a devida reparação.

Pretende ainda realizar palestras de natureza preventiva contra o cometimento de infrações disciplinares, o que se espera que tenha repercussões também na prevenção de condutas que possam gerar prejuízos ao Erário. Dentre estas, pretende-se realizar encontros com os servidores que desempenham função de chefia para os orientar quanto às vantagens do Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento de apoio à gestão, o que, além de seu caráter preventivo, pode colaborar com ações de ressarcimento e de reparação de prejuízos do Erário.

3.2.4.- Prevenção de Tensão Social e Violência no Campo e Mediação de Conflitos Agrários

A Lei Nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, cujo Objetivo 1236 é o de promover a regularização da ocupação e do domínio da terra, havendo, segundo o contido no SIOP, para isso, o problema da ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito.

O Objetivo Estratégico - OE05 do Planejamento Estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 2020-2031 é o de propor e implementar políticas e ações, racionalizando a estrutura e os processos de modo a tornar mais célere e confiável o processo de regularização fundiária.

No Decreto Nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020 que regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis prevê que será feita, após realizada a análise remota, conforme previsto no inciso II, do Art. 5º do referido Decreto, haverá a verificação das informações declaradas com outras bases de dados do Governo federal quanto à existência de:

“c) registro de conflito agrário na Câmara de Conciliação Agrária do Incra;”

E ainda, para a conclusão do processo de regularização fundiária, a vistoria presencial para a regularização das ocupações será obrigatória:

“V - se houver conflito agrário declarado no ato de requerimento a que se refere o caput ou registrado na Câmara de Conciliação Agrária do Incra.”

A Câmara de Conciliação Agrária, visando subsidiar e cumprir de forma mais célere e confiável a parte que lhe cabe no processo de regularização fundiária, estrutura o CTCA – Controle de Tensões e Conflitos Agrários, sistema informatizado de registro de tensões e conflitos agrários com a finalidade promover o acompanhamento e sistematização das informações sobre tensões e conflitos agrários em todo Brasil.

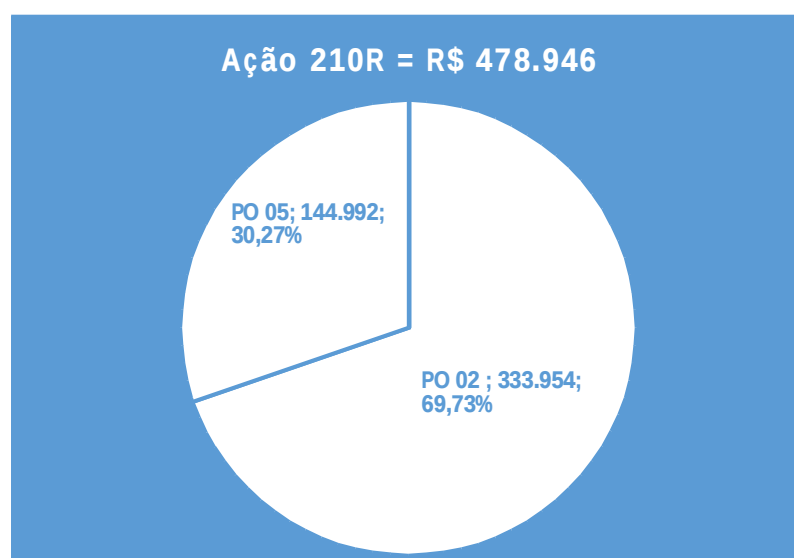
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A Câmara de Conciliação Agrária integra o Núcleo de Gestão da Integridade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - NCI/Incra, instância estratégica e de supervisão das ações de integridade previstas no art. 4º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria Geral da União – CGU e, a partir de então:

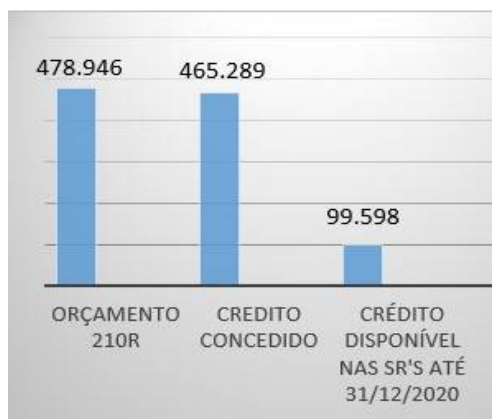
- Participa das reuniões do NGI/INCRA;
- Elabora seu Mapa de Risco de Integridade, detecta riscos e formas de mitigá-los;
- Promove o curso **“Gestão de Conflitos em Ouvidoria – Mediação e Negociação”**, visando a capacitação e certificação dos conciliadores regionais;
- Cria o Controle de Tensões e Conflitos Agrários (CTCA), sistema informatizado de registro de tensões e conflitos agrários com a finalidade promover o acompanhamento e sistematização das informações sobre tensões e conflitos agrários em todo Brasil;
- Realiza reuniões de nivelamento de informações e orientações acerca da utilização do CTCA;
- Elabora Instrução Normativa que tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pela Diretoria da Câmara de Conciliação Agrária e Superintendências Regionais do Incra, no que concerne às competências constantes dos artigos. 15 e 102, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, esta encontra-se em fase de revisão de texto.

GESTÃO DO ORÇAMENTO – LOA 13.978, de 17 de janeiro de 2020

A Câmara de Conciliação Agrária possui dois Planos Orçamentários contidos na Ação 210R - Monitoramento de Conflitos Agrários, quais sejam, o Plano Orçamentário 02 - Prevenção de Tensão Social e Violência no Campo e o Plano Orçamentário 05 - Mediação de Conflitos Agrários, no entanto, para o ano de 2020, conforme a LOA 13.978, de 17 de janeiro de 2020, a CCA teve o seguinte orçamento:



Relação entre crédito concedido pela CCA e utilização pelas SR's em 2020.



As descentralizações por parte da Câmara de Conciliação Agrária são concedidas a partir de pedidos justificados pelas Superintendências, dentro do escopo de atuação do Incra e dentro dos Planos Orçamentários contidos na Ação 210R que, por sua vez, desdobram-se em diversas atividades em campo, tais como: visita a campo, reunião com assentados, averiguação de denúncias, mediação de conflitos, diligências por convocação\convite de outros órgãos públicos ou de Justiça, mediação de conflitos, acompanhamento de ações possessórias (Manutenção e reintegração de posse e interdito proibitório) por meio de participação em audiência de mediação ou no cumprimento de decisão judicial, conforme previsto em especial no Art. 565, § 4º do Código de Processo Civil.

A CCA apresenta algumas considerações que demonstram os motivos e justificam a baixa execução das demandas previstas para o exercício de 2020:

- Ações\atividades citadas acima são efetuadas na sua totalidade, como visto, em ou através de contatos pessoais, quer sejam diretamente com o público e em área do INCRA: assentados, comunidades quilombolas ou com público demandante dos Programas Institucionais, além de outros servidores\agentes públicos envolvidos;

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

- Publicação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-nCoV);

- Publicação da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

- Publicação da Portaria nº 508, de 19 de março de 2020, que estabelece orientações e diretrizes quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19), no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

- Publicação da Resolução STJ/GP nº 5, de 18 de março de 2020, que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Superior Tribunal de Justiça como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo Corona vírus (COVID-19); e

- Publicação de decretos dos Governos Estaduais e outros em consonância com estes acima ou decorrentes de alguns destes.

Por todo o exposta, esta CCA avalia e justifica, que o caráter particular de suas ações com pessoas e em campo atrelada a todas os documentos oficiais acerca da contaminação, disseminação e prevenção ao CONVID-19 e, conseqüentemente, a baixa demanda de ações para resoluções, acompanhamentos, participações e mediações foram decisivos para a execução abaixo dos 100%.

ATENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

Nos quadros abaixo, demonstramos os Atendimento e encaminhamentos efetuados, as participações em Audiências Públicas, as Articulações realizadas com movimentos/entidades de trabalhadores ou produtores:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS		
Nº	PROCESSO	PAUTA
1	54000.017047/2020-93	Regularização Fundiária no Sul e Sudeste do Pará
2	54000.029048/2020-81	Questões agrárias, indígenas e ambientais - Eunápolis/BA

ATENDIMENTOS		
Nº	ENCAMINHAMENTOS	GESTÃO JUNTO AO ÓRGÃO
1	SR(28)DFE	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
2	SR(28)DFE	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
3	SR(04)GO e Ouvidoria do Incra	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
4	SR(24)PI	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
5	SR(30)/STA e UA de Altamira/PA	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
6	SR(06) MG	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
7	SR(30)STA	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
8	SR(28)DFE	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
9	SR(04)GO e Diretoria de desenvolvimento de Projetos de Assentamento	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
10	SR(28)DFE e Comarca de Unaí/MG	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
11	SR(04)GO, Ouvidoria do Incra,	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
12	SR(28)PB	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
13	DF, PFE, SR(30)STR e UEA-30	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
14	SR(28)DFE	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.

15	SR(28)DFE	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
16	SR(12)MA	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
17	SR(28)DFE E SPU	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
18	SR(28)DFE	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
19	Coordenação Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos e Divisão de Desenvolvimento	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.
20	SR(28)DFE	Solicitação de análise e medidas cabíveis, com resposta para encaminhar ao requerente.

ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS/ENTIDADES DE TRABALHADORES OU PRODUTORES		
Nº	MOVIMENTO	PAUTA
1	Associação dos Agricultores Familiares de São Bento do Tocantins	Regularização da área ocupada pela Associação em São Bento/ TO
2	Associação dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais do Estado de Tocantins	Solicita a alteração de Modelo de PA para PDS com vistas à regularização das famílias que ocupam o PA Santa Helena.
3	Associação de Luta de Pequenos produtores Rurais e Posseiros de Tocantins	Solicita alteração de Modelo de PA para PDS com vistas à regularização das famílias que ocupam o PA Santa Helena.
4	Movimento de Luta pela Terra	Regularização da área ocupada pela Associação em Serra Dourada/TO
5	CONTAG/FATAEMA	Conflitos nos PA's Dibom I e II, em Palmerândia/MA
6	Associação de Agricultores Rurais Viva Deus	Regularização Fazenda Eldorado, Imperatriz/MA
7	Associação Mato-grossense de Agricultura Familiar	Esclarecimentos diversos
8	FNL	Regularização e desapropriação de áreas ocupadas pela FNL
9	Associação de Pequenos Produtores Vale do Canãa	Reintegração de Posse – Fazenda Vilhena
10	Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei	Gleba Santa Rosa, em Vale do Paraíso/RO
11	FNL	Fazenda Renascença. São José, Monte Belo e São Pedro/PA - Marabá/PA
12	Associação dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais do Estado de Tocantins	Regularização em Couto Magalhães/To
13	Associação de Luta de Pequenos produtores Rurais e Posseiros de Tocantins	PA's Setecentos, Vale do Paraíso, Alto alegre, Bananal e Belenzinho – Couto Magalhães/TO
14	Associação Apoio no Campo	PA presidente Lula - Cristalina/GO

3.2.5.- Atividades de viabilização das políticas no âmbito legislativo

A Assessoria Parlamentar - ASPAR é responsável pela viabilização das políticas no âmbito legislativo, desenvolvendo ações de relacionamento sistemático e intenso em assuntos de interesse do Incra junto ao Congresso Nacional.

A ASPAR foi criada por meio do Decreto nº 10252, de 20 de fevereiro de 2020 e da Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, que aprovam a Estrutura Regimental do INCRA e em seu art. 13 estabelece suas competências regimentais, dentre as quais está a execução do assessoramento direto e imediato ao Presidente do órgão, Gabinete, Diretorias e demais setores em assuntos vinculados à área parlamentar, viabilizando sua representação política. Exerce o acompanhamento, junto ao Congresso Nacional, das proposições legislativas de interesse do Instituto, ainda realiza o monitorando de reuniões realizadas nas comissões permanentes, mistas e especiais.

Realiza a análise, o controle de prazo, a redação, a elaboração e o encaminhamento de respostas aos requerimentos de informação e indicações; controle e acompanhamento de audiências parlamentares com o Presidente do órgão; atendimento aos parlamentares, assessores parlamentares, com o intuito de subsidiá-los com informações sobre o Instituto.

No tocante aos recursos parlamentares, recebidos no Órgão por meio de Emendas Parlamentares, é realizado o controle sobre sua execução junto às Diretorias e Superintendências Regionais, trabalhando em parceria para a efetivação dos procedimentos operacionais necessários a devida tramitação, o acompanhamento e o cumprimento das metas referentes às emendas.

Audiências Parlamentares

No que se refere as audiências públicas ou parlamentares, a ASPAR recebe os convites ou solicitações de audiências e exerce o trabalho de agendamento, acompanhamento, atendimento e controle, onde auxilia no assessoramento direto à autoridade máxima do Instituto.

Demandas Parlamentares

A gestão de demandas apresentadas por parlamentares, sejam estas apresentadas em audiências ou por quaisquer outros meios de comunicação, são recepcionadas e direcionadas para análise e manifestação das áreas competentes, buscando realizar o acompanhamento da matéria até sua fase final, promovendo assim gerencia da informação.

Proposições Legislativas

As Proposições Legislativas são todas as matérias submetidas à apreciação do Congresso Nacional, sendo elas: Propostas de Emenda à Constituição - PEC; projetos de lei ordinária, lei complementar, decreto legislativo e de resolução; requerimentos; pareceres; indicações e emendas.

A Assessoria Parlamentar desempenha o acompanhamento das proposições legislativas apresentadas no Congresso Nacional, que contém assuntos de competência e interesse do Instituto, bem como apresenta subsídios necessários aos parlamentares autores, tanto para sua elaboração quanto em sua tramitação, sendo este trabalho realizado junto a ASPAR do Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por meio do acompanhamento do processo legislativo.

No ano de 2020, foram apreciadas pelo Incra as proposições abaixo:

PROPOSIÇÕES	QUANTIDADE
Projetos de Lei - PL	32
Requerimentos de Informações - RIC	22
Projeto de Decreto Legislativo - PDL	7
Medida Provisória - MPV	3

Emendas Parlamentares

De acordo com a Constituição, Emenda Parlamentar é um instrumento utilizado no Congresso Nacional que garante destinação de recursos aos Estados da federação, onde aos deputados federais e senadores brasileiros apresentam propostas de execução que justifique o uso dos recursos em relação ao orçamento da União.

É realizada, pela ASPAR, a orientação para aplicação das emendas parlamentares, desde a instrução para destinação das ações, alterações, informações e direcionamento dos recursos para as Superintendências Regionais ou áreas afins, até a sua finalização, exercendo o acompanhamento completo de meta física referente a execução das emendas parlamentares.

Apresentam-se, abaixo, informações referentes às emendas parlamentares apresentadas e executadas pelo Incra no ano de 2020:

Emendas Parlamentares Individuais (RP 6)	
Quantidade	15
Valor Total Priorizado	7.132.000,00
Valor Total Empenhado	6.116.939,00

Discriminação por ação:

Ação	Quantidade
211A - consolidação de assentamentos rurais	6
210T - promoção da educação do campo	4
210Z - reconhecimento e indenização de territórios quilombolas	1
211C - reforma agrária e regularização fundiária	5

Emenda de Bancada:

Emenda de Bancada (RP 7)	
Estado de Destinação	Rondônia/RO
Quantidade	1
Ação	211A
Valor Total Priorizado	3.139.435,00
Valor Total Empenhado	1.437.283,00 *

* Projeto ajustado

Pagamento de Emendas Parlamentares

A descentralização do recurso financeiro para pagamento das emendas parlamentares é direcionada para assessoria parlamentar, realizada somente após a apropriação para pagamento, sendo a solicitação de recurso feita pela Superintendência Regional ou área responsável, estando informadas no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI como "despesas apropriadas", tal solicitação é direcionada para a ASPAR, a qual providencia descentralização do recurso financeiro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Desta forma, apresenta os recursos financeiros para pagamentos descentralizados no ano de 2020.

Valor Total	9.365.968,63
--------------------	---------------------

4 - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.1- Gestão de riscos e controles internos

De acordo com a alínea “c”, Inciso I, art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e a alínea “f”, Anexo II, Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, o relatório de gestão da Autarquia deve informar as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência dos recursos públicos. Essas informações devem possuir clareza e objetividade, conforme se depreende do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020. Com fundamento nesses objetivos, pretende-se, neste tópico, apresentar o balanço das atividades da Auditoria Interna no exercício de 2020.

A Auditoria Interna, por meio do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício – PAINT 2020 registrou as especificidades estruturais e operacionais da área, as quais impactam na realização das atividades e apresentação dos resultados.

Considerando a avaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental AC-CM, a estrutura da Auditoria Interna está classificada no nível 1, ou seja, o menor nível e isso ocorre devido a escassez de servidores e de um corpo técnico especializado para atender as demandas pertinentes a área, sendo necessário o envolvimento do Auditor-Chefe em atividades técnicas para o desenvolvimento das ações. Assim, ressalta-se que não há uma estrutura organizacional apropriada para o desenvolvimento pleno de atividades de auditoria interna em uma unidade composta pelo Incra-Sede, Superintendências Regionais e Unidades Avançadas.

Entende-se por atividades de auditoria o trabalho de avaliação mediante a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões e conclusões independentes sobre determinado objeto, sendo que no ano de 2020 foram expedidos 9 relatórios dessa natureza, conforme demonstrado abaixo:

PROCESSO	RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	TIPO	ÁREA	DANO APURADO
00405.010932/2017-64	7793322	-	Auditoria	Licitações e contratos	573.090,80
54000.154516/2019-11	5998806	7	Auditoria	Licitações e contratos	14.998,30
54000.205262/2018-25	7529814	2	Auditoria	Regularização quilombola	
54320.001383/2007-24	7674638	6	Auditoria	Regularização quilombola	
54000.000545/2014-59	6599310	3	Auditoria	Transferências voluntárias	
54000.080825/2019-47	6359278	5	Auditoria	Licitações e contratos	
54000.147817/2019-98	5386445	7	Auditoria	Licitações e contratos	7.148,31
54000.035878/2019-11	4208006	2	Auditoria	Transferências voluntárias	
54000.189078/2019-10	6673237	10	Auditoria	Regularização quilombola	

Esclarecemos que, nas atividades de auditoria foi constatada a oportunidade potencial de restituição ao Erário no montante de R\$ 595.237,41 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Por sua vez, as atividades de consultoria são intervenções nas quais a alta administração da Autarquia entendeu ter sido oportuno consultar ou aconselhar-se com o apoio da Auditoria previamente a tomada de decisões específicas ou para aferir a conformidade, sendo expedidos 63 relatórios dessa natureza, conforme demonstrado abaixo:

PROCESSO	RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	TIPO	ÁREA	DANO APURADO
54000.210263/2018-91	5845901	-	Consultoria	Cessão de bens	
54000.038342/2020-83	6329957	2	Consultoria	Gestão de pessoas	
54000.190387/2019-24	7813887	-	Consultoria	Licitações e contratos	
02070.003642/2018-08	7916378	-	Consultoria	Prestação de contas	
54000.069609/2020-84	7860491	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.069609/2020-84	7505158	-	Consultoria	Licitações e contratos	
21000.052151/2020-75	7079917	-	Consultoria	Sanções administrativas	
54000.109145/2018-31	7723035	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.097246/2020-77	7685294	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.074284/2020-51	7715764	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.085794/2020-54	7493671	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.095788/2020-13	7429377	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.082126/2020-75	7619874	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.057177/2020-69	7480915	6	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.096578/2020-34	7574308	7	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.070409/2020-74	7275514	3	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.066743/2020-23	7430276	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.048910/2020-54	7244961	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.053688/2020-10	7221674	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.171070/2019-99	7407055	5	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.023892/2018-83	7341734	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.064691/2019-17	7333060	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.065902/2020-72	7148566	1	Consultoria	Licitações e contratos	

54000.068376/2020-01	7322864	8	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.015147/2020-85	7262474	10	Consultoria	Controle patrimonial	
54000.065761/2020-98	6895011	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.019165/2020-36	6982293	5	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.059183/2020-51	6817253	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.172029/2019-30	6768866	2	Consultoria	Licitações e contratos	
54190.000863/2015-19	6758955	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.049972/2020-83	6676956	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.011885/2020-53	6213758	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.002197/2004-82	6590087	-	Consultoria	Prestação de contas	
54000.039104/2020-95	6390012	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.096521/2019-00	6430132	-	Consultoria	Gestão de pessoas	
54000.040174/2018-71	6393496	4	Consultoria	Cessão de bens	
54000.171712/2018-79	6451838	3	Consultoria	Gestão de pessoas	
54000.034629/2020-34	6193606	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.060780/2019-94	6250374	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.034538/2020-07	6402417	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.029508/2020-71	6123319	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54260.000184/2016-41	6189760	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.188210/2019-68	6218694	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.022875/2019-18	6223090	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.020191/2020-15	6220860	2	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.047353/2020-54	6382644	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.127467/2019-43	6384802	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.000322/2016-53	6330900	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.039159/2020-03	6314506	-	Consultoria	Licitações e contratos	
21196.000483/2017-29	6236877	2	Consultoria	Cessão de bens	

21196.000482/2017-84	6234111	2	Consultoria	Cessão de bens	
54000.185339/2018-33	6134682	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54170.005477/2017-13	6129411	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.000398/2017-60	6090717	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.179710/2019-17	5970386	1	Consultoria	Cessão de bens	
54000.029343/2020-37	5935538	-	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.000688/2017-11	5910122	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.001091/2014-33	5808680	1	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.047258/2019-17	5423048	6	Consultoria	Cessão de bens	
54000.172347/2019-09	5335565	-	Consultoria	Gestão de pessoas	
54000.187362/2019-43	6456544	-	Consultoria	Gestão de pessoas	
54000.045369/2020-22	7047434	3	Consultoria	Licitações e contratos	
54000.134789/2018-68	6849753	3	Consultoria	Licitações e contratos	

Considerando os relatórios produzidos, demonstra-se que as atividades da Auditoria Interna versaram significativamente sobre os seguintes temas:

TEMA	TIPO	QUANTIDADE	%
REGULARIZAÇÃO QUILOMBOLA	Auditoria	03	4,22
	Consultoria	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Auditoria	02	2,81
	Consultoria	-	
CESSÃO DE BENS	Auditoria	-	8,45
	Consultoria	06	
GESTÃO DE PESSOAS	Auditoria	-	7,04
	Consultoria	05	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	Auditoria	04	73,24
	Consultoria	48	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Auditoria	-	2,81
	Consultoria	02	
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Auditoria	-	1,4
	Consultoria	01	
CONTROLE PATRIMONIAL	Auditoria	-	1,4
	Consultoria	01	

No exercício em apreço, foram expedidas 131 recomendações, sendo 42 decorrentes de atividades de auditoria e 89 decorrentes de atividades de consultoria, porém, devido às limitações estruturais e por conta da pandemia do Covid-19, não foram desenvolvidas atividades de aferição quanto ao cumprimento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna.

A Auditoria Interna desenvolveu atividades de acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União, bem como de controle prévio das tomadas de contas especiais e no ano de 2020 foram recepcionadas 76 diligências e acórdãos proferidos pelo TCU, no qual adotou-se a providência de encaminhamento às unidades responsáveis, com o monitorando dos prazos estabelecidos e as respostas produzidas.

No quadro abaixo, relacionamos os 18 processos de tomadas de contas que foram objeto de avaliação de conformidade:

Quadro - Processos de tomada de contas especial aferidos pela Auditoria Interna

PROCESSOS DE TCE ANALISADOS EM 2020				
Nº	Processo TCE	SIAFI	CONVENIENTE/RESPONSÁVEL	Sistema
1	54000.153522/2019-51	678583	Prefeitura do Município de Curralinho - PA	SEI
2	54180.000381/2016-51	401033	Fundação de apoio a pesquisa científica e tecnológica – FAPUR	SEI
3	54140.001107/2011-61	539446	Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos dos Assentados de Reforma Agrária – COOPTECARA	SEI
4	54380.003024/2006-16	454132	Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI	SEI
5	54000.061000/2020-67	523255	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS – FEPAF	SEI/E-TCE
6	54340.001695/2009-61	525443	Centro Int. Desen. assentados e peq. agricultores estado Espírito Santo	E-TCE
7	54140.001107/2011-61	539446	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA LTDA	E-TCE
8	54000.056574/2019-80	535219	Prefeitura municipal de Poxoréo – MT	E-TCE
9	54000.076952/2019-41	806433	Prefeitura Municipal de Tracuateua – PA	E-TCE
10	54000.182195/2019-44	761605	Prefeitura Municipal de Cláudia – MT	E-TCE
11	54000.035903/2017-97	704613	Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA	E-TCE
12	54000.153522/2019-51	678583	Prefeitura Municipal de Curralinho - PA	E-TCE
13	54190.005803/2008-35	639998	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	E-TCE
14	54000.053604/2019-04	740306	Prefeitura Municipal de Bragança – PA	E-TCE
15	54700.001012/2005-14	527362	União dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Arinos	E-TCE
16	54000.184866/2019-10	761604	Prefeitura Municipal de Cláudia – MT	E-TCE
17	54170.000422/2009-07	518468	Cooperativa de Trabalho de Técnicos Agropecuários da Região de Uberlândia	E-TCE
18	54000.057882/2019-22	708914	Prefeitura do Município de Portel – PA	E-TCE

5 - RESULTADOS DA GESTÃO

5.1- Da gestão e dos objetivos estratégicos

5.1.1- Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

i. Descrição

Descrição geral	
Para atingir este objetivo estratégico, a Diretoria de Desenvolvimento atua na implementação da infraestrutura (água, saneamento, estradas); financiamento de créditos (nas suas diversas modalidades); estabelecimento de parcerias para a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária - ATER e a capacitação de beneficiários e técnicos da reforma agrária; apoio à agroindustrialização, à comercialização e às atividades pluriativas e solidárias; bem como na promoção da cidadania e educação no campo, observando a equidade de gênero, raça e etnia.	
Responsável	Giuseppe Serra Seca Vieira, CPF: ***.335.625-**, Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento (DD)

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019.

No exercício 2020, questões importantes impactaram no resultado das ações do Incra como um todo e, também, no resultado das ações relacionadas ao desenvolvimento dos projetos de assentamento, quais sejam, as alterações na estrutura regimental da autarquia e a pandemia do COVID-19 que assolou o país.

As alterações na estrutura regimental, ocorrida no final do mês de março, trouxe a necessidade de reorganizar a gestão na Sede e nas Superintendências Regionais do Incra, visto que uma diretoria foi suprimida e suas atividades foram incorporadas à Diretoria de Desenvolvimento, com a criação de novas divisões visando a melhoria do fluxo do programa de reforma agrária.

A situação de Pandemia decorrente do COVID-19 trouxe vários desafios de como proceder diante da situação de isolamento, no sentido de como realizar atividades rotineiras de forma remota, como atender as famílias assentadas, como realizar as vistorias, como acompanhar as ações sem os inúmeros deslocamentos ao campo, como fazer a gestão de equipes em *home office*, ressaltando quanto a preocupação e a insegurança de quando e como tudo isso iria acabar.

Quanto à situação orçamentária do exercício, considerando as ações relacionadas ao desenvolvimento de assentamentos ("Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária – 210S", "Promoção da Educação do Campo – 210T" e "Consolidação de Assentamentos Rurais – 211A"), destaca-se a redução do orçamento previsto em 2019 na Lei Orçamentária Anual (LOA) em relação ao ano de 2018 (redução de 32%, de R\$ 140,5 milhões em 2018 para R\$ 96,5 milhões para 2019), assim como o resultado final, considerando as suplementações orçamentárias do exercício (redução de 68%, de R\$ 357,0 milhões em 2018 para R\$ 113,1 milhões para 2019). Além disso, cerca de 80% dos recursos orçamentários do exercício 2019, nestas ações, ficou indisponível (bloqueado) até o final do mês de novembro.

Nas ações de concessão e acompanhamento dos Créditos de Instalação foi mantido o fluxo operacional estabelecido pelo Decreto 9424/2018, de 26/06/2018. No período de abril a setembro, em virtude da situação de *lockdown* vivida pelo país por causa do alto índice de contágio pelo vírus,

houve uma redução significativa das operações, as quais começaram a reagir a partir do mês de agosto. Houve dificuldades em relação ao Sistema Nacional de Concessão dos Créditos de Instalação (SNCCI), em decorrência da curva de aprendizado da nova empresa contratada. E o grande destaque ficou para a retomada da modalidade Habitacional a partir de outubro, com o lançamento da Instrução Normativa/INCRA/Nº 101, de 30 de setembro de 2020, o que permitiu finalizar o ano com o pagamento de 2.072 parcelas ocorridas em 7 (sete) regionais.

Na ação “Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária” (ATER), as famílias atendidas referem-se a contratos iniciados em anos anteriores, os quais foram finalizados em 2019. Tendo em vista a redução significativa do orçamento da ação desde 2019, não foram realizados novos contratos de ATER no supracitado exercício e todos os contratos à época em execução foram suspensos. Importante ressaltar que a quase totalidade dos contratos então vigentes já estavam suspensos desde o final do exercício 2018, na expectativa de novos recursos orçamentários.

Na ação “Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol” os números alcançados referem-se às ações desenvolvidas pelas superintendências regionais do Acre, Alagoas, Rio Grande do Norte e Sergipe, foram atendidas 5.987 famílias com ações de agroindústria e comercialização.

Na ação “Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento”, que envolve principalmente a implantação ou recuperação de estradas vicinais, energia elétrica e sistemas de captação e distribuição de água, visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos, os recursos disponibilizados na Programação Operacional (PO) 2020 foram muito aquém da necessidade. Neste sentido, a quase totalidade dos recursos do PO foram destinados a 20 (vinte) convênios formalizados no final do exercício, especialmente em decorrência da liberação de recursos adicionais para esta ação pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), além de recursos provenientes de emendas parlamentares.

No Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) foram executados 52 cursos em 2020, sendo que seis concluíram sua vigência e um foi cancelado sem ter iniciado. Apenas um curso novo foi celebrado em 2020. Considerando que o orçamento autorizado para o exercício foi abaixo da demanda necessária, 6 cursos, num total de 560 vagas, se mantiveram suspensos para o seu início de seleção até a ocorrência de disponibilidade orçamentária. Em 2020, totalizou uma meta de 4.041 estudantes, representando uma diminuição de 29,4%, em relação ao ano de 2019. Desse total são contabilizadas as vagas dos cursos que ainda não iniciaram. Em 2020, para além do orçamento insuficiente, os efeitos da pandemia do Covid-19 na paralização das aulas provocou a adoção das seguintes estratégias: redução nos valores de repasse aos cursos, conforme indicação de cada projeto e adequação ao tempo de paralização das aulas; suspensão do início de alguns novos cursos, sendo que apenas aqueles cursos como restos a pagar a ser liberado entraram em condições de início; suplementação orçamentária com remanejamento de outro plano orçamentário; e, tratativas para que as emendas parlamentares de 2020 fossem utilizadas para repasse aos cursos em execução.

ii.b- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Gráfico de indicadores de resultado

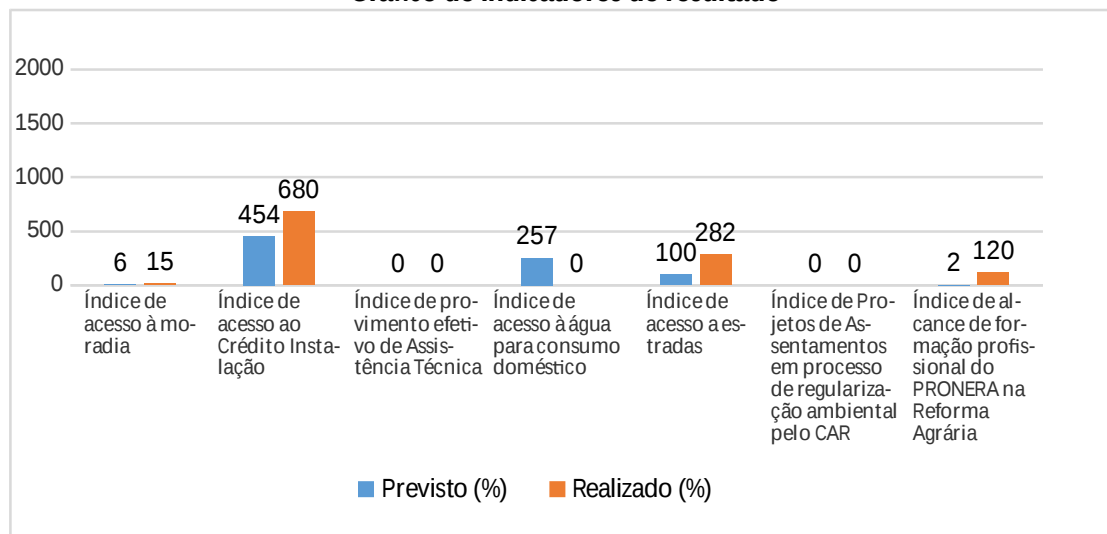


Gráfico 1 -Descrição detalhada de cada indicador e memória de cálculo descritas no Anexo I

Tabela 1 - comparativa de indicadores em dois exercícios

Análise dos indicadores	2019		2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	29.022	44.178	22.228	22.920
Número de famílias atendidas com assistência técnica	13.053	15.404	4.837	0
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	0	129	0	5.987
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	3.333	23.206	1.770	36.194
Número de créditos instalação supervisionados	1.836	16.371	1227	7.288
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	0	401	0	220
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	0	71	0	180
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	300	0	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	100	0	373	145
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	2.971	213	0	0
Legenda	Conforme planejado		Merece atenção	
			Desconforme	

Fontes e observações descritas no Anexo I

Como destacado em relatórios anteriores, a unidade de medida utilizada para aferição das metas das ações da Reforma Agrária é a família atendida, mas no caso da concessão dos Créditos de Instalação esta unidade não se mostra adequada, tendo em vista que uma mesma família pode ser contemplada em mais de uma modalidade no exercício, o que pode levar à contagem de famílias atendidas em número maior. Apesar disso, é importante considerar que, mesmo sendo o

atendimento de uma mesma família, há toda uma gestão distinta para se concluir as diferentes modalidades do crédito.

A superação da meta da Titulação se deu em função dos avanços na legislação com a publicação do Decreto 10.166/2019 e da Instrução Normativa 99/2019, criação de uma Unidade no Regimento Interno do Incra em 2020 para tratar da titulação dos beneficiários do programa de reforma agrária, gestão compartilhada estimulando a política de titulação de assentamentos, o desenvolvimento de forma prioritária das atividades relacionadas com a emissão de títulos aos beneficiários, capacitação de servidores e colaboradores.

Com relação aos resultados da concessão dos Créditos de Instalação em 2020, destaque para as modalidades de Fomento Mulher (10.352 créditos concedidos), Fomento (4.702 créditos) e Apoio Inicial (4.358). Também, destaque para a retomada da operacionalização da modalidade Habitacional, a partir da publicação da Instrução Normativa 101/2020 no início de outubro, permitindo que 7 (sete) regionais (Pernambuco, Bahia, São Paulo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Alagoas e Piauí) iniciassem a construção de 2.072 casas. Os projetos pilotos de Pernambuco e Sergipe, avançaram, apesar da paralização sofrida com a chegada surpresa da pandemia do Covid-19, serão finalizados em 2021.

O número de créditos efetivamente concedidos, apesar do impacto sofrido principalmente pela pandemia do Covid-19, que acarretou a queda brusca do pagamento das modalidades, foi muito próximo à previsão estabelecida para o exercício, apesar desta previsão ser inferior aos anos anteriores (2018 e 2019). Destaca-se, assim como descrito no Relatório de Gestão do exercício anterior, a dificuldade de muitas Superintendências Regionais em firmarem acordos de cooperação técnica com órgãos públicos, bem como a ausência de assistência técnica contratada pelo Incra para elaboração de projetos técnicos e de geração e renda, condicionante para a aplicação das modalidades (exceto Apoio Inicial), além da redução da força de trabalho das equipes nas Superintendências, agravado pelo grande número de servidores em trabalho remoto em 2020, dificultando, com isso, o crescimento expressivo dessa política ante a demanda existente.

Ainda, na aplicação dos Créditos de Instalação, há o impacto das vedações impostas pelo Acórdão 775/2016-TCU-Plenário, com um expressivo número de beneficiários bloqueados no SIPRA, em decorrência da identificação de indícios de irregularidades neste público, o que tem impedido o acesso às modalidades de créditos nestes casos. O desbloqueio ocorre caso a caso, de acordo com a apresentação de documentos e posterior análise pelo Incra.

Apesar das questões descritas acima, houve um significativo número de atividades de supervisão e fiscalização da concessão do crédito, com número muito superior ao previsto, demonstrando o esforço das Superintendências Regionais para a realização desta ação.

Na ação de ATER, o número de famílias atendidas com assistência técnica descrita na tabela acima, representa o que foi previsto, justificado pela finalização de contratos de anos anteriores.

No Terra Sol, os números apresentados em 2020 referem-se à conclusão e recebimento de convênios realizados no Acre e Alagoas. Nos estados do Rio Grande do Norte e Sergipe houve novas iniciativas, que junto com as iniciativas de exercício anterior, beneficiaram 5.987 famílias com ações de agroindústria e comercialização.

Na ação de Infraestrutura foram beneficiadas 36.194 famílias com obras concluídas, valor muito acima do previsto, provenientes de instrumentos (convênios e contratos) iniciados em anos anteriores, incluindo principalmente obras em estradas vicinais e obras de abastecimento de água em projetos de assentamento. Este resultado é muito positivo, contribuindo para a redução do passivo de obras de infraestrutura nos projetos de assentamento.

No PRONERA foram atendidos 4.041 estudantes em 2020, conforme a seguinte distribuição: 740 em educação de jovens e adultos, sendo que mais 300 aguardam o início da formação e 140 que concluíram a formação no projeto no Estado do Tocantins; 2.581 em capacitação técnica e formação profissional de nível médio e superior para a reforma agrária, sendo que 260 aguardam o início da

formação e 281 concluíram sua formação no âmbito de projetos nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Maranhão, Rondônia e Rio Grande do Norte; e 720 em capacitação de formação continuada de educadores do campo por meio de emendas parlamentares que aguardam início da formação.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) constitui-se em um importante instrumento de implementação do novo Código Florestal – Lei nº 12.651/2012, contemplando uma base de dados dinâmica, que atenderá a múltiplas finalidades, com destaque para a integração das informações ambientais das propriedades e posses rurais e o mapeamento da evolução da vegetação nativa. A Instrução Normativa Nº 2, de 06/05/2014, do Ministério de Meio Ambiente (IN 02/MMA/2014) que aborda os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) e define os procedimentos gerais do CAR.

A implementação do CAR é fundamental para o monitoramento, controle e combate ao desmatamento. Do ponto de vista econômico, o CAR propiciará uma profunda mudança no processo de concessão do crédito rural, uma vez que o sistema financeiro disporá de uma base de informações completa sobre os tomadores de empréstimos. De imediato, servirá fundamentalmente para o processo permanente de planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais, previsto no Programa de Regularização Ambiental (PRA), para o qual o cadastramento é a condição inicial.

De acordo com IN 02/MMA/2014, os assentamentos de reforma agrária foram enquadrados num Regime Especial Simplificado de cadastramento. A simplificação consiste na possibilidade de cadastramento do perímetro do assentamento e no fornecimento de informações de todos os beneficiários do assentamento por meio de planilha. Já o regime especial se dá em função do enquadramento do assentamento de reforma agrária como um imóvel da agricultura familiar, promovendo assim isonomia no tratamento aos assentados e povos e comunidades tradicionais, principalmente quanto ao conceito de área consolidada de reserva legal (RL) e área de preservação permanente (APP).

Com a publicação da IN 02/MMA/2014, em 06 de maio de 2014, iniciou a contagem do prazo legal de um ano para inserção de todos os imóveis rurais do país no Cadastro Ambiental Rural. Para o Incra essa tarefa se traduziu na inscrição de 6.965 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco) assentamentos de reforma agrária e cerca de 170 (cento e sessenta) Territórios Quilombolas titulados no prazo estipulado de um ano, o que motivou o Incra a formalizar um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal de Lavras (UFLA) - TED Nº 11/2014, cujo objeto é a “Realização de atividades específicas de suporte a elaboração do Cadastro Ambiental Rural dos Assentamentos de Reforma Agrária e Territórios Quilombolas”.

No ano de 2020, o Incra deu continuidade às retificações de cadastros de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária junto ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, e prosseguiu na busca por melhorias no Sistema do Cadastro Ambiental Rural dos lotes de projetos de assentamento - Módulo Lote CAR (MLC). O TED nº11/2014, firmado entre Incra e a UFLA, encontra-se em seu quinto termo aditivo e tem vigência até 31/12/2021.

Nesse ano, foi dada continuidade às tratativas conciliatórias entre Incra e Ibama, no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal-CCAF/AGU, visando a reanálise de embargos e multas emitidas pelo Ibama em desfavor do Incra em razão de alegado descumprimento de legislação ambiental em áreas de Projeto de Assentamento do Incra. Após realização de reunião entre os presidentes do Incra e do Ibama, em 27/04/2020, foi elaborada proposta devidamente acordada entre as partes, cuja proposta foi apreciada pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD e Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA Sede.

No período de 04 a 08 de maio de 2020 foi realizado, via videoconferência, no formato de Ensino à Distância – EAD, o Workshop sobre Regularização Ambiental de Assentamentos para Servidores das Superintendências Regionais, Unidades Avançadas Especiais e da Sede do INCRA. O evento teve como principais objetivos: 1) atualizar e nivelar o conhecimento dos participantes sobre regularização ambiental em assentamentos e promover a capacitação dos servidores da Sede, das

Superintendências Regionais e das Unidades Avançadas Especiais do INCRA para a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR do perímetro (CAR off-line) e individualização deste cadastro com a utilização do Módulo Lote CAR; 2) Ampliar o entendimento e possibilitar o alinhamento conceitual sobre Regularização Ambiental em Projetos de Assentamento e sua relação com outras ações institucionais do INCRA.

No âmbito do projeto de Fortalecimento da Regularização Ambiental e Fundiária, resultante do Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Alemanha, houveram tratativas do Incra com a representação da GIZ no Brasil (Corporação Alemã para Cooperação Internacional, sigla em inglês) para a elaboração de manual técnico para orientar os servidores do Incra sobre o processo de licenciamento ambiental de atividades produtivas.

Em relação ao processo para celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Incra e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), tanto a minuta de ACT quanto o Plano de Trabalho foram aprovados pelo Presidente do Incra por despacho decisório e encaminhado processo ao SFB. O ACT em questão tem por objetivo fortalecer a gestão ambiental no estabelecimento da cooperação entre os signatários com o acesso, transferência, compartilhamento, processamento e geração de dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR com a integração aos sistemas do INCRA e a implementação do fortalecimento e articulação institucional voltados para o fomento e o apoio à adoção de práticas que promovam o uso sustentável e a recomposição da cobertura florestal visando a valorização dos ativos ambientais e a redução do desmatamento no âmbito dos assentamentos e das áreas objeto de regularização fundiária em âmbito nacional.

ii.c- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Tabela 2- Análise Orçamentária

Análise orçamentária	Orçamento				Físico		Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto	Realizado	
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	Exercício	
Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	267.714.561,00	267.667.561,00	47.000,00	144.885.549,41	22.228	22.920	Família Atendida
Ação 210S PO 03, Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária ***	0	0	0	0	0	0	Família Assistida
Ação 21B6 PO 05, Assistência Técnica e Extensão Rural para a Famílias Assentadas	2.257.604	170.701	970.682	690.660	4.837	0	Família Assistida
Ação 210S PO 01 – Formação de agentes de ATER	0	0	0	0	0	0	Agente Capacitado
Ação 211A PO 03 - Fomento à Agro industrialização e à Comercialização - Terra Sol	2.168.954	1.256.883	134.455	379.883	0	5.987	Família Beneficiada
Ação 211A PO 08 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	190.119.420	190.525.864	1.400.620	21.948.570	1.770	36.194	Família Atendida
Ação 211A PO 01 - Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	551.949	96.281	386.348	71.753	1.227	7.288	Crédito Supervisionado
Ação 211A PO 000C- Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	469.899	33.970	75.032	41.175	0	0	Assentamento Beneficiado
Ação 210T PO 01 - Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	0	0	0	0	0	0	Trabalhador Rural Escolarizado
Ação 210S PO 01 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	0	0	0	0	0	0	Profissional Capacitado
Ação 210T PO 03- Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	2.751.976	408.236	600.000	295.769	373	145	Profissional Formado

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Na tabela acima, foi incluída a Ação 21B6 PO 0005, Assistência Técnica e Extensão Rural para as Famílias Assentadas, devido esta ter substituído a Ação 210S na LOA2020.

Sobre a ação “Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas”, o orçamento realizado refere-se a recursos de RAP, tendo em vista a disponibilidade existente de anos anteriores. O orçamento de 2020 (R\$ 266,0 milhões) foi inscrito em RAP e será utilizado, provavelmente, no exercício 2021, tendo em vista a grande demanda de orçamento para operacionalizar as modalidades de créditos habitacionais.

Sobre o orçamento da ação “Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária”, os valores realizados em 2020 ficaram restritos ao pagamento de contratos antigos (anos anteriores). Ainda, parte do orçamento foi destinado em destaques orçamentários para o atendimento de termos de execução descentralizada para execução de Projetos com Universidades Federais. O orçamento na ação “Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária” em 2020, correspondeu a apenas 5% do orçamento da ação no exercício de 2019. Estes dados denotam a situação orçamentária limitada do programa de ATER.

Quanto aos resultados físicos e financeiros da ação “Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol” em 2020, obteve-se uma meta de 5.987 famílias com um orçamento empenhado no valor de R\$ 2.111.033,70.

Com relação às ações relacionadas ao PRONERA em 2020, o orçamento autorizado gerou dificuldades no atendimento das parcerias celebradas por meio de termos de execução descentralizada, termos de convênio e termos de fomento. A principal consequência foi a manutenção da suspensão no início de cursos atendimento e impossibilidade de celebração de novos cursos. Contudo, apenas um curso no Rio Grande do Norte foi iniciado por meio de orçamento proveniente de emendas parlamentares.

Desde 2019 houve a unificação das ações 211A PO 02 - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária e a PO 05 - Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária na Ação 211A PO OC - Gestão e Regularização Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, gerenciada no âmbito da Coordenação Geral de Infraestrutura – DDI.

ii.d- Principais desafios para 2021.

Os principais desafios para 2021 ainda estão relacionados à recomposição orçamentária do Incra, a alteração normativa, a recomposição da força de trabalho, a modernização tecnológica e a ação integrada de gestão do Incra/Sede e das Superintendências Regionais, para que seja possível a realização das metas e a obtenção de resultados positivos nas ações da reforma agrária e para o atendimento das demandas das famílias assentadas, visto que tivemos avanço somente na gestão.

Para a Ação Terra Sol, o principal desafio está relacionado a superar a insuficiência orçamentária. Entretanto, é importante atentar-se para os efeitos que a escassez de recursos exerce não somente na implantação de projetos, mas também na desarticulação das equipes técnicas e das parcerias formadas durante anos. A falta de recurso desmobiliza as equipes, que acabam por ser remanejadas para outras ações, e interrompe um longo processo de interlocução com parceiros, fundamentais numa ação de alcance econômico e social tão diverso. Importante mencionar que a Ação Terra Sol também é fortemente influenciada pelos serviços de assistência técnica. São os trabalhos de assistência técnica que identificam os potenciais de agroindustrialização e comercialização nos projetos de assentamento, e sem essa fonte de identificação, a capacidade de execução da ação é reduzida. Outro ponto importante que depende da ação de assistência técnica e tem forte efeito na execução do Terra Sol é a organização da produção primária, a qual, se não for bem-organizada, a atuação do Terra Sol é prejudicada. Ressalta-se que referida ação tem por missão beneficiar e comercializar a produção primária.

Em relação à normatização, ainda há necessidade de publicação de normativos internos para operacionalização dos Créditos de Instalação, em especial da modalidade Ambiental (Florestal e Recuperação Ambiental). Ademais, considerando a realidade da força de trabalho do Incra, com cada vez menos disponibilidade de servidores no quadro de pessoal, há necessidade de se buscar uma legislação que simplifique os procedimentos e incorpore as parcerias institucionais na estratégia de execução de todas as ações da autarquia.

A baixa capacidade operacional citada acima é reflexo das aposentadorias ocorridas nos últimos anos, sem a devida reposição do quadro, o que acaba comprometendo, de modo especial, as atividades de campo (supervisão ocupacional dos projetos de assentamento, acompanhamento e fiscalização de obras, operacionalização dos créditos, entre outras), bem como as atividades administrativas realizadas em nível de Sede e Superintendências Regionais. Para abrandar este problema, estão sendo buscadas parcerias institucionais por meio da realização de acordos de cooperação técnica com entes públicos, assim como termos de execução descentralizada com universidades, principalmente para as ações de campo. Referidas parcerias visam a verificação in loco das famílias assentadas e a elaboração e acompanhamento de projetos de concessão dos Créditos de Instalação (exceto modalidade Apoio Inicial). Outra ação importante e desafiadora é a obtenção de orçamento de ATER para atendimento das famílias assentadas, seja com contratos diretamente com o INCRA e/ou com a ANATER.

Do ponto de vista da modernização tecnológica, os novos normativos e a situação de pessoal da autarquia remetem a uma adequação dos sistemas institucionais à esta realidade, incluindo o SIPRA, o SNCCI e um sistema gerencial de acompanhamento e fiscalização de obras de infraestrutura, visando proporcionar maior eficiência e efetividade na implementação das políticas públicas para a reforma agrária.

No que se refere à gestão integrada do Incra, incluindo o Incra Sede e as Superintendências Regionais, há necessidade de implementação de um planejamento permanente das ações, incluindo o monitoramento dos resultados alcançados, aliado a um permanente processo de orientação e capacitação dos servidores e parceiros institucionais.

Os principais desafios para o ano de 2021 estão relacionados ao CAR, principalmente ao Módulo Lote CAR (MLC), e consistem em: 1) Finalizar a homologação do Módulo Lote CAR (MLC) e sua colocação em ambiente de produção para possibilitar posterior execução pelos gestores ambientais do Incra; 2) Realizar capacitação dos gestores ambientais das Superintendências Regionais do Incra, Unidades Avançadas e da Sede na operacionalização do Módulo Lote CAR, e também efetuar a gravação de vídeos de apresentação do uso do MLC com sua disponibilização em plataforma de fácil acesso; 3) Levantar dados sobre os passivos de integração no SICAR, por meio do Módulo Lote CAR, juntos às Superintendências Regionais do Incra dos assentamentos; 4) Identificar, em articulação com as Superintendências Regionais do Incra, os assentamentos que estão inscritos no CAR; 6) Acompanhar o quinto termo aditivo do TED nº11/2014, firmado entre Incra e a UFLA.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Os resultados alcançados no presente objetivo estratégico, vinculado ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos projetos de assentamento, no exercício 2020, foram impactados pelas questões relativas às alterações na estrutura regimental da autarquia e a pandemia do COVID-19, que assolou o país.

Apesar das dificuldades relatadas, pode-se dizer que os resultados apresentados foram satisfatórios, em especial na concessão dos créditos de instalação, na implantação e recuperação da infraestrutura e no PRONERA. A redução orçamentária em relação aos anos anteriores exigiu uma série de procedimentos para a execução das ações e, principalmente, para a continuidade dos instrumentos em execução. Apesar disso, é notória a necessidade de recomposição orçamentária

para a execução das ações vinculadas ao desenvolvimento dos assentamentos, visando o atendimento das demandas existentes e represadas.

Em 2020, houve plena execução do orçamento disponibilizado, foram executados quatro projetos em quatro superintendências regionais, que beneficiaram 5.987 famílias. Dois desses projetos foram completamente concluídos, os demais serão finalizados até dezembro de 2021. É uma característica da Ação Terra Sol a execução plurianual.

A ação de ATER sofreu o impacto significativo desde 2019, tendo em vista a rescisão de contratos. Os contratos de ATER representam uma ação descentralizada do Incra junto ao público beneficiário, com a possibilidade concreta de implementação de várias políticas públicas às famílias assentadas e no alcance da sustentabilidade nos assentamentos de reforma agrária.

Apesar da situação orçamentária reduzida para as ações de Gestão Ambiental e os impactos causados pela pandemia do COVID-19, foi possível executar atividades de relevância, tais como: 1) Workshop sobre Regularização Ambiental de assentamentos, via videoconferência, no formato de Ensino à Distância – EAD; 2) Acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do TED nº11/2014, firmado com a UFLA; 3) Acompanhamento do desenvolvimento e implementação do Módulo Lote CAR (MLC); 4) Articulação e tratativas com os estados (Órgãos ambientais e superintendências regionais) para a implementação dos Acordos de Cooperação Técnicas para coleta de dados para o CAR Lote a Lote e estabelecer uma metodologia para regularização ambiental considerando as especificidades estaduais, promovendo o aprimoramento e andamento das ações de regularização ambiental em projetos de assentamento; 5) Elaboração de proposta de acordo entre Incra e Ibama com o objetivo de encontrar uma solução para as diversas multas ambientais aplicadas pelo IBAMA ao INCRA, contando com a mediação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/AGU.

iii.b- Ações para melhoria de desempenho

A melhoria de desempenho das ações do presente objetivo estratégico passa, obrigatoriamente, pela resolução ou tratamento das questões pertinentes à recomposição orçamentária e da força de trabalho, a modernização tecnológica e a continuação da implantação da ação integrada de gestão do Incra Sede e das Superintendências Regionais.

As ações referentes ao desenvolvimento dos assentamentos requerem uma ação integrada interinstitucional, pois, de forma isolada sempre haverá dificuldades na realização das ações de reforma agrária. Assim, a participação de outros órgãos do governo federal e das esferas estaduais e municipais, são vitais para o atendimento das demandas nos projetos de assentamento. Diante de tal cenário, o INCRA intensificou a busca por parcerias institucionais e por sistemas mais automatizados, visando a diminuição do impacto na ação humana.

No âmbito da Gestão Ambiental, as ações para melhoria de desempenho, perpassam pela recomposição orçamentária da divisão e por avanços na implementação do MLC no Incra/Sede e nas Superintendências Regionais. Além disso, destacam-se ações para o levantamento junto às Superintendências Regionais do Incra no sentido de identificar: 1) os projetos de assentamento que possuem TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) ambiental e 2) os procedimentos estaduais relativos ao licenciamento (ou dispensa) de atividades produtivas em assentamentos.

5.1.2- Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

i. Descrição

Descrição geral	
A regularização fundiária é ação precípua do INCRA. A gestão da terra é necessária e se consolida mediante a proposição de instrumentos legais, fomento a pesquisas e a implementação de tecnologias, elaboração de metodologias e critérios para destinação de recursos públicos, pesquisas e procedimentos técnicos com vista ao ordenamento fundiário, sob o aspecto da arrecadação, discriminação, destinação, ratificação e titulação em terras devolutas e públicas federais. Além disso, trata-se de provocar estrategicamente a segurança jurídica e defesa do território nacional, gerando governabilidade e permitindo assistência à setores marginalizados das áreas rurais.	
Responsável	Humberto César Mota Maciel, CPF ***.835.361-**, Diretor de Governança Fundiária (DF).

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019.

Regularização Fundiária

A regularização fundiária é uma ação do Incra com objetivo de legalizar, mediante o procedimento de titulação, ocupações irregulares incidentes em terras rurais públicas federais matriculadas em nome da União ou do Incra e em áreas remanescentes de projetos criados pelo Incra, em data anterior a 10 de outubro de 1985 e com características de colonização. Além da ação direta do Incra sob as áreas públicas federais, a Autarquia também patrocina a regularização fundiária das terras públicas estaduais por meio da política de convênios.

No ano de 2019, com a reorganização da administrativa do Poder Executivo Federal houve a extinção da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e a transferência para o Incra da atribuição de promover a regularização fundiária na Amazônia Legal. Assim, referido exercício foi marcado pelo rearranjo das estruturas organizacionais da ação, dos marcos legais, dos sistemas operacionais, na capacitação de servidores, dentre outras atividades estruturantes, de modo que os resultados em termos de metas de números de áreas regularizadas se mostraram pouco expressivos. Além disso, importante mencionar que no exercício de 2019, houve a publicação da Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019, a qual aperfeiçoava a Lei nº 11.952 de 2009 para dar impulso e maior alcance quanto ao número de áreas a serem regularizadas, através da dispensa de vistorias e da implementação e utilização de ferramentas de tecnologias da informação e sensoriamento remoto em auxílio no processo decisório dos procedimentos de regularização fundiária. Todavia, referida MP teve seu prazo de vigência expirado em 20 de maio de 2020 sem apreciação pelo Congresso Nacional, de modo que houve impactos na política de regularização fundiária em 2020. Houve a necessidade de adequação de sistemas finalísticos e revisão do regulamento da Lei nº 11.952 de 2009, sendo publicado o Decreto nº 10.592 de 2020 e revogado o Decreto nº 9.309 de 2009 e o Decreto nº 10.165 de 2019.

Aliado a esses aspectos, deve-se mencionar também os impactos extremamente negativos trazidos pela Pandemia de COVID-19, que afastou grande parte do (já escasso) quadro de pessoal da Autarquia das atividades presenciais, o que impediu a realização de ações de campo, o que também impactou nas metas.

A par de tais desafios, geram-se expectativas de incremento de resultados nos próximos exercícios, em especial por causa da implementação do programa Titula Brasil, criado pela Portaria Conjunta nº 1, de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF) e Incra. O

Titula Brasil foi criado para apoiar a titulação de áreas públicas rurais da União e do Incra, passíveis de regularização, por meio de parcerias com os municípios.

Nas parcerias com os governos estaduais, o Incra transfere recursos financeiros dos orçamentos da União, por meio de convênios ou termos de parcerias objetivando a realização de serviços de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

No dia 19 de fevereiro de 2020 foi publicado o Despacho Decisório nº 1241, no qual autoriza a transferência dos saldos contábeis dos convênios sub-rogados do MAPA para as Superintendências Regionais, num total de 63 convênios que, por força do Decreto nº 9.667, de 02 janeiro de 2019 e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 foram encaminhados para as respectivas regionais para acompanhamento e fiscalização.

Atualmente, existem 21 convênios vigentes, sendo que 19 são oriundos da extinta Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD).

Cadastro Rural

Com relação ao cadastramento de imóveis rural, destacamos a implantação do processamento automático da Declaração de Cadastro Rural (DCR) no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR). O procedimento reduziu, de maneira significativa, a quantidade de declarações que necessitariam ser analisadas manualmente por servidores, refletindo na redução do tempo e da fila de espera pela prestação dos serviços. No exercício de 2020, aproximadamente, 44% (quarenta e quatro por cento) das DCR eletronicamente enviadas foram processadas automaticamente.

Entre as Superintendências Regionais - órgãos executivos do cadastramento rural - destacamos as sete regionais que foram responsáveis por, aproximadamente, 2/3 do total dos processamentos de DCR: SR-06/MG (17,3%), SR-05/BA (9,2%), SR-11/RS (9,1%), SR-09/PR (9,0%), SR-08/SP (7,6%), SR-10/SC (6,4%) e SR-04/GO (6,0%).

Cartografia

Foram certificadas em 2020, 149.514 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze) parcelas perfazendo o total de 31.054.184,3074ha (trinta e um milhões, cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro hectares, trinta ares e setenta e quatro centiares).

Foram analisados pelos Comitês Regionais de Certificação 69.630 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta) processos.

A seguir, a Figura 01, ilustra os imóveis certificados em 2020 e a Figura 02, ilustra o montante geral de mais de 930 mil imóveis certificados em todo país.



FIGURA 01
Imóveis certificados em 2020

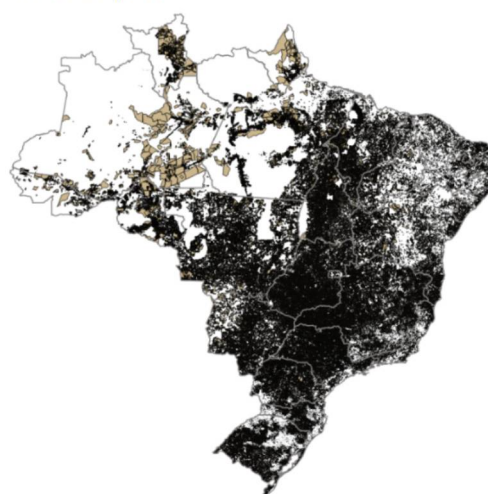
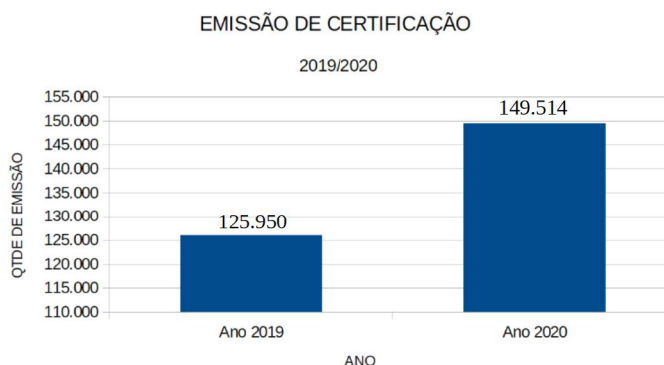


FIGURA 02
Total de Imóveis Certificados em todo país

O Gráfico 01 ilustra as certificações emitidas no ano de 2019 e 2020, sendo que no ano de 2019 foram emitidas 125.950 certificações de imóveis rurais, perfazendo um total de 28.397.944,3190 ha e no ano de 2020 foram emitidas 149.514 certificações de imóveis rurais, perfazendo um total de 31.054.184,3074 ha.

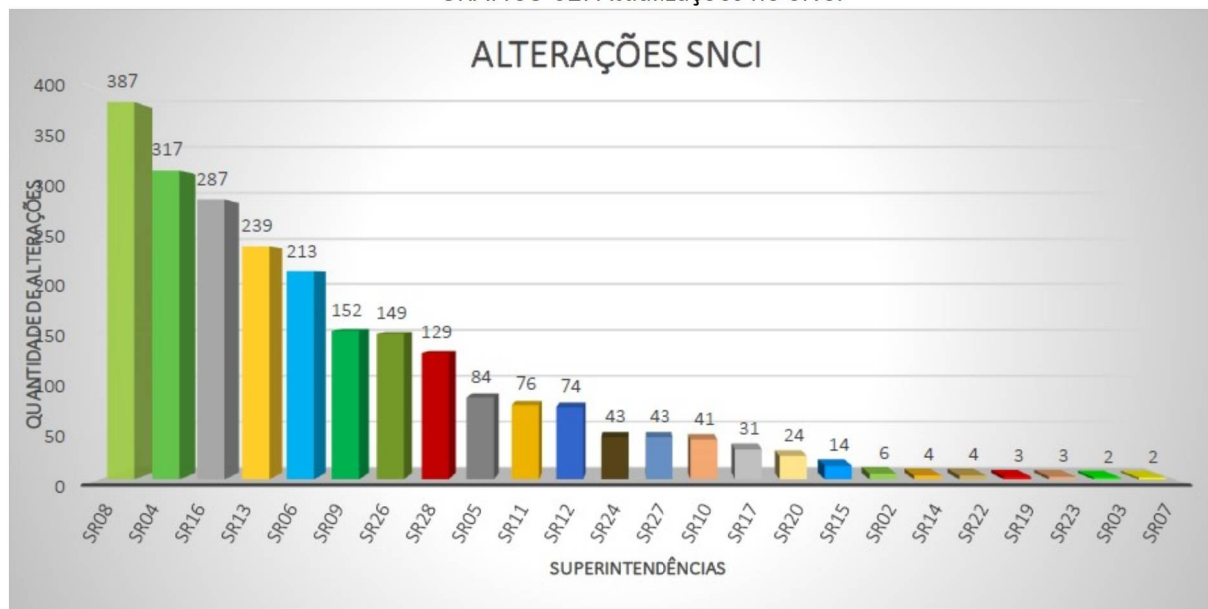
Embora o ano de 2020 tenha sido um ano de restrições por conta da Pandemia de COVID 2019, a emissão de certificação foi superior a 2019, o que aponta uma tendência de crescimento anual.

GRÁFICO 01: Certificações emitidas em 2019 e 2020



O Gráfico 02 ilustra as atualizações realizadas por Superintendência no ano de 2020, totalizando 2.327 (duas mil, trezentos e vinte e sete) atualizações no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais (SNCI) - anterior ao SIGEF, para viabilização de certificações.

GRAFICO 02: Atualizações no SNCI



Desafios vencidos em 2020 pela Cartografia:

- Contratação de Empresa Especializada para ajustes e correções -SIGEF, através da cooperação com a União Europeia; (Processo SEI/INCRA/nº54000.135106/2019-71);

- Análise Remota de processos SIGEF na Amazônia Legal - Portaria nº6;72, de 06 de abril de 2020 (Processo/SEI/INCRA/nº 54000.026388/2020-50);

- Retificação de base de dados de parcelas certificadas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF);
- Grupo de Trabalho da nova infraestrutura de dados geoespaciais do INCRA -(Ordem de Serviço/nº143, de 29 de janeiro de 2020 - Processo SEI/INCRA/nº 54000.005956/2020-89);
- Instrução de processos de licitação para aquisição de receptores GNSS, Estações de Referência GNSS, Estações Gráficas e Imagens de Satélite de alta resolução (Processos/SEI/INCRA nº 54000.057177/2020-69, 54000.064905/2020-99, 54000.003432/2020-53, 54000.064841/2020-26);
- Regularidade na atualização de indícios de ocupação anterior a 22/07/2008 e indícios de irregularidade no banco de dados que alimenta o módulo de Titulação do SIGEF (Processo/SEI/INCRA/nº 54000.059340/2020-28);
- Capacitação em Aplicativo de Processamento de Imagens de Satélite;
- Nova composição do Comitê Nacional de Certificação (Ordem de Serviço/nº313, de 26 de fevereiro de 2020 - Processo SEI/INCRA/nº 54000.156954/2019-13);
- Certificação de imóveis rurais.

ii.b- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Tabela comparativa de indicadores em dois exercícios

Análise dos indicadores	2019		2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	0	0	0	0
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBio	0	0	0	0
Número de imóveis rurais certificados		125.950		149.514
Número de imóveis rurais regularizados, via direta	-	59		523
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	-	2.978		6.383
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	11.444	15.107	8.327	6.745
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	63.748	34.139	40.000	97.150
Legenda	Conforme planejado Merece atenção Desconforme			

Fontes e observações descritas no Anexo I

Regularização Fundiária

O índice de regularização fundiária é calculado pela soma dos resultados alcançados pelas diretorias DF e DD relativos aos documentos de titulação expedidos. O percentual é calculado pela razão dos imóveis regularizados pela demanda de imóveis a serem regularizados (aproximadamente de 1.025.000), sendo que a meta do índice de 4,87% de 2020, representa cerca de 49.920 imóveis titulados. Dito isto, informa-se que a quantidade títulos emitidos pela DF em 2020 foram 11.962 de títulos, ressaltando que a esse montante deve ser acrescentado os resultados dos títulos advindos da DD os quais se tem notícia serem bem expressivos e que provavelmente determinará o alcance do índice.

Quanto ao número de hectares de terras devolutas da União, foram autuados no Incra diversos processos para apuração e arrecadação sumária de terras devolutas localizadas em diversas unidades de conservação federal, com vistas a contribuir com regularização fundiária de tais unidades. Todavia, entraves de ordem burocrática (agilidade na obtenção de certidões) impediu a conclusão dos procedimentos. A pandemia de Covid-19 pode ter contribuído para o andamento da meta. Espera-se que nos anos subsequentes do PPA tenhamos resultados que permitam alavanca o indicador.

Cadastro Rural

Devido às dificuldades e restrições sanitárias impostas pela pandemia do Covid-19, não foram estabelecidas metas para a quantidade de atualizações cadastrais e nem para a quantidade de imóveis a fiscalizar. Foi estabelecida meta somente em relação à quantidade de área fiscalizada.

Tabela comparativa de indicadores em dois exercícios

Análise dos indicadores	2019		2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	238.187	480.293	0	429.896
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	0	0	1	2.671
Legenda  Conforme planejado  Merece atenção  Desconforme				

Fontes: Monitoria – processo SEI nº 54000.044429/2020-90, Plano de Metas e de Créditos Orçamentários 2020 e SNCR: Consulta realizada em 08/03/2021

ii.c- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Análise orçamentária	Orçamento				Físico		Unidade de medida
	Previsto		Realizado		Previsto	Realizado	
	(LOA + adicionais)		(empenho liquidado)				
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	Exercício	
Ação 211C PO 0002 - Regularização fundiária, arrecadação e destinação de áreas publicas	2.399.868		363.435		-	523	Imóveis Regularizados
Ação 211C PO 0005 - Georreferenciamento da Malha Fundiária	1.599.326		1.315.271		-	-	
Ação 211C - PO0006 - Estruturação, Implantação, Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de gestão fundiária	728.997		728.769		-	1	unidade
Ação 219N – PO 000A - Gerenciamento e fiscalização dos imóveis rurais no âmbito do sistema nacional do cadastro rural e do cadastro nacional de imóveis rurais	504.059		213.130		0	429.896	Imóvel Gerenciado
Ação 219N – PO 0008 – Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	50.790	22.981	12.510		11.909	899.971	Área Fiscalizada
Ação 219N – PO 0009 – Estruturação, Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro	5.408.969		5.332.354		2	2	Sistema Mantido
Ação 21BU PO 0001 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	35.000.000,00		740.258			1	unidade
Ação 211A PO 09 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	18.741.826	7.696.166	796.970	1.575.812	8.327	6.745	Família Atendida
Ação 211A PO 04 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	10.988.907	1.109.347	1.853.805	355.550	40.000	97.150	Documento de Titulação Expedido

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

A meta executada (97.150) da Ação 211A PO 04 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento - é composta pela emissão dos seguintes documentos: 85.325 Contratos de Concessão de Uso - CCU, 11.825 Títulos de Domínio – TD e Concessão de Direito Real de Uso – CCDRU.

Cadastro Rural

Em relação às ações de cadastramento e de fiscalização de imóveis rurais, as restrições sanitárias impostas pela pandemia prejudicaram a execução orçamentária, visto a impossibilidade de deslocamentos, principalmente, para capacitação de servidores municipais como forma de ampliar a rede de cadastro rural e, conseqüentemente, elevar o potencial de recepção, envio e análise das declarações de cadastro rural.

ii.d- Principais desafios para 2021.

Para 2021, tem-se uma expectativa de entrega de 100 mil documentos de titulação, conforme consta no PEC Regula 600 Assentamentos e implementações de ações estruturantes dentre elas o desenvolvimento de ferramentas de consulta e sistema de titulação com integração de bancos de dados, capacitação continuada (EAD) de servidores e colaboradores em procedimentos de titulação e uso de sistemas, bem como a criação de condições para ampliação de parcerias.

Regularização Fundiária

- Implementar o programa Titula Brasil, criado pela Portaria Conjunta nº 1 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF) e Incra, para apoiar a titulação de áreas públicas rurais da União e do Incra passíveis de regularização por meio de parcerias com os municípios e convênios.

- Concluir as iniciativas de implementação e utilização de ferramentas de tecnologias da informação e sensoriamento remoto em auxílio no processo decisório dos procedimentos de regularização fundiária.

Cartografia

- Implantação da plataforma GeoNode no Serviço de Cartografia do INCRA;
- Complementação da carga de dados cartográficos do INCRA na plataforma GeoNode;
- Padronização nacional de termo de referência e contratação de georreferenciamento de projetos de assentamento e glebas federais.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Com a publicação do decreto nº 9.311/2018 (alterado pelo Decreto 10.166/2019) que regulamentou a Lei 8629/93 e a publicação da Instrução Normativa nº 99/2019, que trata da titulação, condições de permanência e regularização em assentamentos da reforma agrária, tem-se a simplificação do processo de titulação e maior segurança jurídica quanto a regularização fundiária e transferência da propriedade da terra para as famílias que vivem em assentamentos da reforma agrária, resultando em números bastante significativa de emissão de títulos para os beneficiários do programa.

Cartografia

Em 2020, a grande conquista foi a contratação de empresa especializada para ajustes e correções no Sistema de gestão Fundiária (SIGEF) e que apresentou resultado 100% satisfatório, tendo em vista que o referido Sistema no final de 2020, estava completamente estável e emitindo certificações em tempo recorde.

iii.b- Ações para melhoria de desempenho

- Revisão dos normativos e manuais técnicos;
- Gestão das demarcações dos projetos de assentamento e glebas públicas federais.

Na Ação 211A PO 04, aprimorar o planejamento das atividades de forma que sua execução ocorra integrada com o conjunto de políticas de desenvolvimento dos projetos de assentamento. Desenvolver e implementar um sistema de titulação com integração de bancos de dados. Incorporar novos equipamentos e/ou tecnologia no desenvolvimento dos trabalhos de regularização das áreas, medição e demarcação topográfica do imóvel a ser titulado.

5.1.3- Promover a democratização do acesso à terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

i. Descrição

Descrição geral	
O Objetivo é assentar famílias, público da reforma agrária, por meio da obtenção de imóveis rurais. Ela pode ser por forma onerosa e não onerosa. A primeira é composta pela desapropriação (Lei 8.629/93 que regula que grande propriedade improdutivo ou média improdutivo se detentor de mais de um imóvel são passíveis de obtenção), compra e venda (Decreto 433/2014 que regula a obtenção de grande e média propriedade insusceptível de desapropriação) e adjudicação (Portaria AGU 514/2011 e AGU-MDA 12/2014, que regula que terras decorrentes do confisco, mas também de uma decisão judicial condenatória, proferida em execução não paga o débito pelo devedor). A segunda é por arrecadação, doação, confisco e reconhecimento, que podem ser respectivamente e resumidamente descritas: terras devolutas incorporadas ao patrimônio da união ou estado por arrecadação sumária, discriminatória administrativa ou judicial; proprietários rurais devedores da união, com destinação para reforma agrária; propriedades com plantio de plantas psicotrópicas, processamento de drogas ilícitas ou de apoio ao narcotráfico; e terras destinadas pelos estados, municípios e Ibama (RESEX), para criação de projetos de assentamento de trabalhadores rurais.	
Responsável	Giuseppe Serra Seca Vieira, CPF: ***.335.625-**, Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento (DD)

ii. Análise

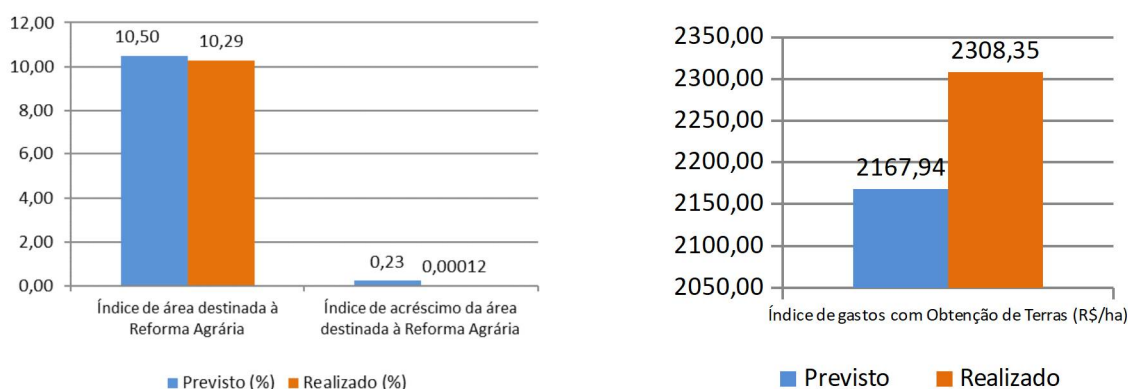
ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019.

Embora o assentamento de famílias tenha permeado a atuação da autarquia ao longo das últimas décadas, a consequente redução orçamentária, aliada ao enorme passivo gerado nesse período, bem como às constantes auditorias externas pela qual o órgão foi submetido, influenciaram sobremaneira nos resultados alcançados nos últimos anos. Em 2020, as ações de obtenção de terras e o assentamento de famílias, com a consequente criação de projetos de reforma agrária, foram fortemente impactadas pelas restrições orçamentárias no referido exercício, consequência da redução de cerca de 42,3% no orçamento global da ação, quando comparado com o exercício anterior (2019). Destaca-se que a intervenção dos órgãos de controle ocorrida em anos anteriores também afetou essas políticas, pois as recomendações advindas do TCU por meio do Acórdão nº 775/2016, posteriormente substituído pelo Acórdão nº 1976/2017, haviam suspenso o processo de seleção de famílias beneficiárias da reforma agrária até que fossem sanadas as pendências. Embora tenha ocorrido no ano de 2017, as recomendações do TCU permaneceram vigentes até então. O Acórdão nº 1976/2017, com pedido de medida cautelar, determinou a realização de vistoria ocupacional para identificação de ocupantes irregulares e de lotes vagos, bem como a suspensão da aquisição de novas áreas, priorizando o preenchimento de lotes vagos, em face de indícios de irregularidades ocorridas na concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA. Na prática, as recomendações resultaram numa série de adaptações tecnológicas no Sistema de Informações dos Projetos de Reforma Agrária – Sipra, cujo projeto só pode ser concluído e homologado no início de outubro de 2020. Destaca-se que as alterações promovidas na nova estrutura do Incra, bem como as implicações decorrentes da Pandemia do Covid-19, tiveram forte reflexo na administração pública como um todo, fato que adiou a finalização do Módulo Candidato do Sistema SIPRA, responsável pela seleção de famílias. Em que pese tal cenário de dificuldade, o Incra conseguiu retomar o assentamento de famílias dentro do exercício, chegando a lançar 4 editais de seleção de famílias, processo que atualmente encontra-se na fase de publicação do resultado preliminar, para os primeiros editais lançados. A retomada do processo de seleção em 2020 foi autorizada pelo Incra para ocorrer de forma gradual, na forma de projetos-piloto, cujos editais de

chamamento envolvem 16 Superintendências Regionais das 5 (cinco) regiões do país. Esta sistemática (projetos-piloto) teve como objetivo fazer com que as adequações promovidas no sistema SIPRA pudessem ser testadas na prática. Em havendo sucesso nos projetos-piloto, as atividades de seleção poderão ser retomadas amplamente para os próximos exercícios, de acordo com a capacidade operacional das Superintendências Regionais.

ii.b- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Gráfico de indicadores de resultado



Descrição detalhada de cada indicador e memória de cálculo descritas no Anexo

Tabela comparativa de indicadores em dois exercícios

Análise dos indicadores	2019		2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Área total de imóveis vistoriados (laudo entregue)	198.073,2500	289.141,3200	0	0
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	0	4	0	0
Número de famílias assentadas	7.333	5.428	0	3.370
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	0	0	0	2.994,0072
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	0	26.481,0000	0	5.553,4700
Legenda ■ Conforme planejado ■ Merece atenção ■ Desconforme				

Fontes e observações descritas no Anexo I

A análise do índice de gasto com obtenção de terras em função do baixo percentual de obtenções não é uma tarefa simples. O índice busca dar medida do custo médio das obtenções de

terras, contudo, sua estimativa, num cenário de forte restrição orçamentária, resta pouco representativo, podendo-se concluir que foram obtidas poucas áreas a um baixo custo em relação à média dos exercícios anteriores. Vê-se, portanto, que o fator orçamentário exerce forte impacto no referido índice.

Por outro lado, a meta do “índice de área destinada à reforma agrária”, mesmo com o corte orçamentário e não sendo criados projetos de assentamento oficialmente, foi pouco alterada (10,29%) em relação ao exercício anterior (2019 foi de 10,50%). O índice é calculado da seguinte forma: a área (ha) total dos Projetos de Assentamento (87.579.379,8939 ha - Fonte: SIPRA – 17/03/2021) dividido pela respectiva Superfície total da área abrangida pela jurisdição do Incra de 851.034.553,8000 ha (considerando-se a área oficial publicada pelo IBGE, conforme Portaria nº 47, de 01 de março de 2021, publicada no DOU nº 41, de 03/03/2021), multiplicado por 100. A área abrangida pela jurisdição do Incra é coincidente com o total da superfície do território brasileiro definida pelo IBGE, o qual publica oficialmente a superfície do território nacional ano a ano.

A pequena diminuição verificada (de 10,50% para 10,29%) é explicada pelas retificações de áreas ocorridas nos projetos de assentamento ao longo exercício, o que deve ser considerado na avaliação desse índice, bem como devido ao constante redimensionamento do território nacional, que é variável, próprio da evolução da tecnologia para mensuração e da dinâmica da Divisão Territorial Brasileira, que implica atualização periódica dos valores das áreas estaduais e municipais e reflete eventuais alterações nos limites político-administrativos.

O “índice de acréscimo de área destinada a reforma agrária” foi igual a 0,00012%, cujo resultado representa a incorporação de uma pequena área de 108,1849 hectares, relativa a um único projeto de assentamento reconhecido no Estado de São Paulo. A forma de cálculo leva em conta a área (ha) total dos Projetos de Assentamento criados em 2020 (108,1849 ha – fonte: Sipra/2020), dividida pela respectiva Área total de Projetos de Assentamentos existentes, na jurisdição da SR ou Sede (87.579.379,8939 ha - Fonte: Sipra), multiplicado por 100, considerando para o estimado a média dos últimos 3 anos.

Convém esclarecer que o processo de obtenção de imóveis rurais para a reforma agrária é complexo e possui características específicas, o que o torna diferente das demais ações institucionais. Há de se considerar que a aquisição de terras, geralmente por meio da desapropriação por interesse social, requer, na maioria das vezes, anos de tramitação judicial das ações expropriatórias, tornando difícil a análise por meio de um único indicador. Por este motivo, o resultado do esforço para obtenção de imóveis rurais deve considerar um conjunto de elementos/indicadores. O quantitativo de imóveis rurais vistoriados, por exemplo, é etapa prévia ao processo de obtenção, assim como a análise da cadeia dominial. Por esta razão, o volume de áreas vistoriadas no âmbito das Superintendências Regionais, com os respectivos laudos entregues e estudos de cadeia dominial, representam sobremaneira o esforço para a obtenção dessas áreas, não significando, necessariamente, que a aquisição/obtenção das mesmas será concluída e incorporada ao PNRA. Em contrapartida, o volume de área indenizada por meio de pagamento de títulos complementares, não se relaciona às referidas vistorias e estudos de cadeia dominial realizados no mesmo exercício, mas representa áreas que já foram incorporadas ao PNRA em exercícios anteriores, todavia a justiça determinou pagamento complementar da terra nua. Nessa linha de raciocínio, vê-se que os resultados em 2020 foram comprometidos em razão da insuficiência orçamentária e vigência das orientações do Memorando-Circular nº 01/2019. Por fim, no que se refere ao número de hectares indenizados, seja via pagamento inicial ou indenização complementar (por determinação judicial), estes representam o esforço da instituição na utilização do pouco orçamento existente, sendo que os resultados para indenização complementar foram maiores em função da maior parte do orçamento no exercício de 2020 (cerca de 52%) estava destinada para este fim.

ii.c- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Análise orçamentária	Orçamento				Físico		Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto	Realizado	
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	Exercício	
Ação 211B PO 07 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	1.238.222	200.613	629.524	279.321	0	0	Área Vistoriada
Ação 211B PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	728.202	224.943	66.081	0	0	3.370	Família Assentada
Ação 211B PO 02 - Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	4.650.039	54.939	4.595.134	7.340.064	0	2.994,0072	Área Obtida
Ação 211B PO 01 - Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	2.252.645	2.227.345	25.299	6.099.516	0	5.553,4700	Área Indenizada

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Na Ação 211B PO 07 - Vistoria e Avaliação para obtenção de imóveis rurais – não houve vistorias e, conseqüentemente, laudos de imóveis rurais realizados no período. Embora as Superintendências não tenham realizados vistorias, os recursos do referido Plano Orçamentário – PO foram utilizados para o custeio de outras atividades dentro da referida Ação, na ordem de R\$ 908.845,00 (Orçamento do exercício e RAP) no exercício de 2020. Destaca-se que pelo referido PO, são custeadas as seguintes atividades: (i) vistorias para fins de fiscalização e avaliação de imóveis (sendo esta a única contabilizada na meta da LOA), (ii) levantamento de dados para elaboração de Relatórios de Análise do Mercado de Terras – RAMT e respectivas Planilhas de Preços Referenciais - PPR e Diagnósticos Regionais, (iii) buscas cartoriais e levantamento dominial, (iv) publicação de editais, (v) realização de audiências públicas e de conciliação, (vi) vistorias de recebimento das benfeitorias (nos atos de imissão na posse), (vii) acompanhamento/realização de perícia judicial, dentre outros.

Na Ação 211A PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária - foram homologadas, durante o ano, 3.370 famílias, correspondentes à regularização de lotes em projetos de assentamentos já criados. No que tange ao aspecto orçamentário, este foi muito pouco utilizado, em função da suspensão do processo de seleção, decorrentes das ações dos órgãos de controle externo, cuja retomada dos procedimentos de seleção só puderam ocorrer a partir de outubro, com a homologação do Módulo “Candidato” do sistema SIPRA e com a autorização para lançamento dos editais nos projetos-piloto.

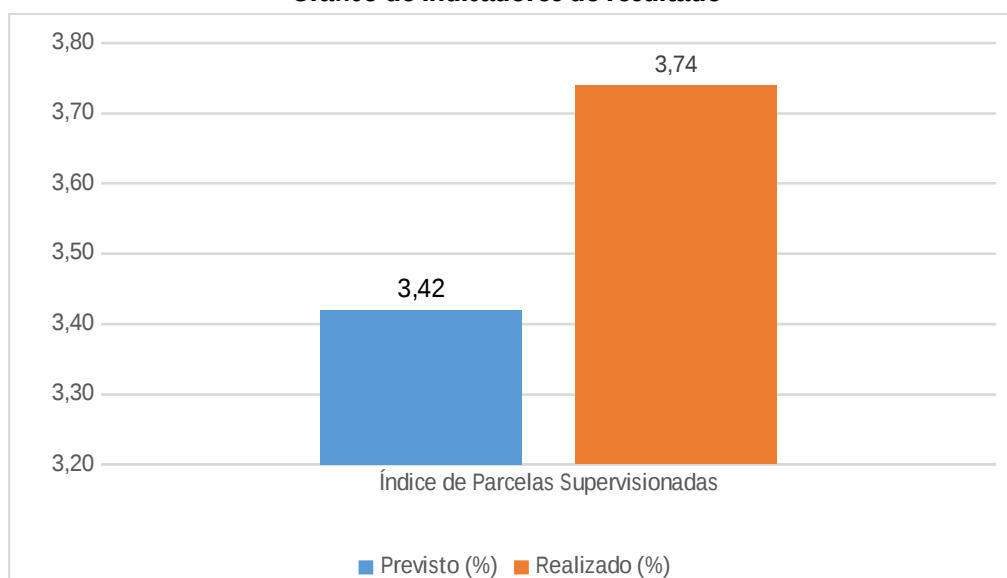
Em relação à Ação 211B PO 02 - Pagamento de Indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária – a execução física foi pequena, em razão do parco orçamento da Ação 211B para o referido plano orçamentário, bem como pela vigência da orientação contida no

Memorando-Circular nº 01/2019/SEDE/INCRA, por meio do qual suspendeu as ações de vistoria e processos de obtenção em fase de instrução. Assim, só foi possível realizar o pagamento de dois imóveis, sendo um deles a indenização pendente das benfeitorias, e outro representando um acordo homologado pela justiça.

Por fim, quanto a Ação 211B PO 01 - Pagamento de Indenizações complementares nos processos de desapropriação de imóveis rurais para a reforma agrária – foram liquidados R\$ 6.124.815,00, dos quais 99,6% relativos a recursos inscritos em restos a pagar. É de se destacar que para a efetivação do pagamento das indenizações complementares e consequente lançamento dos títulos da dívida agrária pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, há necessidade de disponibilidade de recursos financeiros no exercício por parte da STN, sendo que para 2020 houve muita restrição da própria Secretaria. Já a meta física área realizada no exercício foi de 5.553,4700 ha e considerou indenizações complementares pagas referentes aos recursos inscritos em restos a pagar (RAP).

ii.c- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Gráfico de indicadores de resultado



Descrição detalhada de cada indicador e memória de cálculo descritas no Anexo I

Tabela comparativa de indicadores em dois exercícios

Análise dos indicadores	2019		2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	44.949	27.221	30.120	36.180
Legenda	Conforme planejado Merece atenção Desconforme			

Fontes e observações descritas no Anexo I

A ação de Supervisão Ocupacional tem como um dos principais objetivos, o levantamento de informações e dados junto ao público beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, bem como identificar e levantar informações e dados a respeito das famílias que ocupam de forma irregular, lotes/parcelas de Projetos de Assentamento do PNRA. Neste contexto, para fins de identificar, organizar, quantificar e qualificar as atividades desenvolvidas no âmbito da ação de

supervisão ocupacional, as Superintendências Regionais do Incra utilizaram no ano de 2020, o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional (SNSO), que foi criado em parceria com a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, no estado do Rio Grande do Sul, tendo como objetivos: a) uniformização e qualificação dos procedimentos de supervisão ocupacional pelas Superintendências Regionais; b) coleta a campo com uso de tablets/celulares (aplicação mobile); c) geração de laudos a partir do sistema (aplicação web – snsoweb.net.br); d) agilização dos trâmites administrativos, tanto para a constatação da regularidade da ocupação das parcelas, como para os encaminhamentos visando a regularização ou retomada das parcelas irregularmente ocupadas; e) controle gerencial da ação de supervisão ocupacional dos projetos de assentamento pelo Incra/Sede e pelas Superintendências Regionais. Além disso, ainda no ano de 2020, por necessidades específicas de algumas superintendências Regionais, também foram gerados laudos de supervisão ocupacional fora do Sistema SNSO, porém as informações básicas sobre os referidos laudos gerados foram inseridas de forma específica no SNSO, tendo-se minimamente o controle desses laudos. Ressalte-se, também, que a supervisão ocupacional em lotes/parcelas de Projetos de Assentamento do PNRA ocorreu por meio de Sistema desenvolvido em parceria com Universidades Públicas Federais, denominado RADIS. Neste caso, somente algumas superintendências Regionais foram contempladas com o referido Sistema. Quanto aos normativos que regem a matéria, destaca-se a Instrução Normativa nº 99, de 30/12/2019, baseada no Decreto nº 9.311/2018 e alterado pelo Decreto nº 10.166/2019, que trata dos procedimentos para titulação de projetos de assentamentos e para a verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que ampliou as possibilidades de verificação das condições da permanência do beneficiário/ocupante no PNRA, que podem ocorrer, além das vistorias de supervisão ocupacional, por meio de declaração do beneficiário, documentos, técnicas de sensoriamento remoto, cruzamento de dados em sistemas e outros meios lícitos de prova quanto à situação encontrada nos lotes/parcelas do PNRA.

ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Análise orçamentária	Orçamento				Físico		Unidade de medida
	Previsto		Realizado		Previsto	Realizado	
	(LOA + adicionais)		(empenho liquidado)				
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	Exercício	
Ação 211A PO OA - Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	15.985.229	1.501.565	4.428.406	1.722.232	30.120	36.180	Parcela Supervisionada

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Quanto aos dados obtidos no ano de 2020, na ação de Supervisão Ocupacional, o resultado foi de 25.696 relatórios gerados, utilizados para fins de regularização da ocupação, retomada da parcela, titulação, desbloqueio dos indícios de irregularidade advindos do Acórdão 775/2016-TCU-Plenário e outras finalidades institucionais. Isto representou um índice de parcelas supervisionadas de 2,66%, valor próximo do previsto para o exercício de 2020, qual seja de 3,11%. Deste total de relatórios gerados/entregues, 16.699 laudos gerados constam no SNSO (dados coletados a campo na versão mobile e enviados para a versão web, com a geração de laudos de supervisão ocupacional), 1350 laudos gerados fora do SNSO, porém com inclusão no SNSO das informações básicas a respeito dos laudos e 7.647 laudos gerados no Sistema RADIS, em parceria com universidades públicas federais. Isto representa, 85,31% do total previsto para 2020. Além da Instrução Normativa nº 99, de 30/12/2019, que praticamente norteia os trabalhos da ação de supervisão ocupacional, buscou-se uma melhor orientação aos trabalhos desenvolvidos pelas Regionais do Incra, com a criação, em 26

de maio de 2020, da “Nota Informativa nº 2072” que teve por finalidade “orientar as Superintendências Regionais (SRs) e padronizar os fluxos, procedimentos e instrução processual para regularização e titulação nos projetos de assentamentos da reforma agrária, de modo a dar celeridade na análise e no monitoramento dos processos”. Posteriormente, com vistas a melhorar ainda mais a execução das atividades inerentes ao processo de supervisão ocupacional, foi assinada a “Nota Informativa Nº 6640” em dezembro de 2020, com o propósito de melhorar os trabalhos a serem executados. Além disso, em dezembro de 2020, foram firmados 02 (dois) Termos de Execução Descentralizada – TEDs com a Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Federal Goiano – IFGoiano, com prazo de 03 (três) anos, para execução de atividades inerentes à supervisão ocupacional, bem como diversas outras atividades inerentes ao Incra, nos termos estabelecidos no Decreto 10.426/2020. Considerando, a enorme dificuldade advinda dos efeitos causados pela Pandemia do Coronavírus – Covid-19 e a diminuição do quadro efetivo de servidores nas mais diversas Superintendências Regionais do Incra, pode-se afirmar que o resultado obtido foi satisfatório.

ii.e- Principais desafios para 2021.

Os principais desafios para a ação Supervisão Ocupacional em 2021 são: a) continuidade nas orientações e capacitação dos servidores sobre os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa Nº 99/2019 ou normativo que venha substituí-la; b) cumprimento das metas e atividades a serem estabelecidas no “Plano de Apuração dos indícios de irregularidade dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária”, em atendimento ao Acórdão 3.155/2019-TCU-Plenário; c) continuidade na ampliação de parcerias institucionais que permitam viabilizar uma maior presença da autarquia nos projetos de assentamento e consequente atendimento das demandas existentes; d) aperfeiçoamento e consolidação do Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional (SNSO) como ferramenta de supervisão ocupacional pelas Superintendências Regionais.

Para o exercício de 2021, o principal desafio da área de implantação não está relacionado à aquisição de terras, tendo em vista o parco orçamento previsto no PLOA, mas sim com a organização dos projetos de assentamento atuais e futuros. Com a nova estrutura regimental, resultante do Decreto 10.252/2020, de 20 de fevereiro de 2020, e vigorando desde 23/03/2020, o setor de implantação terá grandes desafios, vez que a principal prioridade da instituição está voltada para a titulação dos projetos de assentamento, muito dos quais não contam com anteprojeto de organização espacial, atividade essencial para a concessão de títulos de domínio. A implantação dos assentamentos envolve desde sua organização espacial até instalação de infraestrutura básica (estradas, água, energia, moradia rural), essenciais para a operacionalização de créditos produtivos. Além disso, os projetos que não possuem Estudo de Capacidade de Geração de Renda – ECGR, deverão ser levantados para que a os referidos estudos possam ser planejados e executados.

Um dos principais desafios do Incra, diante da atualização da legislação que dispõe sobre o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária- PNRA, serão as publicações de aproximadamente 90 editais de abertura de seleção de famílias, totalizando 4.742 vagas para assentamento, em projetos de assentamentos criados pelo Incra, tiveram as seleções de famílias suspensas pelos Acórdãos TCU nºs 775/2016 e 1976/2017, que aguardavam a referida atualização da legislação bem como a implantação de novo fluxo operacional disposto na Instrução Normativa nº 98/2019, no cumprimento dos artigos 19, 19-A e 20 da Lei nº 8.629/93. Ainda, em cumprimento aos referidos acórdãos, o Incra vem promovendo atualizações tecnológicas no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), a fim de torná-lo apto ao processamento das informações e dados relativos às novas regras de seleção com integração com as bases governamentais, a fim de comprimir o citado artigo 20 da Lei 8.629/93, nos critérios de elegibilidade ao PNRA.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

No que se refere à ação de Supervisão Ocupacional no ano de 2020 no âmbito das Superintendências Regionais, as ações foram planejadas e executadas tendo como base, o uso do Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO, que teve início a partir do segundo semestre de 2019, sendo a principal referência dos trabalhos executados na referida ação de supervisão ocupacional. Considerando que se trata de uma ferramenta recente, e que o sistema necessita e está passando por um processo de avaliação e aprimoramento, com versão atualizada a ser implementada em 2021, mesmo assim, pode-se afirmar que o sistema está qualificando o processo de supervisão ocupacional do Incra e o controle da ação, com resultados satisfatórios nos seus primeiros anos de atividade, sendo somente 04 (quatro) meses no ano de 2019 e de forma integral no ano de 2020. Importante reforçar que 2020 foi um ano marcado por dificuldades extremas em todo o mundo, devido os efeitos adversos da Pandemia do Coronavírus, não sendo diferente no Brasil e isso acarretou sobremaneira o regular desenvolvimento das atividades planejadas nas Superintendências Regionais do Incra, visto que a ação de supervisão ocupacional, ainda requer muitas viagens a campo, gerando assim, deslocamento de servidores e consequentemente potencializando a transmissão do vírus causador dessa Pandemia. Ressalte-se, inclusive, que os servidores nas Superintendências Regionais e no Incra Sede ficaram por meses no ano de 2020 trabalhando de forma remota, diminuindo sobremaneira as ações de vistoria de campo. Porém na contramão dessas adversidades, atingiu-se 85,31% da meta prevista, ou seja, um resultado minimamente satisfatório.

No que diz respeito ao PO 01, embora os resultados tenham ficado acima do “previsto”, há que se considerar que os pagamentos de indenização complementar de imóveis rurais, advindo de determinação judicial, podem vir a ser pagos por meio de precatórios, tal como disposto no § 8º do art. 5º da lei 8629/93. De certo modo, quando a justiça admite o precatório, há desoneração do referido plano orçamentário. Com relação ao PO 02, como o orçamento foi muito aquém em relação à demanda represada, pode-se dizer que a autarquia buscou otimizar da melhor forma os recursos disponibilizados. Os resultados da Ação 211B PO 06 podem ser considerados foram satisfatórios ante a situação atípica do exercício com o surgimento da Pandemia do Covid-19, situação que ainda vigora no país. Ademais, a autarquia atendeu ao artigo 43 da Instrução Normativa nº 98/2019, quanto à elaboração do Manual Operacional do processo de seleção, o qual foi concluído no decorrer do exercício. Referido manual visa atender a operacionalização das alterações ocorridas pelo Decreto nº 10.166/2019 no capítulo I do Decreto nº 9.311/2018, a fim de atender a priorização e classificação das famílias beneficiárias do PNRA.

iii.b- Ações para melhoria de desempenho

A melhoria de desempenho na ação de Supervisão Ocupacional passa pela operacionalização qualificada dos procedimentos previstos na IN 99/2019, para fins de verificação das condições da permanência do beneficiário/ocupante no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, com a incorporação de novos conceitos, ferramentas, equipamentos e/ou tecnologia moderna de monitoramento e vistorias dos projetos de assentamento, o estabelecimento de parcerias institucionais e a consolidação do SNSO como ferramenta de trabalho. Além disso, deve-se buscar a recomposição orçamentária do Incra, alteração normativa sempre que necessário, recomposição urgente da força de trabalho da autarquia, modernização tecnológica e ação integrada de gestão do Incra/Sede e das Superintendências Regionais, incluindo ações de capacitação para servidores do Incra e técnicos parceiros, inclusive por meio de uso de plataforma de ensino à distância na medida do possível.

Aliado aos desafios citados para 2021, o Incra necessitará recompor seu orçamento para além do que está previsto no PLOA, sem mencionar outros acréscimos legais permitidos. De forma análoga, a autarquia deverá pleitear recursos financeiros para honrar o pagamento dos processos inscritos em restos a pagar e das ações previstas para o orçamento de 2021. Para a melhoria de desempenho relacionada ao objetivo estratégico, a autarquia deve definir áreas públicas potenciais e

viáveis para a implantação de projetos de assentamento, tendo em vista a insuficiência orçamentária para as demais formas de obtenção.

No que se refere ao processo de seleção de beneficiários para a reforma agrária, o Incra deverá implementar em todo o País, visando a retomada, considerando a demanda de seleção para 103 projetos de assentamentos, com capacidade para assentar aproximadamente 5,2 mil de famílias.

No campo normativo, o Incra deverá elaborar normas de execução para reassentamento de ocupantes não indígenas de terras indígenas, demarcadas ou não, em conjunto com a Fundação Nacional do Índio – Funai, para revogação da Norma de Execução nº 01, de 4 de outubro de 2006 e atualização da legislação, bem como para o fluxo operacional de criação e reconhecimento de projeto de assentamento, para revogação da Norma de Execução DT/INCRA nº 69 de 12/03/2008.

5.1.4- Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

i. Descrição

Descrição geral	
Desde a implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária, em 2003, diversas têm sido as medidas tomadas para o enfrentamento das desigualdades de gênero no meio rural. Muitos avanços foram conseguidos no sentido de as mulheres agricultoras conseguirem sair da invisibilidade a que estavam historicamente submetidas. Dentre as principais conquistas citam-se a regulamentação que institui o acesso à terra pela mulher rural, a criação de linhas de crédito específicas para as mulheres assentadas, o Programa de Documentação da Trabalhadora Rural e a nova lei de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER. Neste sentido, A Diretoria de Desenvolvimento busca a promoção da autonomia das mulheres adequando normas, procedimentos e realizando ações efetivas e em conjunto com o MDA no intuito de propiciar a equidade de gênero entre o público do PNRA.	
Responsável	Giuseppe Serra Seca Vieira, CPF: ***.335.625-**, Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento (DD)

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019.

A principal política de promoção da autonomia das mulheres assentadas, desenvolvida em 2020, refere-se à manutenção da concessão dos Créditos de Instalação na modalidade Fomento Mulher. Esta modalidade objetiva “viabilizar a implementação de projeto produtivo sob responsabilidade da mulher titular do lote, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em operação única, por família assentada” (Art. 2º do Decreto 9.424/2018).

Com relação aos contratos de ATER, a disponibilidade orçamentária do programa no exercício, que vem sendo reduzida significativamente nos últimos anos, inviabilizou novamente a formalização de novos contratos de ATER no exercício. Dessa forma, não houve o atendimento de mulheres com ATER em 2020.

ii.b- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Tabela comparativa de indicadores em três exercícios

Análise dos indicadores	2019		2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	0	0	23.000	10.352
Número de mulheres beneficiadas com ATER	-	0	0	0
Legenda	Conforme planejado		Merece atenção Desconforme	

Fontes e observações descritas no Anexo I

Conforme descrito no item, os contratos de ATER remanescentes de anos anteriores foram rescindidos, tendo em vista as dificuldades orçamentárias do programa.

A alternativa encontrada pelas Superintendências Regionais para a operacionalização do Fomento Mulher foi buscar a formalização de acordos de cooperação técnica com entes públicos municipais ou estaduais, o que possibilitou a elaboração de projetos, requisito para a liberação da referida modalidade de crédito. Além disso, foram utilizados projetos em estoque que haviam sido elaborados no ano anterior pelas equipes de ATER ou através dos acordos de cooperação técnica ou termos de execução descentralizada com Universidades Federais.

Esta ação possibilitou a concessão de Fomento Mulher para 10.352 beneficiárias, o que representa 45% da meta prevista.

ii.d- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Análise orçamentária	Orçamento				Físico		Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto	Realizado	
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	Exercício	
Ação 210S PO 02, 03 e 04 - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária ***	0	0	0	0	0	0	Família Assistida
Ação 21B6 PO 05, Assistência Técnica e Extensão Rural para a Famílias Assentadas	2.257.604	170.701	970.682	690.660	4.837	0	Família Assistida
Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	267.714.561	267.667.561	47.000	144.885.548,41	22.228	22.920	Família Atendida

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

*** Considerada a soma dos PO 02, 03 e 04 pois ambos têm o mesmo objeto de prestação de atendimento de ATER. Toda a execução física foi contabilizada no exercício atual pois muitos dos contratos se encerram ao longo do exercício e são renovados, onerando portanto o orçamento do exercício.

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Na tabela acima, foi incluída a Ação 21B6 PO 0005, Assistência Técnica e Extensão Rural para a Famílias Assentadas, devido esta ter substituído a Ação 210S na LOA2020.

O orçamento da ação “Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária” em 2020 ficaram restritos ao pagamento de contratos antigos (anos anteriores). Ainda, parte do orçamento foi destinado em destaques orçamentários para o atendimento de termos de execução descentralizada para execução de Projetos com Universidades Federais. O orçamento na ação “Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária” em 2020, correspondeu a apenas 5% do orçamento da ação no exercício de 2019. Estes dados denotam a situação orçamentária limitada do programa de ATER.

A aplicação da modalidade Fomento Mulher teve destaque na aplicação dos Créditos de Instalação em 2020, com 10.352 beneficiárias, o que representa 45% dos créditos concedidos.

ii.e- Principais desafios para 2021.

Os principais desafios para 2021 neste objetivo estratégico está na continuidade do atendimento das demandas do crédito Fomento Mulher nos projetos de assentamento. Para tanto, torna-se fundamental a ampliação da força de trabalho nas Superintendências Regionais, a constituição de parcerias com entes públicos, através da celebração de acordos de cooperação técnica ou termos de execução descentralizada, além da ação de capacitação de servidores e técnicos parceiros.

Outro ponto importante é a retomada dos contratos de ATER, seja diretamente pelo Incra ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da ANATER.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Os resultados alcançados podem ser considerados positivos, apesar das dificuldades encontradas durante o ano de 2021. A aplicação do crédito Fomento Mulher ocupou lugar de destaque dentre as outras modalidades dos Créditos de Instalação. Este destaque pode ser atribuído ao protagonismo e capacidade organizativa das mulheres nos projetos de assentamento, com a constituição de demanda qualificada. Apesar disso, além da pandemia, a falta dos contratos de ATER impactaram sobremaneira a ampliação das metas de aplicação do crédito.

iii.b- Ações para melhoria de desempenho

A melhoria no desempenho no atendimento das demandas das mulheres dos projetos de assentamento, especialmente na aplicação do crédito Fomento Mulher, passa pela ampliação das parcerias com entes públicos, através da celebração de acordos de cooperação técnica ou termos de execução descentralizada, além da retomada do programa de ATER para os projetos de assentamento. Além disso, deve-se buscar a recomposição orçamentária do Incra, alteração normativa, recomposição da força de trabalho da autarquia, modernização tecnológica e ação integrada de gestão do Incra/Sede e das Superintendências Regionais, incluindo ações de capacitação para servidores do Incra e técnicos parceiros.

5.1.5- Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

i. Descrição

Descrição geral	
O INCRA, através da Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas - DFQ, é responsável pela regularização fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades quilombolas, identificando, reconhecendo, delimitando, demarcando e titulando os territórios quilombolas, conforme regulamentado pelo Decreto 4.887/2003.	
Responsável	Humberto César Mota Maciel, CPF ***.835.361-**, Diretor de Governança Fundiária (DF).

ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019.

No exercício de 2020, foram publicados 03 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação, 01 Portarias de Reconhecimento e concedidos 02 títulos de domínio em 01 Território Quilombola. Destaca-se ainda a parceria firmada através do Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, nº 7/2019 com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) do Ministério dos Direitos Humanos para a indenização e desintrusão de três imóveis nos estados do Maranhão, Tocantins e Mato Grosso.

ii.b- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Tabela comparativa de indicadores em dois exercícios

Análise dos indicadores	2019		2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	134.531	7.781	8.120	2.502
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	-	24	-	-
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	-	8	-	3
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	-	-	-	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	-	3	-	2
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	188	1.358,76	-	6.245
Legenda Conforme planejado Merece atenção Desconforme				

Fontes e observações descritas no Anexo I

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de Portaria de Reconhecimento do Território, decretação do território como de Interesse Social, avaliação de imóveis e desintrusão (retirada) dos ocupantes não-quilombolas e titulação do território.

Em 2020, foram publicados 03 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID, identificando 12.601,6427 hectares, em benefício de 193 famílias quilombolas. O RTID é a etapa que concentra a maior parte do trabalho técnico e o maior dispêndio de recursos orçamentários.

Nesse mesmo ano, foi publicada 01 Portaria reconhecendo 2.502,0437 hectares e contemplando 48 famílias. Destaca-se que a execução de área reconhecida não guarda relação com o aporte de recursos orçamentários no mesmo exercício, como será detalhado adiante. As variações entre a execução física de área reconhecida no decorrer dos anos se devem à heterogeneidade de situações territoriais das comunidades quilombolas.

No exercício de 2020, foram expedidos 02 títulos de domínio, que representam uma área de 97,8 hectares, em benefício do Território Quilombola de Rio dos Macacos, nos municípios de Salvador e Simões Filho, na Bahia, atendendo 67 famílias.

Mais recentemente, com a edição da nova Estrutura Regimental do INCRA, por meio do Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, a competência de coordenação das atividades de licenciamento ambiental em terras ocupadas pelas comunidades remanescentes de quilombos em articulação com os órgãos ambientais passou a ser de responsabilidade da Diretoria de Governança Fundiária do Incra (DF), conforme inciso VII, do artigo 13, do referido decreto. Para executar essa nova atribuição, foi criada a Equipe Nacional de Licenciamento Ambiental Quilombola, por intermédio da PORTARIA Nº 1.223, DE 2 DE JULHO DE 2020, composta por servidores da Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ) e de alguns Serviços de Regularização Fundiária Quilombola (F4) das Superintendências Regionais do Incra nos estados. Essa equipe nacional visa atender cerca de 600 processos de licenciamento ambiental que foram transferidos da Fundação Cultural Palmares (FCP) ao Incra, bem como os novos processos que forem sendo instaurados.

O Incra, ao assumir a tarefa de acompanhamento do componente quilombola do licenciamento ambiental, antes a cargo da Fundação Cultural Palmares, além de ter o papel de articular os diversos atores envolvidos, que são as comunidades quilombolas, os empreendedores e as consultorias técnicas, deve, segundo a Portaria Interministerial nº 60, de 25 de março de 2015, enquanto autoridade envolvida, acompanhar a implementação das medidas e condicionantes constantes nas licenças ambientais (Licença Prévia - LP; Licença Instalação - LI; e Licença de Operação - LO), informando ao IBAMA, ou aos respectivos órgãos ambientais nos estados, eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença.

Dessa forma, o Incra, que atuava, sobretudo, com a regularização fundiária dos Territórios Quilombolas, agora atua também no acompanhamento e defesa das comunidades nos processos de licenciamento ambiental.

Em virtude dos efeitos da pandemia do COVID -19 no país, em 2020, os trabalhos de campo foram suspensos até que se restabeleça as condições sanitárias adequadas de trabalho, muito em sintonia com as recentes recomendações do Ministério Público Federal (MPF) de que seja dado andamento aos processos de regularização fundiária quilombola, priorizando atos que não exponham as comunidades a riscos de contaminação pela COVID-19 (Recomendação nº 08/2020/6CCR/MPF). Dessa forma, a execução da regularização fundiária quilombola não apresentou resultados satisfatórios em 2020. A expectativa é que se amenizando a pandemia, os trabalhos de campo tendem a se normalizar e o Incra poderá apresentar melhores resultados nos próximos exercícios.

i.c- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Análise orçamentária	Orçamento				Físico		Unidade de medida
	Previsto		Realizado		Previsto	Realizado	
	(LOA + adicionais)		(empenho liquidado)				
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	Exercício	
Ação 210Z - PO 04 - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	279.064		123.347		8.120	2.502	
Ação 210Z - PO 03 - Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	29.641.596		27.139.317		-	6.245	
Ação 210Z PO 0000 - Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas - despesas diversas	300.000		1.640				

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Os procedimentos de regularização fundiária de um território quilombola têm ciclos de execução longos, que, em geral, são iniciados e finalizados em exercícios orçamentários diferentes. Além de todo o trabalho técnico necessário, o que inclui a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a desintrusão e a titulação do território, há também o tempo necessário para que contestações e recursos aos relatórios técnicos de identificação e delimitação (RTID) sejam apresentados por pessoas afetadas pela delimitação de Território proposta e mais um tempo de resposta e julgamento pelas duas esferas decisórias mais importantes na autarquia, o Conselho Diretor Regional (CDR) das Superintendências Regionais e Conselho Diretor (CD) da Sede. As contestações têm efeito suspensivo no processo administrativo. Desta forma, na ação 210Z-Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas, os resultados físicos obtidos (área identificada, área indenizada, área titulada) decorrem de gastos financeiro-orçamentários executados em exercícios anteriores. Portanto, não há uma relação direta e necessária entre ambos. Igualmente importante destacar que os gastos efetuados na ação 210Z contemplam uma grande quantidade de atividades, como os recursos para a execução dos trabalhos de campo (diárias, passagens, material de consumo, etc.) para elaboração do RTID; recursos para publicações; recursos para a realização de vistorias de avaliação dos imóveis; e para a contratação dos Relatórios Antropológicos.

Em 2020, na ação 210Z - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas, a maior parte do recurso inicialmente destinado pela LOA para gastos correntes (OCD) foram realocados para gastos de capital para a indenização de imóveis (Inversão Financeira). A realocação se deu em virtude da pandemia, que impossibilitou as viagens de campo dos servidores e as atividades usuais com os quilombolas, que, em geral, exigem reuniões e deliberações coletivas. Atividades não recomendadas no contexto pandêmico vivenciado em 2020. Desta forma, a coordenação realocou boa parte do orçamento da ação 210Z para gastos de capital para a indenização de imóveis incidentes em territórios quilombolas, atividade que poderia ser executada mesmo no contexto da pandemia. Desta

forma, o orçamento inicialmente previsto pela LOA em gastos correntes foi praticamente todo remanejado para gastos de capital, mais especificamente para Inversões financeiras.

Com relação ao pequeno quantitativo de gastos correntes que não foram remanejados e permaneceram para execução de atividades rotineiras, foram empenhados R\$188.761 e liquidados R\$123.347 de recursos correntes no exercício em análise (PO 04). Quanto aos recursos de capital utilizados na indenização de áreas desintrusadas, o exercício de 2020 foi atípico, primeiro pela situação pandêmica já relatada e pela decorrente alocação de gastos correntes para gastos de capital, mas também em virtude de um aporte adicional de R\$26,7 milhões para cumprimento de decisão judicial determinando que a União finalizasse o procedimento de titulação da Comunidade Paiol de Telha no estado do Paraná. Desta forma, o orçamento inicialmente estabelecido pela Lei Orçamentária para a ação na ordem de R\$3 milhões, foi majorado para R\$30 milhões, ou seja, dez vezes maior. No entanto, embora o maior montante do recurso tenha sido disponibilizado no final do exercício, não houve problemas na sua execução, atingindo resultado bastante satisfatório. Assim, foram empenhados R\$29,5 milhões e liquidados R\$27,1 milhões no exercício em análise. O saldo restante inscrito em restos a pagar deve ser executado no primeiro semestre de 2021.

A desintrusão dos ocupantes não quilombolas do território começa a partir da decretação declaratória da área como de interesse social. Após a publicação do decreto, o INCRA está autorizado a iniciar a avaliação dos imóveis incidentes e fazer o levantamento da cadeia dominial de cada um deles. Este levantamento é uma das etapas complexas da desintrusão, na qual é preciso levantar todos os registros e suas modificações até o momento que o imóvel foi destacado do patrimônio público, o que nem sempre é possível, dada as dificuldades de estrutura dos cartórios brasileiros. Quando não há nos cartórios o registro originário do imóvel, o INCRA é obrigado a formalizar questionamento à unidade federativa de localidade do imóvel a respeito da dominialidade da área, o que pode retardar o processo de regularização do território. Já a vistoria e avaliação do imóvel é a etapa em que se determina o valor total (valor da terra nua e das benfeitorias) a ser pago ao interessado. Para determinar esse valor, é feito um estudo do mercado de imóveis rurais da região e o levantamento de todas as benfeitorias do imóvel e seu estado de conservação, assim como avaliação do solo e relevo, bem como possíveis danos ambientais, no sentido de promover as medidas legais. O produto da avaliação e a cadeia dominial são as principais peças necessárias ao ajuizamento das ações desapropriatórias. Posteriormente, depois de ajuizada a ação desapropriatória, o INCRA deve aguardar a sentença homologatória do Poder Judiciário, cujos ritos e ritmos estão fora do controle desta autarquia.

Para além do orçamento destinado pela Lei Orçamentária Anual de 2020, o INCRA também recebeu o aporte de R\$2,5 milhões por meio do Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, nº 7/2019 firmado com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) do Ministério dos Direitos Humanos para a indenização e desintrusão de três imóveis nos estados do Maranhão, Tocantins e Mato Grosso. Os recursos foram integralmente empenhados, sendo que as demais etapas de execução orçamentária e financeira serão executadas à medida que foram dados os comandos judiciais para depósito do financeiro em conta judicial.

iii.d- Principais desafios para 2020.

São vários os desafios na condução da política de regularização fundiária de territórios quilombolas, dentre os quais destaca-se:

1) avançar na titulação de territórios quilombolas em áreas públicas, através da parceria com a Secretaria de Patrimônio da União – SPU;

2) avançar no procedimento de inclusão dos quilombolas nas políticas de desenvolvimento geridas pela autarquia, incluindo os quilombolas no SIPRA e no fornecimento de créditos, ATES e políticas de apoio à comercialização e agroindustrialização;

3) reduzir o tempo processual entre a expedição do decreto desapropriatório e o ajuizamento das ações dos imóveis a serem desintrusados, reduzindo o passivo de imóveis a serem avaliados.

4) finalizar os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação - RTID - referentes à quantidade considerável de relatórios antropológicos prontos, o que vai exigir aumento da capacidade operacional e orçamentária dos setores quilombolas na consecução do restante das peças.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

O Incra tem 1.805 processos de regularização fundiária abertos nas Superintendências Regionais, o que gera uma demanda maior por aportes orçamentário-financeiros para o cumprimento adequado dessa demanda. Desse universo, somente 290 Territórios Quilombolas foram identificados por meio de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), ao passo que os reconhecidos em portarias somam 159. Até o momento, foram editados 88 decretos de desapropriação por interesse social e emitidos 131 títulos pelo Incra em 46 Territórios Quilombolas.

Com efeito, ao longo dos últimos anos, a ação sofreu reduções orçamentárias significativas. Em 2010, o orçamento destinado a esta ação na Lei Orçamentária Anual (LOA) era da ordem de R\$64 milhões (R\$10 milhões para gastos correntes e R\$54 milhões para indenizações). Já em 2014, esse quantitativo passou a ser de R\$30,5 milhões (R\$5,5 milhões para gastos correntes e R\$25 milhões para indenizações). Em 2019, o orçamento experimentou a queda mais drástica, alcançando somente R\$ 3,4 milhões. Mais recentemente, em 2020, o orçamento destinado a essa ação foi de R\$ 2.206.599,00 para gastos correntes e de R\$ 735.533,00 para gastos de capital. Em 2021, a proposta constante no PLOA é de apenas R\$ 206.008,00 para gastos correntes, o que representa uma redução de 90,6% em relação ao exercício financeiro anterior. Já para despesas de capital, o valor é irrisório: R\$43.857.

iii.b- Ações para melhoria de desempenho

Nesse contexto de grandes restrições orçamentárias, o INCRA deve continuar investindo na propositura de parcerias com outros entes públicos e na busca de emendas parlamentares a fim de incrementar o orçamento para a indenização de imóveis e elaboração de relatórios antropológicos;

Importante a realização de capacitação de serviços quilombolas, tendo em vista a alternância dos servidores com o decorrer dos anos e a necessidade de partilharmos boas práticas utilizadas pelas superintendências regionais.

5.1.6- Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

i. Descrição

Descrição geral	
A Portaria MDA nº 06/2013 determina que no mínimo 5% dos assentados nos assentamentos acima de 20 lotes, devem ser destinados a famílias cujo um dos beneficiários tenha até 29 anos.	
Responsável	Giuseppe Serra Seca Vieira, CPF: ***.335.625-**, Diretor de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento (DD)

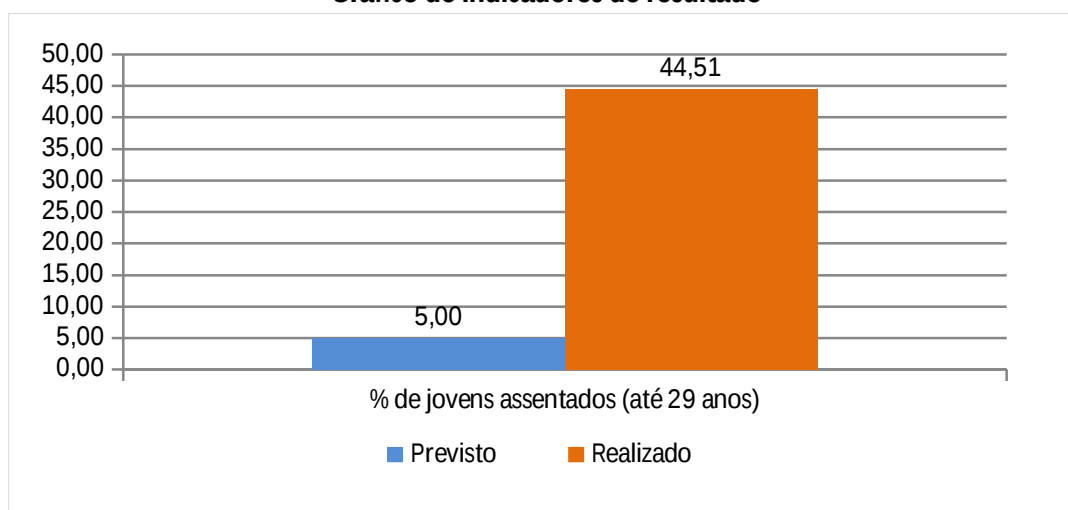
ii. Análise

ii.a- Definição sucinta das atividades empreendidas no exercício e balanço das atividades, enfatizando os principais avanços obtidos no exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019.

Tal como ocorrido em 2019, não foi possível assentar famílias em novos projetos de assentamento no exercício de 2020, o que impactou consideravelmente a meta, quando comparada ao exercício anterior. Todavia, foi garantido pelo Decreto nº 9.311/2018, e ratificado pelas alterações advindas do Decreto nº 10.166/2019, a pontuação de dez pontos, conferida a filhos que residam no mesmo projeto de assentamento. Conforme previsto no inciso V do artigo 12, bem como no Anexo II da Instrução Normativa nº 98/2019, que estabelece a sistemática de pontuação, o critério “FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS – FRA” é aplicado para a unidade familiar que contenha filho com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos e cujo pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção. Esse critério cumpre a garantia da sucessão geracional para viabilizar a permanência da juventude rural no campo.

ii.b- Análise dos principais indicadores e macroprocessos, bem como contribuição de cada secretaria/entidade externa e Superintendências Regionais para os resultados obtidos.

Gráfico de indicadores de resultado



Descrição detalhada de cada indicador e memória de cálculo descritas no Anexo I

Tabela comparativa de indicadores em dois exercícios

Análise dos indicadores	2019		2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	-	3.354	0	1.500
Legenda	 Conforme planejado	 Merece atenção	 Desconforme	

Fontes e observações descritas no Anexo I

Apesar de ter sido contabilizado o quantitativo de 3.370 pessoas assentadas em 2020, não foi possível a obtenção do dado relativo ao número de jovens assentados no exercício, pois o sistema SIPRA não dispõe desse relatório gerencial, o que dependeria de uma apuração especial junto a empresa mantenedora do sistema e cujo prazo não se teria governabilidade até a conclusão deste AÇRelatório.

Ressalta-se que a partir da IN 98/20149, com a inclusão do critério “FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS – FRA”, aplicado para a unidade familiar que contenha filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos e cujo pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção, atribuindo-se dez pontos, será possível promover resultados para a juventude rural, em percentuais a serem conhecidos em 2021, na medida que a os editais de seleção em curso no final do exercício de 2020 (agora dentro do Módulo Candidato do SIPRA) forem concluídos.

ii.c- Resultados físicos e financeiros previstos e obtidos nas principais ações orçamentárias relacionadas ao objetivo estratégico.

Análise orçamentária	Orçamento				Físico		Unidade de medida
	Previsto (LOA + adicionais)		Realizado (empenho liquidado)		Previsto	Realizado	
	Exercício	RAP*	Exercício	RAP**	Exercício	Exercício	
Ação 211B PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	728.202	224.943	66.081	0	4898	3.370	Família Assentada

*Considerado RP Inscrito processado + RP inscrito e reinscrito não processado.

**Considerado RP Processado Pago + RP não processado pago

¹ Não há meta prevista com o orçamento inscrito em RAP, visto que o marco utilizado para execução física de RAP é a publicação do contrato ou contratação do serviço e não apenas o exercício do orçamento utilizado.

Na Ação 211A PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária - foram homologadas, durante o ano, 3.370 famílias, correspondendo a 68% da meta prevista para o período, sendo que 100% é referente a regularização de lotes em projetos de assentamentos criados pelo Incra até 2014, e o restante proveniente da homologação de famílias em unidades de conservação de uso sustentável, representando 4,24%. No que tange ao aspecto orçamentário, este foi muito pouco utilizado, em função das implementações do Capítulo I do Decreto nº 9.311/2018, alterado pelo Decreto nº 10.166/2019, referentes às alterações dos critérios de pontuação, decorrentes das ações dos órgãos de controle externo, mediante a sistematização da publicação de editais de aberturas do processo de seleção.

ii.e- Principais desafios para 2021.

Dentre os principais desafios da autarquia está a padronização do processo de seleção em todo o País no âmbito das 29 Superintendências Regionais, tornando o resultado da seleção público e

transparente, mediante publicação dos atos decisórios ou informativos são publicados no sítio eletrônico do Incra, para possibilitar aos interessados o conhecimento das decisões e eventual apresentação de recurso.

iii. Conclusão

iii.a- Avaliação do resultado

Apesar da retomada do processo de seleção ter ocorrido somente mais para o final do exercício, considerando a autorização do Incra para lançamento de editais de seleção de beneficiários ao PNRA, por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1444/2020/DD/SEDE/INCRA-INCRA, de 28/09/2020), a título de experiência piloto, o resultado da seleção de famílias ao longo do exercício de 2020 foi satisfatório, vez que foram registradas as publicações de editais pelas Superintendências Regionais dos Estados de São Paulo (SR-08), Mato Grosso (SR-13), Paraíba (SR-18) e Distrito Federal (SR-28), cujos procedimentos de seleção abrangeram 504 vagas (lotes) em 5 (cinco) projetos de assentamento criados pela autarquia.

iii.b- Ações para melhoria de desempenho

No que se refere ao processo de seleção de beneficiários para a reforma agrária, a autarquia, em 2020, atendeu o artigo 43 da Instrução Normativa nº 98/2019, que visa padronizar o processo de seleção de famílias para todas as Comissões Regionais formadas em todas as Superintendências Regionais, conforme determina o art. 8º da IN 98/2019.

No entanto, após a validação do Manual Operacional pelas Superintendências Regionais que trabalharam na operacionalização dos processos pilotos de seleção, o Incra promoverá a capacitação das Comissões Regionais de Seleção, para o aprendizado das técnicas da sistemática, considerando a demanda de seleção para 103 projetos de assentamentos, com capacidade para assentar aproximadamente 5,2 mil de famílias.

6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1- Gestão orçamentária e financeira

Gráfico 1- Evolução da execução orçamentária da despesa por função

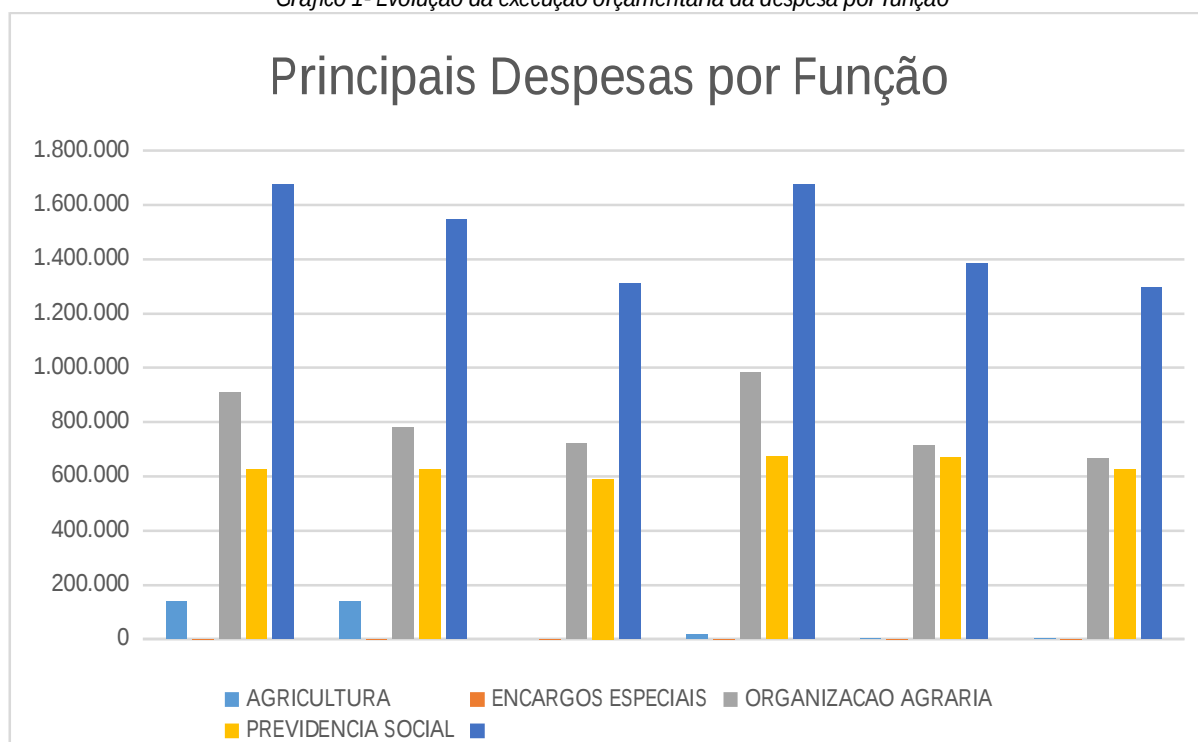


Tabela Principais Despesas por Função

Principais Despesas por Função	2019			2020		
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
AGRICULTURA	140.000	140.000	0	17.034	3.148	3.110
ENCARGOS ESPECIAIS	1.182	1.182	1.142	527	478	438
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	908.863	779.794	721.028	983.451	713.058	665.108
PREVIDÊNCIA SOCIAL	626.578	626.578	589.873	673.890	667.635	625.888
Total	1.676.623	1.547.554	1.312.043	1.674.903	1.384.319	1.294.545

em milhares de reais

Fonte: Tesouro Gerencial

6.1.1- Detalhamento das despesas das principais ações

Os principais gastos da autarquia (despesas empenhadas) em 2020 foram com pessoal inativo (40%), seguido de pessoal ativo (26%) e na sequência a consolidação de assentamentos rurais (13%).

Gráfico Principais Despesas da Autarquia

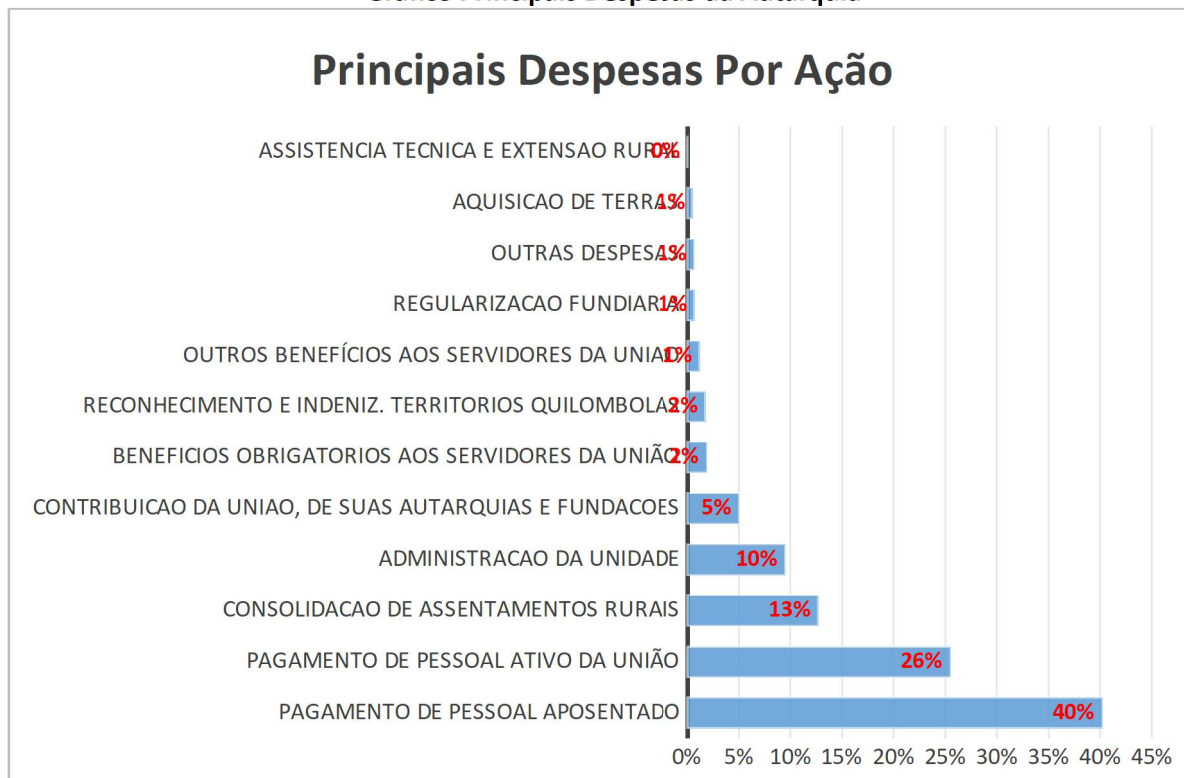


Tabela Principais Despesas por Ação – Comparativo em dois exercícios

Principais despesas empenhadas por ação	2019	2020	(%) 2020
PAGAMENTO DE PESSOAL APOSENTADO	626.578	673.890	40%
PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	456.296	427.586	26%
CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	86.869	212.817	13%
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	158.405	159.394	10%
CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	93.223	84.263	5%
BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES DA UNIÃO	29.864	32.495	2%
RECONHECIMENTO E INDENIZ. TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	3.083	29.695	2%
OUTROS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA UNIÃO	20.926	20.712	1%
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	140.000	12.306	1%
OUTRAS DESPESAS	19.364	11.625	1%
AQUISIÇÃO DE TERRAS	21.105	8.978	1%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20.909	1.141	0%
Total	1.676.623	1.674.903	100%

em milhares de reais

Fonte: Tesouro Gerencial

Nota-se que as despesas com as atividades de consolidação de assentamentos rurais se destacam em virtude das metas de titulação traçadas pela autarquia junto ao Governo Federal, inclusive com atividades advindas de supervisão ocupacional.

O ano de 2020 também foi marcado com vários desafios, como por exemplo, as restrições de locomoção, vistorias, trabalhos de campo e quaisquer outras atividades externas em virtude da

pandemia do COVID-19. Muitos serviços prestados pelas áreas finalísticas ficaram restritos, boa parte do ano, às instalações internas das Superintendências Regionais. Ainda assim, o trabalho de titulação foi destaque em relação ao ano anterior.

Devido à pandemia e a escassez de recursos, não foi possível realizar oficinas regionais de capacitação de servidores visando a padronização de procedimentos para a cobrança e rotinas correlatas.

Outro desafio enfrentado foi o de dar continuidade na minuta de Norma de Execução para regramento dos procedimentos relativos à cobrança dos títulos de domínio. A minuta proposta pela Diretoria de Gestão Operacional ainda não foi pacificada pelas áreas finalísticas, conforme processo SEI 54000.163531/2018-79 e a mesma, após o recebimento de manifestação formal, ainda será enviada à Procuradoria Federal Especializada. Pelos mesmos motivos explicitados, não foi possível concluir a norma de execução do crédito.

Como não foi possível realizar em 2019 e 2020, esperamos que em 2021 possamos efetivar oficinas regionais para capacitação de servidores visando padronização de procedimentos para a cobrança, emissão de relatórios mensais e melhor interação com as áreas finalísticas, definição de metas de arrecadação, identificação de prestações a vencer (passivo), comunicação aos interessados (cobrança) e disponibilização de guias de recolhimento via Sala da Cidadania Digital.

Nossa expectativa é a de concluir as Normas de execução do crédito e títulos de domínio, em conjunto com as áreas finalistas e respaldo da Procuradoria Federal Especializada.

6.1.2- Principais desafios

O ano de 2020 também foi marcado com vários desafios, como por exemplo, as restrições de locomoção, vistorias, trabalhos de campo e quaisquer outras atividades externas em virtude da pandemia do COVID-19. Muitos serviços prestados pelas áreas finalísticas ficaram restritos, boa parte do ano, às instalações internas das Superintendências Regionais. Ainda assim, o trabalho de titulação foi destaque em relação ao ano anterior.

Devido à pandemia e a escassez de recursos, não foi possível realizar oficinas regionais de capacitação de servidores visando a padronização de procedimentos para a cobrança e rotinas correlatas.

Outro desafio enfrentado foi o de dar continuidade na minuta de Norma de Execução para regramento dos procedimentos relativos à cobrança dos títulos de domínio. A minuta proposta pela Diretoria de Gestão Operacional ainda não foi pacificada pelas áreas finalísticas, conforme processo SEI 54000.163531/2018-79 e a mesma, após o recebimento de manifestação formal, ainda será enviada à Procuradoria Federal Especializada. Pelos mesmos motivos explicitados, não foi possível concluir a norma de execução do crédito.

6.1.3- Principais resultados

Com relação à arrecadação dos títulos de domínio, em que pese as dificuldades encontradas, houve um aumento expressivo, na ordem de 58%, sobre os valores arrecadados em relação ao ano de 2019.

Tabela Arrecadação com Títulos de Domínio em 2019 e 2020

Fonte	Descrição da Natureza	Código GRU	2019	2020
263	Alienação de imóveis rurais p/ Reforma Agrária	28874-8	25.285	39.885

em milhares de reais

Fonte: Siafi

6.1.4- Ações Futuras

Como não foi possível realizar em 2019 e 2020, esperamos que em 2021 possamos efetivar oficinas regionais para capacitação de servidores visando a padronização de procedimentos para a cobrança, emissão de relatórios mensais e melhor interação com as áreas finalísticas, definição de metas de arrecadação, identificação de prestações a vencer (passivo), comunicação aos interessados (cobrança) e disponibilização de guias de recolhimento via Sala da Cidadania Digital.

A expectativa é a de concluir as Normas de execução do crédito e títulos de domínio em conjunto com as áreas finalistas e respaldo da Procuradoria Federal Especializada.

6.2- Gestão de pessoas

6.2.1- Avaliação Funcional

O Incra utiliza processo de Avaliação de Desempenho no sentido de verificação da atuação individual de seus servidores assim como da própria instituição, tendo como referência o estabelecimento prévio de metas globais e intermediárias, conforme disposto para os demais órgãos por meio do Decreto nº 7133/2010.

As avaliações de desempenho individual e institucional são utilizadas como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional. (Decreto 7.133 art. 12).

A Avaliação de Desempenho é importante em razão da produção de efeitos financeiros na Remuneração dos servidores do Incra, mediante a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Reforma Agrária-GDARA e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Perito Federal Agrário-GDAPA (esta última aplicada aos servidores Carreira de Perito Federal Agrário), podendo serem distribuídas na forma abaixo:

- Até vinte pontos, em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e,
- Até oitenta pontos, em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

A avaliação de desempenho em comento poderá gerar benefícios, permitindo, por exemplo, a medição do desempenho institucional e individual; subsídios nas revisões do planejamento estratégico da instituição; implantação de possibilidades de gestão de pessoas por competências com foco em resultados; identificar as necessidades de capacitação e de adequação funcional; identificar desempenhos excepcionais, visando a construção de um banco de talentos, além de fomentar o trabalho em equipe e a gestão do conhecimento.

Desde março de 2020, em decorrência da Pandemia do Coronavírus, causador da COVID-19, o Incra implementou medidas sanitárias e protetivas visando mitigar os riscos de contágio do citado vírus entre seus servidores, colaboradores, estagiários, e respectivos usuários dos serviços da Autarquia. Tais medidas decorreram das orientações oficiais emitidas pelo Ministério da Economia, órgão gestor do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, e, desde então, a Autarquia vem utilizando o sistema de Trabalho-Remoto em suas atividades institucionais, observadas as hipóteses legais previstas, e visando a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

Quanto ao Teletrabalho previsto na IN N° 65/2020/ME, o Incra está em fase de

preparação de projeto-piloto para a implantação do Programa de Gestão de que trata o citado regulamento, com a previsão de que o mesmo seja implementado no decorrer do Exercício de 2021.

O Quadro de Pessoal do Incra é composto por 02 (duas) carreiras:

- a) Plano de Carreiras dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, criado nos termos da Lei nº 11.090/2005 e a Carreira de Perito Federal Agrário, criada por meio da Lei nº 10.550/2002.
- b) A Carreira de Perito Federal Agrário é composta pelos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo. Os demais servidores, integram o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Das citadas carreiras, após processos de avaliação de desempenho individual e institucional, decorrem a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Reforma Agrária-GDARA e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Perito Federal Agrário-GDAPA.

Quanto à evolução funcional dos servidores nas citadas Carreiras, a mesma ocorre por meio de progressão na Tabela remuneratória da Autarquia (mudança do padrão em que se encontra o servidor para aquele imediatamente superior) e a promoção funcional acontece quando da mudança do último padrão de uma classe, para o primeiro padrão da classe seguinte. Decorre, assim, a evolução financeira gradativa do padrão remuneratório dos servidores da Autarquia.

O interstício de progressão/promoção funcional da Carreira dos cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário ocorre de julho de um ano a junho do ano seguinte. Na Carreira de Perito Federal Agrário, o interstício acontece em março de um exercício até fevereiro do ano seguinte.

Os servidores em estágio probatório são avaliados em função dos fatores de avaliação previstos no Artigo 20 da Lei 8.112/1990, e, no Incra está regulamentado por meio de Instrução Normativa, sendo realizadas 02 (duas) avaliações parciais e 01 (uma) avaliação final.

Em relação aos cargos gerenciais até o nível 3 (FCPE e DAS) da Instituição, aproximadamente 70 % dos mesmos são ocupados por servidores das Carreiras do INCRA. A partir do nível 4, a proporção é na ordem até 50 % dos citados cargos.

6.2.2- Dificuldades de ordem tecnológica

O Incra não dispõe de sistema informatizado para a realização das avaliações de desempenho. O processo de Avaliação de Desempenho no Incra ocorre, desde seu advento, por meio da impressão de folhas de papel A4 (aproximadamente 80 mil folhas) e de programas de edição de planilha eletrônica (com planilhas de até 236.500 células), exigindo um esforço homérico para sua realização.

6.2.3- Marco regulatório da Avaliação de desempenho

- A falta de regulamentação (edição de Decreto) regulamentando a atual normatização da progressão funcional das carreiras de Reforma e Desenvolvimento Agrário e Perito Federal Agrário gera alta demanda por parte dos servidores que estão questionando administrativa e judicialmente os procedimentos que o Incra adota para o instituto da progressão funcional;

- No mês de janeiro de 2018, foi realizada reunião Ministério do Planejamento para apresentação de proposta de projeto de Lei para nova sistemática de avaliação de desempenho. Essa nova sistemática unificará o interstício de todas as avaliações de desempenho (gratificação de desempenho, progressão funcional, estágio probatório) que passariam a ter uma avaliação única;
- Em paralelo a implementação de nova sistemática seria disponibilizado pelo MP sistema informatizado para realização das avaliações.

6.2.4- Principais desafios e ações futuras

- Publicação da Lei da nova sistemática de avaliação de desempenho que está tramitando;
- Implantação de sistema informatizado para realização das avaliações, que está sendo elaborado pelo MPOG;
- As portarias MDA nº 26/2012; nº 44/2012; nº 33/2013 precisam ser revisadas com vista às adequações percebidas no decorrer dos últimos ciclos. Sugere-se articulação da DA com a DE para constituição de um grupo de trabalho responsável pela revisão dos normativos;
- Edição de Decreto conforme disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei 11.090/05 e no § 2º do art. 3º da lei 10.550/02.

6.2.5- Capacitação: estratégia e números

Em atendimento ao Decreto nº 9.991/2019, desde o exercício de 2020, o Incra tem elaborado o seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas-PDP, no qual são previstas as necessidades de capacitação dos servidores, construído com a participação das áreas demandantes.

Em 2020, foram previstas 11 necessidades de aprendizagem, tendo sido executadas ações de capacitação contemplando 10 destas necessidades.

Foram realizadas um total de 141 ações de Desenvolvimento de Pessoal, possibilitando a oferta de 515 oportunidades de capacitação, sendo utilizados R\$ 252.684,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de recursos da *“Ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação”*.

As oportunidades de capacitação contemplaram cursos de curta duração, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, gerando 68 afastamentos no Brasil e 02 no exterior.

Ainda que os efeitos da Pandemia tenham prejudicado praticamente todos os setores da Administração Pública e Privada no ano de 2020, no caso das capacitações realizadas pelo INCRA no citado Exercício, foi utilizada a metodologia de capacitações virtuais, mediante o uso das Plataformas TEAMS, Meet-Google e ZOOM, demonstrando a possibilidade do não estancamento dos cursos e eventos de capacitação, e que geraram resultados satisfatórios para o órgão, além da economicidade de recursos públicos, já que foram evitadas despesas com viagens e deslocamento de servidores em decorrência da Pandemia.

6.2.6- Contribuição ao Plano de Integridade da Autarquia

Processo administrativo nº 54000.174041/2018-06. Foi sugerido como diretriz ao Plano de Integridade que a responsabilidade pela implementação das ações de capacitação seja compartilhada entre as Unidades Administrativas (Superintendências Regionais, Diretorias e Presidência).

Assim, os dirigentes das Unidades Administrativas passam a ser responsáveis pelo processo de capacitação dos servidores sob sua supervisão e devem contribuir permanentemente com esse processo propondo eventos de interesse institucional.

6.2.7- Principais desafios e ações futuras

Para o Exercício de 2021, a área de Gestão de Pessoas do INCRA vislumbra os principais desafios, conforme abaixo elencados:

- - Implementar o Programa de Gestão referente à IN nº 65/2020 – Teletrabalho.
- - Otimizar ainda mais os recursos que forem destinados ao INCRA na Lei Orçamentária Anual para investimento no desenvolvimento humano de seu Pessoal, mediante ações de capacitações que promovam qualificação adequada aos seus servidores, especialmente no que diz respeito às novas tecnologias, tendências, plataformas virtuais de trabalho, gestão por competências, além da qualificação convencional no que diz respeito aos assuntos e normativos correlatos às áreas de atuação da Autarquia.
- - Buscar alternativas legais visando a recomposição mínima da atual Força de Trabalho do Instituto, em decorrência das vedações legais, até 31 de dezembro de 2021, para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivo, conforme a Lei Complementar nº 173/2020 (Pandemia da Covid-19).
- - Buscar alternativas viáveis visando fortalecer o aspecto motivacional dos servidores, especialmente no que diz respeito ao período de vigência da Pandemia, que resultou na necessidade de readequações de metodologias de trabalho (Remoto e híbrido), além dos aspectos emocionais e psicológicos decorrentes da mesma.

6.2.8- Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução dos últimos anos e justificativa para o aumento/diminuição.

Pelo demonstrativo acima, nota-se que, do ano de 2019 para 2020, as despesas com Pessoal (Ativo, Inativo e Pensionistas) praticamente se mantiveram estáveis, com pequenas variações, uma vez que o impacto maior ocorreu de 2018 para 2019, especialmente em virtude do aumento do valor do grupo Aposentados e Pensionistas, que decorreu do expressivo aumento de aposentadorias concedidas no ano de 2019, voltando à regularidade em 2020.

Demonstrativo – Detalhamento das despesas de Pessoal

EXERCÍCIO	ATIVOS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	TOTAL
2018	481.544.989,49	579.033.093,79	1.060.578.083,28
2019	455.434.615,69	626.577.968,47	1.082.012.584,16
2020	427.585.727,00	673.890.437,95	1.082.709.441,87

6.2.9- Distribuição da Força de Trabalho

Planilha constante no Item 8 Anexos e Apêndices.

6.2.10- Distribuição das Funções de Confiança

Planilha constante no Item 8 Anexos e Apêndices.

6.3- Gestão de licitações e contratos:

6.3.1- Conformidade legal

A Administração do INCRA, por intermédio de Coordenação Geral de Administração e Serviços Gerais, na Sede em Brasília e por intermédio das Divisões de Administração, nas Superintendências Regionais, realizam suas contratações em restrita atenção aos princípios constitucionais, em plena conformidade com as normas e dispositivos legais específicos e correlatos relativos ao objeto licitado, notadamente ao que refere-se a Lei 8.666/1993, combinada com as orientações e regramentos constantes da IN MP/SLTI nº 4/2014 e IN nº 5/2017/MP, que disciplinam os ritos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública.

6.3.2- Resumo dos valores de contratações classificadas por pelos principais tipos de serviço ou bens, bem como com a indicação das áreas da organização favorecidas com a aquisição

A Administração buscou como subsídios as informações registradas no Tesouro Gerencial SIAFI para o exercício de 2020, extraída em 23/03/2021, considerando na busca o “resultado Primário Lei = 2: Primário Discricionário”, sendo consideradas as despesas “empenhadas”. Visando a presente manifestação, foram classificadas por natureza de despesa, a fim de melhor expor os gastos efetivos no exercício de 2020 à referida UPC. Apenas foram apresentadas na tabela abaixo as ND que guardam efetiva relação com licitações e contratos.

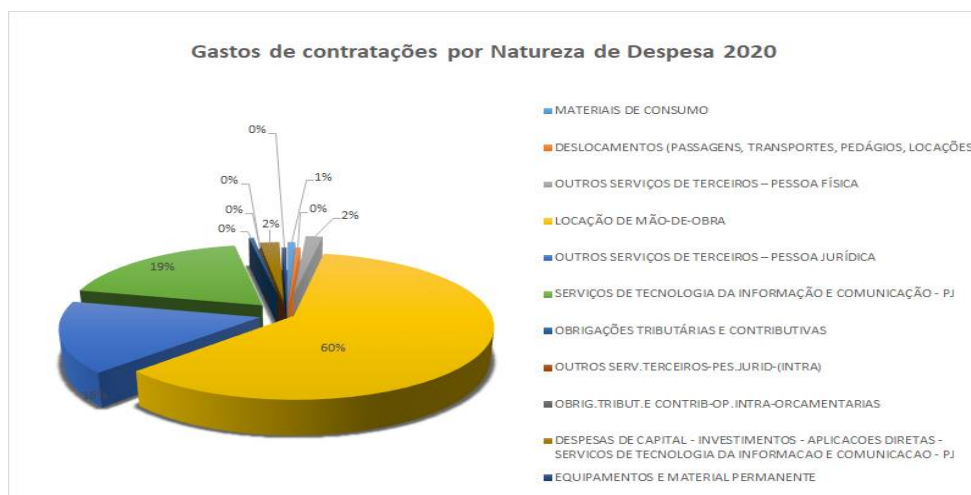
Quadro Gastos de contratações por Natureza de Despesa 2020

ND	TIPO	Despesas Empenhadas (R\$)
339030	MATERIAIS DE CONSUMO	1.154.799,54
339033	DESLOCAMENTOS (PASSAGENS, TRANSPORTES, PEDÁGIOS, LOCAÇÕES)	705.274,47
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.540.552,03
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	93.297.713,19
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.478.221,01
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	28.870.638,97
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	735.758,66
339139	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (INTRA)	107.638,33
339147	OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB – OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	7.487,38
449040	DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.927.124,32
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701.737,08
Total Apurado		155.526.944,98

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

Consubstanciados nestes dados, detalhamos os itens de maior relevância às despesas com Contratações Públicas no âmbito do Incra.

Gráfico Gastos de contratações por Natureza de Despesa 2020



MATERIAIS DE CONSUMO (ND 339030)

Em relação às despesas com materiais de consumo, subdividimos em grupos para melhor expor a finalidade dos gastos, destaca-se que 17% das aquisições foram destinadas à materiais para combate e prevenção da COVID-19, respectivamente os subitens 09, 22, 35 e 36.

Quadro Finalidade dos Gastos ND 339030

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33903001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	102.860,98
33903003 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES	233,64
33903004 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.815,55
33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	146.564,94
33903009 MATERIAL FARMACOLÓGICO	498,85
33903011 MATERIAL QUÍMICO	147,45
33903012 MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	1.217,00
33903016 MATERIAL DE EXPEDIENTE	113.216,81
33903017 MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	39.195,51
33903018 MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO	4.093,38
33903019 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	69.165,96
33903020 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	191,23
33903021 MATERIAL DE COPA E COZINHA	25.059,37
33903022 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	175.805,43
33903024 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	66.562,86
33903025 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	101.956,24
33903026 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	95.191,29
33903028 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	76.690,74
33903029 MATERIAL P/ ÁUDIO, VIDEO E FOTO	859,29
33903030 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	165,40
33903031 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	544,87
33903034 SOBRESSAL. MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	452,64
33903035 MATERIAL LABORATORIAL	4.436,24
33903036 MATERIAL HOSPITALAR	21.572,97
33903039 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20.630,63
33903042 FERRAMENTAS	203,90

33903044 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	27.609,10
33903050 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	1.795,00
33903059 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	470,00
33903096 MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	46.383,67
33903099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	208,60
TOTAL	1.154.799,54

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

DESLOCAMENTOS (PASSAGENS, TRANSPORTES, PEDÁGIOS, LOCAÇÕES) – (ND 339033)

Quadro Finalidade dos Gastos ND 339033

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33903301 PASSAGENS PARA O PAIS	458.975,16
33903302 PASSAGENS PARA O EXTERIOR	6.088,28
33903303 LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	54.251,48
33903305 LOCOMOÇÃO URBANA	172.591,96
33903308 PEDÁGIOS	12.517,59
33903309 TRANSPORTE DE SERVIDORES	800,00
33903390 INTEGR. DADOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARCIAIS SIAFI	-
33903396 PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO - PAGAMENTO ANTECIPADO	50,00
TOTAL	705.274,47

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

PASSAGENS AÉREAS:

Por fim, tratamos das informações acerca dos gastos com Passagens Nacionais (3.3.90.33.01) e Internacionais (3.3.90.33.02) no Exercício de 2020. É importante destacar a redução de nos gastos realizados nestes itens em relação ao exercício anterior, que representaram queda de 86% nas passagens nacionais e de 90% nas passagens internacionais.

Tais reduções amplamente significativas se devem à melhora nos fluxos de trabalho e na otimização dos serviços realizados pelas equipes, bem como, as dificuldades experimentadas pela administração pública em face da Pandemia de COVID-19.

Quadro Gastos com emissões de passagens aéreas e terrestres

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33903301 PASSAGENS PARA O PAIS	458.975,16
33903302 PASSAGENS PARA O EXTERIOR	6.088,28

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (ND 339036)

Em relação às despesas com Serviços de Terceiros de Pessoa Física, constante da ND 339036, destacamos que 62% foi destinada a Estagiários, 35% a Locação de Imóveis e 1% para limpeza destinada a prevenção e combate ao Covid-19, sendo que esses 3 gastos juntos representam 98% do valor empenhado nessa natureza de despesa.

Quadro Finalidade dos Gastos ND 339036

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33903601 CONDOMÍNIOS	14.351,94
33903602 DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	-
33903607 ESTAGIÁRIOS	1.587.014,84
33903614 ARMAZENAGEM	-
33903615 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	895.806,94
33903621 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	454,43
33903622 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	15.100,00
33903625 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	14.000,00
33903628 GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	13.323,88
33903696 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF- PAGAMENTO ANTECIPADO	500,00
TOTAL	2.540.552,03

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ND 339037)

Em relação às despesas com locação de mão-de-obra terceirizada, subdividimos em grupos para melhor expor a finalidade dos gastos, destacamos que 45% destes gastos foram destinados à contratação de serviços de apoio administrativo (secretarias, tec. secretariado, office-boy, contínuo, recepcionista, etc.) e o segundo maior destino dos gastos correspondem à despesa de vigilância ostensiva (32%), nas unidades do Incra em todo o país.

Quadro Finalidade dos Gastos ND 339037

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33903701 APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	41.536.615,96
33903702 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	16.640.057,45
33903703 VIGILÂNCIA OSTENSIVA	30.157.294,84
33903704 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.708.175,41
33903705 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	495.993,79
33903706 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS	763.668,30
33903707 SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO.	1.975.907,44
33903708 APOIO ADMINISTRATIVO – MENORES - APRENDIZES	20.000,00
TOTAL	93.297.713,19

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (ND 339039)

Entre os serviços na ND 339039, destaca-se a despesa com energia elétrica, que representa 30% de toda a despesa, seguida pela Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (16%) e pela locação de imóveis (20%).

Quadro Finalidade dos Gastos ND 339039

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33903901 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	61.816,87
33903902 CONDOMÍNIOS	609.084,46
33903903 COMISSÕES E CORRETAGENS	102.026,74
33903905 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.017.036,17
33903910 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	4.854.341,38
33903912 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	155.196,78

33903913 PERICIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	0,00
33903914 LOCAÇÃO BENS MOV. OUT. NATUREZAS E INTANGÍVEIS	8.116,80
33903915 TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO	0,00
33903916 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3.903.297,01
33903917 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.127.870,50
33903918 SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	7.902,72
33903919 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	232.203,82
33903920 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	161.295,15
33903921 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	2.570,03
33903922 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	3.200,00
33903925 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	357.095,52
33903935 MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00
33903936 MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.447,08
33903937 JUROS	1.573,24
33903939 ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	22.410,76
33903941 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	900,00
33903943 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.351.613,40
33903944 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.511.847,63
33903945 SERVIÇOS DE GAS	800,00
33903947 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	509.212,77
33903948 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	226.319,90
33903951 SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	1.500,00
33903958 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	796.400,16
33903959 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO	4.948,68
33903961 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	2.100,00
33903962 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20.252,20
33903963 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	99.123,94
33903965 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	6.210,00
33903966 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	11.611,34
33903969 SEGUROS EM GERAL	64.278,08
33903970 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	8.308,80
33903971 CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	515,00
33903974 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	248.634,19
33903977 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	198.033,98
33903978 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	285.958,33
33903979 SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	62.949,82
33903982 SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	42.405,60
33903983 SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	359.113,79
33903986 PATROCÍNIOS	249,42
33903992 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	100,00
33903996 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	32.966,31
33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.382,64
TOTAL	24.478.221,01

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (ND 339040)

Os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (ND 339040), encontram-se sob a gestão da Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação - DOT/DO, dos quais a Administração presta exclusivamente assessoria nos procedimentos de licitação e contratação.

A partir dos dados extraídos (Tesouro Gerencial), sub agrupamos de forma a melhor identificar seus objetivos. Destaca-se que deste, 38,45% correspondem a serviços de Suporte e Infraestrutura de TIC.

Quadro Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33904004 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	2.303,00
33904007 MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES	1.346.878,71
33904009 HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	6.804.276,89
33904010 SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	1.024.205,55
33904011 SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	11.101.582,22
33904012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	4.902,00
33904013 COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL	2.497.080,28
33904014 TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	16.545,00
33904015 DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	3.200,00
33904016 OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	1.913.635,37
33904019 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)	2.198.837,56
33904021 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	188.295,09
33904023 EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.768.297,30
33904096 SERVIÇOS DE TIC PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	600,00
TOTAL	28.870.638,97

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (ND 339047)

Tratam de dados tributários, que embora não tenham informações contratuais sob a gestão da DOA, incluem também os pagamentos de IPTU e IPVA que estão sob gestão da Administração de Patrimônio nas Unidades Jurisdicionadas.

Quadro Obrigações Tributárias e Contributivas

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33904701 IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	-
33904702 IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA - IPTU	26.643,08
33904705 IMPOSTO S/ PROPR. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	1.676,63
33904710 TAXAS	118.493,22
33904712 CONTRIBUIÇÃO P/ O PIS/PASEP	379.610,00
33904716 JUROS	13,99
33904722 CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	209.237,74
33904727 MULTAS INDEDUTÍVEIS	84,00
33904796 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	-
TOTAL	735.758,66

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (ND 339139)

Trata-se de despesas com outros entes públicos, dessa forma são operações Intra-orçamentárias, nestas destacam-se despesas de assinatura de periódicos Serviços de Comunicação e Publicidade Legal, à exemplo da IMPRENSA NACIONAL e EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO – EBC.

Quadro Despesas com outros entes públicos

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33913901 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.000,00
33913947 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.002,19
33913990 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	95.636,14
33913992 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	6.000,00
TOTAL	107.638,33

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVA - OP.INTRA-ORÇAMENTARIAS (ND 339147)

Trata-se de despesas com pagamento de taxa pública, contribuições previdenciárias de terceiros e obrigações tributárias das quais a Administração pública não pode se desfazer.

Quadro Finalidade dos Gastos ND 339147

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33914710 TAXAS	7.187,38
33914718 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	220,00
33914796 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	80,00
TOTAL	7.454,70

DESPESAS DE CAPITAL – INVEST. APLIC. DIRETAS SERVIÇOS DE TIC – PJ (ND 449040)

Trata-se de despesas com pagamento de despesas de aplicações diretas de capital em serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados [TIC], dos quais destacamos 48% no desenvolvimento de software, específicos para a Autarquia e 51% com aquisição de software prontos, que são aqueles de mercado não específicos, como é o caso de licenças de pacote office da Microsoft e outros.

Quadro Finalidade dos Gastos ND 449040

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
44904001 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	1.413.709,13
44904002 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE	1.649,35
44904005 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO	1.511.765,84
TOTAL	2.927.124,32

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ND 449052)

Trata a presente ND de ações de investimento de materiais e equipamentos incorporados ao patrimônio da Autarquia.

Nesta natureza de despesa destaca-se a aquisição de material de TIC-PERMANENTE, com 51% dos recursos empregados no exercício.

Quadro Equipamentos e Material permanente

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
44905206 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.210,00
44905212 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	45.876,00
44905224 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.450,00
44905230 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40.932,24
44905232 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.567,00
44905233 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	34.325,72
44905234 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.550,00
44905235 MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	356.816,66
44905238 MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	829,00
44905239 EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	6.961,62
44905242 MOBILIÁRIO EM GERAL	92.821,00
44905245 EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	101.057,84
44905247 EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA	9.340,00
TOTAL	701.737,08

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário.

6.3.3- Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações

Prestação de Serviços de Vigilância: a contratação dos serviços de vigilância faz-se necessária para garantir a segurança dos servidores e do público em geral, bem como a segurança das instalações do Incra, não permitindo a depredação, violação, apropriação indébita, furto e outras ações que redundem em danos ao patrimônio. O Incra não dispõe de pessoal em seu quadro para prestação desses serviços. O Decreto nº 2.271/97 e a IN/SEGES/MP nº 05/2017 disciplinam a contratação e a execução indireta dos serviços de vigilância, cuja categoria não mais ingressará via concurso público na Administração Pública Federal.

Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação: essencial para garantir a manutenção da limpeza, higienização e conservação das dependências do INCRA, bem como seus bens móveis; garantindo assim condições de salubridade, funcionalidade, higiene e conforto para seus servidores, colaboradores e público usuário.

Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: a necessidade de contratar uma empresa do ramo de manutenção predial deve-se à existência de instalações e equipamentos em operação nas dependências do INCRA, que exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre estes sistemas, têm-se as instalações prediais civis, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de proteção e combate a incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas e outras no mesmo nível de complexidade, que devem ser inspecionadas periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo adequado padrão operacional.

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo: visando a excelência na prestação dos serviços públicos, a Administração busca a otimização do uso de seus recursos humanos, passando

atividades que desincumbem servidores, dirigentes e autoridades de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços terceirizados. Assim sendo, estas contratações têm como objetivo suprir, sob a forma de execução indireta, o desenvolvimento de atividades de apoio administrativo nos diversos setores do Incra, com padrão compatível das práticas exigidas pela Administração Pública Federal, assegurando a continuidade dos serviços prestados, bem como agilizando os fluxos dos trabalhos de competência deste órgão, elevando a qualidade dos serviços ofertados ao público e contribuindo para o cumprimento de sua função institucional, com clima organizacional positivo em práticas sustentáveis em sintonia com o Regimento Interno e normas federais.

6.3.4- Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização

Classificadas como Contratações Diretas, são aquelas que por algum fator não foram objeto de certame licitatório, ou seja, não houve uma concorrência pública, as hipóteses para dispensa e inexigibilidade de licitação estão definidas na Lei nº. 8.666/93.

A dispensa de licitação está prevista no art. 24 da Lei 8.666/93. É a possibilidade que uma administração tem de celebrar um contrato sem passar por uma licitação, mas suas hipóteses são bastante restritivas. Só deve ser utilizada em casos em que a licitação for menos vantajosa para a Administração Pública, como por exemplo, quando o processo se demonstrar mais oneroso, ou os prazos não forem suficientes para a aquisição do produto ou serviço. Limita-se a compras de baixo custo, situações de emergência e calamidade públicas, além da aquisição ou aluguel de imóvel.

A inexigibilidade de licitação se caracteriza pela impossibilidade de competição. Está determinada no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela falta de empresas concorrentes. O mais comum é quando existe apenas um fornecedor para determinada demanda.

Quadro Relatório de Pregão, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações 2020 por Unidade/INCRA

SIASNET - EXERCÍCIO 2020				
UASG	UNIDADE	PREGÃO	DISPENSE	INEXIGIBILIDADE
373083	SEDE	4	33	5
373030	SR 01/PA	0	11	2
373045	SR 02/CE	0	9	1
373048	SR 03/PE	0	7	1
373080	SR 04/GO	4	5	5
373053	SR 05/BA	2	19	11
373055	SR 06/MG	3	14	0
373062	SR 07/RJ	0	0	3
373066	SR 08/SP	2	19	0
373067	SR 09/PR	4	22	2
373070	SR 10/SC	1	2	1
373072	SR 11/RS	3	11	4
373040	SR 12/MA	0	4	0
373073	SR 13/MT	1	9	5
373015	SR 14/AC	3	19	0
373025	SR 15/AM	1	7	1
373058	SR 16/MS	3	18	7

373082	SR 17/RO	5	23	0
373047	SR 18/PB	1	1	1
373046	SR 19/RN	4	12	3
373057	SR 20/ES	1	9	0
373039	SR 21/AP	4	7	0
373051	SR 22/AL	5	16	3
373052	SR 23/SE	2	5	0
373044	SR 24/PI	2	14	1
373029	SR 25/RR	0	8	1
373085	SR 26/TO	1	2	0
133080	SR 27/MB	1	14	0
133088	SR 28/DFE	1	1	0
373050	SR29/MS	0	2	1
373032	SR 30/SM	0	17	0

FONTE: Comprasnet (em 30/03/2021)

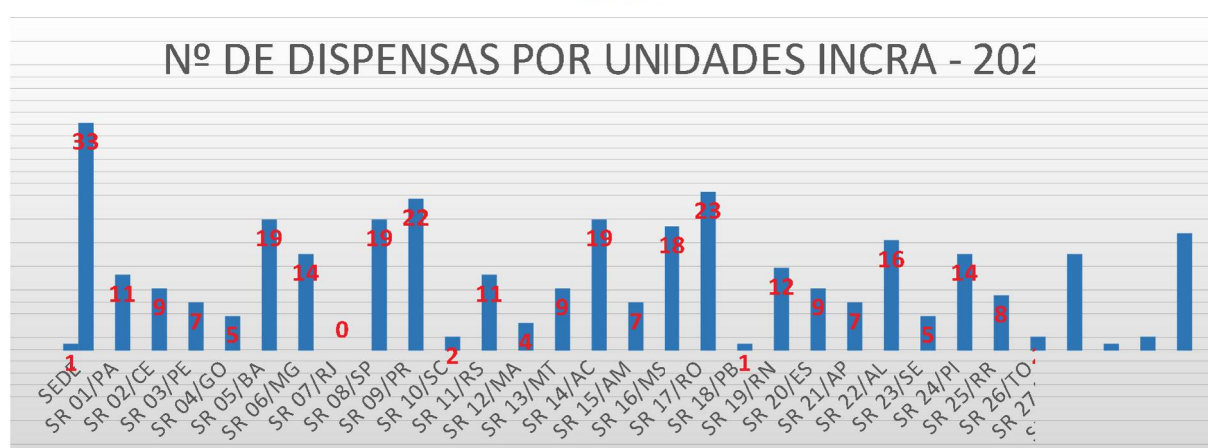
Gráfico Quantidade de Pregões 2020

EMBED



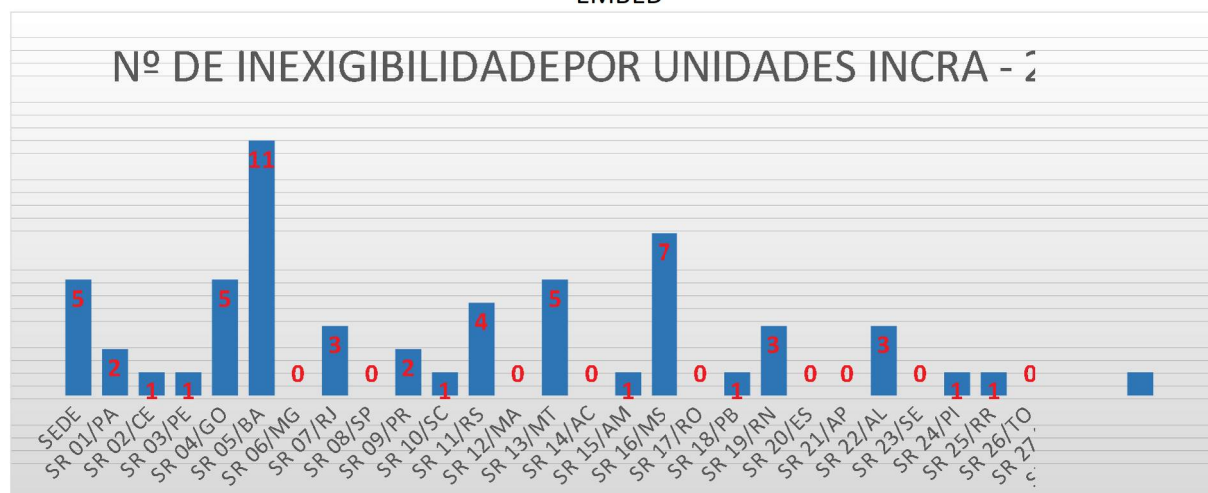
FONTE: Comprasnet (em 30/03/2021)

Gráfico Quantidade de Dispensas de Licitação 2020
EMBED



FONTE Comprasnet (em 30/03/2021)

Gráfico Quantidade de Inexigibilidade de Licitação 2020
EMBED



FONTE Comprasnet (em 30/03/2021)

6.3.5- Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.

-Desafio: Melhoria nas rotinas e procedimentos relacionados à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, que trata do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

-Meta não Alcançada: Desenvolvimento e/ou construção de sistema que forneça celeridade e qualidade na coleta e centralização de informações de compras públicas e contratos administrativos, o que facilitará a gestão da informação e a otimização dos recursos atualmente escassos, principalmente no que concerne aos recursos humanos e orçamentários/financeiros.

6.4- Gestão patrimonial e infraestrutura

6.4.1- Conformidade legal

O Incra possui um sistema de controle de patrimônio informatizado chamado ASI (Automation System of Inventory) que se encontra interligado com as 30 (trinta) Superintendências Regionais.

A Administração do Patrimônio do Incra, têm como principal objetivo, o controle e desfazimento de bens móveis permanentes considerados inservíveis, conforme os seguintes embasamentos legais:

1. Decreto de nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
2. Instrução Normativa Nº 205, de 08 de abril de 1988;
3. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
4. Norma de Execução/DA/Nº 100 de 29 de novembro de 2011.

6.4.2- Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do seu custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos

Não houve

6.4.3- Desfazimento de ativos

Não houve.

6.4.4- Locações de imóveis e equipamentos

No exercício de 2019 foi inserida na PLDO 2020, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), a relação de imóveis disponíveis com perspectivas de alienação no exercício de 2020, os quais encontram-se os apartamentos funcionais, terrenos e casas, além de imóvel comercial de propriedade da Autarquia.

As Administrações de Patrimônio Regionais do Incra mantem controle de suas unidades sedes e escritórios.

No tocante às despesas com locação de imóveis, consta no Tesouro Gerencial 2020 que foi empregado o montante de R\$ 5.750.148,32 anuais para o pagamento das referidas despesas, conforme depurado das NDs 33.90.36-15 (locação de Imóveis PF) e 33.90.39-10 (locação de Imóveis PJ).

Quadro SEQ "Quadro" * ARABIC 44 – Locação de Imóveis e Equipamentos

ND DETALHADA / DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)
33903615 LOCACAO DE IMOVEIS - PF	895.806,94
33903910 LOCACAO DE IMOVEIS - PJ	4.854.341,38

FONTE: Tesouro Gerencial, Exercício 2020 - Primário Discricionário

6.4.5- Mudanças e desmobilizações relevantes

Não houve.

6.4.6- Principais desafios e ações futuras

Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), a partir da Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, do Ministério da Economia, que instituiu o SIADS, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal estabelecendo o prazo de até 1º de dezembro de 2021, para implantação nas autarquias e fundações, conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 7º, da mesma.

No Incra, em 2020, foram executadas as ações de elaboração do cronograma de implantação, restando necessário em 2021, o cadastramento de todas as 30 (trinta) UGs Descentralizadas (Superintendências Regionais), operacionalização de cadastramento de itens, servidores e capacitações para uso e gerenciamento da ferramenta.

6.5- Gestão da tecnologia da informação

6.5.1- Conformidade legal; Observância de normas de TI vigentes

As bases legais, normativas e prescritivas do Governo Federal e do Órgão Central do SISP, entre os quais estão:

- Plano de Transformação Digital firmado com o Ministério da Economia;
- IN ME / SGD / nº 01, de 04 de abril de 2019;
- Portaria MPDG / STI / nº 20/2016;
- Guia de Desenvolvimento de Sistemas do SISP;
- Guia de Gestão de Projetos do SISP.

6.5.2- Modelo de governança de TI (estrutura de governança de TIC do Incra):

O modelo de governança de TI, organiza-se conforme decreto nº [10.332-2020](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%2010.332-2020?OpenDocument) (Estratégia de Governança Digital). O Comitê de Governança Digital (CGD), instituído pela Portaria nº 776, de 20 de abril de 2020 - alterada pela Portaria nº 2.108, de 02/12/2020 definiu, na 1ª Ata de Reunião CGD instâncias de aprovação de projetos com base no valor estimado; logo cabe à DOT a aprovação de projetos com investimentos de até R\$200.000,00.

6.5.3- Montante de recursos aplicados em TI (orçamento):

Os recursos foram utilizados em contratos de TI na Sede e nas Superintendências Regionais (SRs) sendo aplicados o montante de R\$ R\$35.829.072,91.

6.5.4- Contratações mais relevantes de recursos de TI:

As contratações mais relevantes de recursos de TI foram:

- CRT 826/2020, assinado em 29/12/2020 com o SERPRO, cujo objeto é a prestação de serviços estratégicos e continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, voltados, direta ou indiretamente, ao suporte necessário à produção de soluções estruturantes departamentais que atendem as unidades INCRA, em todo o território nacional. Tais serviços consistem na hospedagem, sustentação e administração de soluções de TIC (infraestrutura), no desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas/software, na consultoria técnica, na emissão de certificados digitais, na rede

ótica Infovia, serviços de construção, na construção, sustentação e manutenção de Plataforma de Solução Analítica - PSA, na compensação pelo modelo de desoneração contratual e outros serviços técnicos congêneres para que os produtos e serviços de TIC sejam integrados e unificados.

- CRT nº 773/2020, assinado em 29/12/2020 com a empresa Teltec Solutions (), cujo objeto é aquisição de subscrição de licenças de uso das suítes de escritório Microsoft (Office 365, E1, E3 e E5, totalizando 5.259 licenças para os servidores e colaboradores do Incra Sede e Unidades Regionais (SRs e UAs));
- CRTs 810 e 812 com as empresas Positivo Tecnologia S. A; CRT 811 com a Dell Computadores do Brasil; CRT 813 Daten Tecnologia LTDA. e CRT 814 Fagundes Distribuição Ltda. cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática: notebooks, computadores tipo PC e monitores de vídeo para fortalecer o teletrabalho, modernizar e renovar o parque computacional e otimizar recursos, sem prejuízo de assegurar condições adequadas aos servidores e colaboradores da Autarquia no desempenho de suas atividades institucionais.

6.5.5- Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor:

Em relação às Iniciativas (sistemas e projetos), preliminarmente, deve-se ressaltar que os projetos desenvolvidos pela DOT atendem às necessidades das áreas negociais do Incra.

Nesse sentido, os mais relevantes foram:

- Controle de Tensões e Conflitos Agrários (CTCA): visa a " promover o acompanhamento e sistematização das informações sobre tensões e conflitos agrários em todo Brasil, a fim de subsidiar o Incra e demais órgãos governamentais para tomada de decisões, bem como prover a sociedade de um local em que tais informações são centralizadas e podem ser consultadas por todos". Unidade beneficiada: Câmara de Conciliação Agrária;
- Arquitetura de Referência: construção de uma Arquitetura de Referência para os Ambientes digitais. Beneficiados: todos os usuários e gestores dos sistemas desenvolvidos e sustentados pela DOT / Incra.
- Implantação de ferramentas para metodologia ágil com criação da arquitetura de referência para sistemas HYPERLINK "http://designsystem.incra.gov.br/" \n _blank<http://designsystem.incra.gov.br/>;
- Desenvolvimento de API do SIPRA com a finalidade de integrar dados de diversos módulos do sistema com aplicações externas. Unidade beneficiada: DD;
- Solução de Login Unificado (*Single Sign On* - SSO): solução de login único para sistemas e aplicações do Incra, contemplando o *Active Directory* (AD) e Login Cidadão. Unidades Beneficiadas: todas as unidades gestoras de sistemas negociais do Incra;
- Desenvolvimento de API do SNCCI com a finalidade de integrar dados do sistema com aplicações externas. Unidade beneficiada: DD;
- Desenvolvimento de API do SIGEF Geo com a finalidade de integrar dados do sistema com aplicações externas. Unidade beneficiada: DF;
- Projeto Monitoramento da Execução Física das Ações Orçamentárias (SIR / Monitora): permite a visualização de relatórios dinâmicos com indicadores da execução física orçamentária e financeira junto as SR's de forma automatizada, interoperável, transparente e que possa ser consultada a qualquer tempo. Unidade beneficiada: DE;
- Transformação de pelo menos 10 serviços não digitais em digitais;
- Desenvolvimento do website em comemoração aos 50 anos do Incra;
- Desenvolvimento do Projeto Titula Brasil com a concepção de um sistema web e aplicativo;
- Migração do Portal Incra institucional para o Portal Gov.br;
- Inclusão de serviços no Gov.br;
- Migração do App SNCR para loja Gov.br;
- Integração e internalização do login gov.br;

- Integração com a API Cadastro Base Cidadão/CPF junto aos sistemas.
- Migração das Superintendências Regionais para o Domínio Único. Unidades beneficiadas: Superintendências Regionais;
- Atuação presencial de suporte N2 em Unidades Avançadas diversas. Unidades Beneficiadas: Superintendências Regionais;
- Implantação da solução GEONODE. Unidade Beneficiada: DFG (Coordenação de Cartografia);
- Implantação do Office 365 - Teams para todos os usuários do Incra. Unidades Beneficiadas: todas;
- Implementação do System Center - Orchestrator Beneficiada: todas as unidades usuárias da rede corporativa;
- Desenvolvimento de painéis gerenciais de serviços de TIC. Beneficiados: todos os gestores de TIC, negociais, administrativos ou técnicos;
- Migração do ambiente de correio eletrônico para o Office 365 / Outlook (usuários do Incra Sede). Unidade beneficiada: Incra Sede;
- Implantação de ferramenta OCR em todos os scanners e equipamentos multifuncionais. Unidades beneficiadas: todas que realizam digitalização de documentos.

Projetos transversais e que envolveram todas as divisões:

- Pactuação do Plano de Transformação Digital;
- Estruturação e organização da operação do Comitê de Governança Digital;
- Estruturação e organização da operação do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação – CSIC;
- Concepção e implantação da Política de Impressão;
- Sustentação, manutenção e operação das atividades de TIC durante o período do COVID/19 para evitar a interrupção das atividades.

6.5.6- Segurança da informação;

Iniciativas de aprimoramento da segurança da informação foram implantadas com base nas orientações do Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes (CTIR) no final de 2020, além de outras ações, tais como:

- Diagnóstico para implementação de controles de segurança para os riscos relativos a comprometimento da informação, indisponibilidade da aplicação e vazamento de dados;
- Para sistemas web: inserção de protocolo https em todas as aplicações;
- Aprimoramento do processo de governança dos usuários;
- Implantação do SSO em sistemas;
- Desenvolvimento de APIs de interoperação de sistemas automatizada;
- Migração da página oficial do Incra para a plataforma gov.br;
- Implantação de regras de redefinição de senhas de redes;
- Contratação do serviço de Infovia com parâmetros de segurança.

6.5.7- Principais desafios e ações futuras.

Destacamos os principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios:

- Durante o exercício de 2020, a DOT-1 sofreu desfalque superior a 50% da equipe alocada, com o desligamento de 2 analistas e licença maternidade de uma servidora, entre 29/02/2020 e 29/10/2020. Todas as atividades de acompanhamento de

projetos, fiscalização de contratos, prorrogação de vigências e novas contratações foram efetivamente executados por dois servidores.

- No exercício anterior, a vigência do contrato de fábrica de métricas foi encerrada sem renovação contratual, o que onerou a equipe da DOT-1 na fiscalização dos contratos de fábrica de software; o contrato 483/2019, firmado com a empresa DataInfo, também não foi prorrogado por reiteradas deficiências na execução (da parte da empresa); no entanto, a aplicação de sanções contratuais não foi possível em razão do decurso de prazo para a instrução dos devidos processos administrativos.
- Apesar de iniciados os processos de estudo técnicos e planejamento da contratação para aquisição de ativos de rede críticos para a Autarquia - tais como switches e ADC, solução de backup, sistema de armazenamento (storage), soluções de segurança, equipamentos para videoconferência - assevera-se que não foi possível concluí-los, devido à especificidade dos objetos e ao acúmulo de atividades de planejamento, fiscalização e acompanhamento da operação para uma equipe numericamente limitada. Essa conjuntura também ocasionou a não contratação de suporte das soluções firewall conforme previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) 2020.
- Dentre os principais desafios percebidos, destaca-se o volume de demandas e projetos que aumentou significativamente (de zero em 2019 a mais de dez, somente na área de sistemas), contra a redução da equipe de gestão e acompanhamento dos projetos (de cinco servidores para dois durante oito meses de 2020, três nos demais meses); ressalte-se, também, a execução e fiscalização do contrato 826/2020, firmado com o SERPRO. A esse contrato estão vinculados projetos de grande envergadura e complexidade por envolver diversas áreas negociais e outros órgãos federais como o MAPA. Ademais, persiste a necessidade de contratação de serviços de apoio à gestão e fiscalização, qualidade e teste de software (transversal a todas as Divisões).
- A Pandemia foi um dos principais fatores que impactaram negativamente as operações, pois a área de TI teve que se adaptar e se reorganizar para atender às necessidades não previstas e num curto prazo a maioria dos servidores e colaboradores foram obrigados a trabalhar de forma remota.

Ações e perspectivas para os próximos exercícios:

- Desenvolvimento do Plano de Transformação Digital;
- Ações de identificação, seleção e movimentação de pessoal para recompor o quadro de servidores da Coordenação Geral de TI;
- Modernização do parque tecnológico para fazer frente à defasagem de Infraestrutura tecnológica e ausência de ativos de TIC para assegurar disponibilidade e segurança;
- Realizar a contratação de empresa para suporte de infraestrutura para todas as unidades do Incra.
- Concluir os processos de estudo técnicos e planejamento da contratação para aquisição de serviços e ativos de rede críticos para a Autarquia, tais como: switches e ADC, solução de backup, sistema de armazenamento (storage), soluções de segurança, equipamentos para videoconferência; e apoio à gestão e qualidade e teste de software;
- Qualificar e aperfeiçoar os recursos humanos na TI com capacitação específica, pois estão em curso ações de capacitação e desenvolvimento de competências graças à contratação da plataforma Alura, que oferece mais de 1400 cursos de treinamento com foco em tecnologia da informação;
- Desenvolver as políticas e protocolos institucionais para operacionalização da área de TIC com foco na digitização;

- Definição de processos e seleção de ferramentas para realizar a e orquestração das APIs, rastreabilidade dos dados no sentido de identificar exposição de dados e adequação à LGPD;
- Mitigar possíveis ineficiências das empresas prestadoras de serviço de TIC;
- Atualização tecnológica dos sistemas e automação dos processos para reduzir a intervenção humana para que os serviços sejam entregues ao cidadão de forma mais simples, desburocratizada e efetiva;
- A DOT-1 tem se aproximado das áreas negociais e finalísticas para melhor relacionamento e compreensão das demandas, necessidades e problemas enfrentados em relação às demandas de projetos e manutenções, pela fábrica de software. Esta Divisão tem, também, intensificado a prospecção de projetos para acelerar a transformação digital no Incra;
- A DOT-2 mantém a expectativa de reforço da equipe para melhor distribuição de atividades e maior celeridade na solução de demandas. Esta Divisão tem, também, intensificado a prospecção de projetos para acelerar a transformação digital no Incra;
- No âmbito da DOT-3, os desafios e perspectivas manifestadas foram a universalização dos serviços de *outsourcing* de impressão, cópia e digitalização, com serviço nativo de OCR para todas as unidades do Incra nacional; e a ampliação da equipe que compõe a Divisão, posto que a mesma é composta apenas por um servidor.

6.6- Gestão de Custos

Diante da necessidade de se manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento ao estabelecido no art. 50, §3º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, publicou-se a PORTARIA Nº 157, de 9 de março de 2011 - Ministério da Fazenda, em que se descreve no art. 1º “Fica criado o Sistema de Custos no âmbito do Governo Federal.”

“O Sistema de Informações de Custos do Governo Federal - SIC - é um banco de dados que se utiliza da extração de dados dos sistemas estruturantes da administração pública federal, tal como SIAPE, SIAFI e SIGPlan, para a geração de informações para subsidiar decisões governamentais e organizacionais que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público.”

(Portal de Custos do Governo Federal - <http://www.tesourotransparente.gov.br/visualiza-coes/portal-de-custos>)

Inobstante, mesmo reconhecendo a importância do controle efetivo e gerencial dos custos, em decorrência dos enormes desafios, que vão desde a situação atual desta Autarquia no que se refere ao reduzido quantitativo de pessoal e limitação de recursos orçamentários e financeiros, passando pela necessidade de uma maior conscientização dos gestores públicos sobre a importância da utilização de informações do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal, a implantação da gestão dos custos sistematizada ainda não foi levada à efeito pela Autarquia.

6.7- Sustentabilidade ambiental

As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada (INCRA) observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012, todavia não possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do referido decreto. A ação do Incra na redução de consumo de recursos naturais encontra-se voltada nas ações de redução de consumo de papel, pelas atividades do Sistema Eletrônico de informação, o que vêm gradualmente reduzindo o consumo deste material. A Autarquia não possui resíduos poluentes em sua atividade.

7 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração do Contador Responsável

Esta Declaração refere-se às Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2020 do Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária – Incra.

Esta Declaração reflete a Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e é pautada na Macrofunção SIAFI 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

- A seguir são apresentadas as restrições contábeis mais relevantes aplicadas sobre as Demonstrações Contábeis:

Relevância	Restrição		Contextualização
	Código	Descrição	
01	315	FALTA/RESTRIÇÃO CONFORM. REGISTROS DE GESTÃO	
02	610	SAQUE COM CARTÃO DE PAGTO SEM LIQUID. DESPESA	
03	612	DIVERG.ADIANT. SUPR. FUN X CONTR. ORÇAM PAGO	
04	616	FALTA DE ATUALIZ VALORES DO ATIVO NÃO CIRC.	
05	632	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL	
06	647	VALORES PENDENTES SPIUNET A RATIFICAR	
07	656	CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	
08	657	CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA	
09	674	SALDOS ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	
10	681	REGULARIZAÇÃO INDEVIDA VALORES RECEBIDOS GRU	
11	713	SALDOS ALONG/INDEV. CONTAS TRANS.DE RECEITAS	
12	736	FALTA REGISTRO CONFORMIDADE CONTÁBIL	
13	747	DEMAIS INCOERÊNCIAS - BALANÇO FINANCEIRO	
14	754	SALDOS ALONG/INDEVIDOS- DEMONST.DISPONIBILID.	
15	772	DEMAIS INCOERÊNCIAS - DDR	

UNIDADES GESTORAS COM RESTRIÇÕES - CONFORMIDADE CONTÁBIL DE UG EM DEZEMBRO		
ORGAO 22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		
UG/GESTÃO	COM RESTRIÇÃO PAGINA :	
	1	
133005 / 37201	373044 / 37201	373072 / 37201
133007 / 37201	373045 / 37201	373073 / 37201
133080 / 37201	373047 / 37201	373074 / 37201
133082 / 37201	373051 / 37201	373075 / 37201
133084 / 37201	373052 / 37201	373076 / 37201
133087 / 37201	373053 / 37201	373077 / 37201
373001 / 37201	373055 / 37201	373078 / 37201
373015 / 37201	373056 / 37201	373079 / 37201
373025 / 37201	373058 / 37201	373080 / 37201
373030 / 37201	373059 / 37201	373082 / 37201
373031 / 37201	373060 / 37201	373083 / 37201
373035 / 37201	373062 / 37201	373085 / 37201
373038 / 37201	373063 / 37201	

Brasília-DF, 31 de março de 2021
Ryan Souza Guedes
 CRC/DF nº 025717/O-5
 Contador Responsável do INCRA

7.1- Das Demonstrações Contábeis do Incra:

- ✓ **Balço Patrimonial** – evidencia os ativos e passivos da Autarquia.
- ✓ **Demonstração das Variações Patrimoniais** – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas)
- ✓ **Balço Orçamentário** – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada.
- ✓ **Balço Financeiro** – evidencia os totais anuais das [HYPERLINK "https://pt.wikipedia.org/wiki/Receita"](https://pt.wikipedia.org/wiki/Receita) \n Receita [HYPERLINK "https://pt.wikipedia.org/wiki/Despesa"](https://pt.wikipedia.org/wiki/Despesa) \n Despesa [HYPERLINK "https://pt.wikipedia.org/wiki/Orçamento público"](https://pt.wikipedia.org/wiki/Orçamento_público) \n Orçamento público [HYPERLINK "https://pt.wikipedia.org/wiki/Orçamentos orçamentárias"](https://pt.wikipedia.org/wiki/Orçamentos_orçamentárias) e extra orçamentárias executadas, bem como os [HYPERLINK "https://pt.wikipedia.org/wiki/Saldo"](https://pt.wikipedia.org/wiki/Saldo) \n Saldo [HYPERLINK "https://pt.wikipedia.org/wiki/Saldos"](https://pt.wikipedia.org/wiki/Saldos) das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

Ressalvas

Nota – Obrigações Contratuais

Em 31/12/2019 o Órgão possuía um saldo de **R\$ 532.238.329,36** relacionados a obrigações contratuais. No 4º trimestre de 2020, teve um decréscimo de **-6,36%**, passando para **R\$ 498.384.929,18**, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Obrigações Contratuais – Composição – Análise Horizontal

Mês Lançamento	014/2019	014/2020	AH %
Obrigações Contratuais	Saldo R\$	Saldo R\$	
Aluguéis	10.015.527,08	8.839.960,03	-11,74%
Fornecimento de Bens	40.275.365,80	37.232.882,93	-7,55%
Empréstimos e Financiamentos	155.000,00	155.000,00	0,00%
Seguros	607.412,40	607.412,40	0,00%
Serviços	477.685.889,41	448.050.539,15	-6,20%
Demais	3.499.134,67	3.499.134,67	0,00%
Total	532.238.329,36	498.384.929,18	-6,36%

Fonte: Tesouro Gerencial

Verifica-se um decréscimo de **-11,74%** nas obrigações de Aluguéis, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 2 – Obrigações Contratuais: Aluguéis por UG

Mês Lançamento		014/2019	014/2020
Unidade Gestora		Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)
133080	SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E	252.645,70	252.645,70
133081	UNIDADE AVANÇADA DE TUCURUI	100,00	100,00
373025	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	256.454,79	198.166,55
373029	SUPERINTEND.ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25	711.881,65	807.957,57
373030	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01	118.747,42	116.000,00
373032	PROJETO FUNDIARIO ALTAMIRA-ALTAMIRA/PA	24.166,60	24.166,60
373037	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30	140.149,82	140.149,82
373040	SUPERINTEND.ESTADUAL DO MARANHÃO-INCRA/SR-12	6.240.000,00	4.680.000,00
373043	UNIDADE AVANÇADA DE ZE DOCA - SR(12)/INCRA/MA	28.000,00	0,00
373048	SUPERINT.REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	112.351,18	112.351,18
373050	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DO SERTÃO	12.425,29	12.425,29
373051	SUPERINTEND.ESTADUAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	20.315,97	20.315,97
373052	SUPERINTEND.ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	375.360,00	251.278,01
373053	SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	36.000,00	57.000,00
373058	SUPERINT.ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16	97.007,59	685.733,33
373060	PROJETO FUNDIARIO JARDIM	43.001,56	0,00
373062	SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.JANEIRO-INCRA/SR-07	9.400,00	9.400,00
373067	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARANÁ-INCRA/SR-09	1.239.031,49	1.180.654,22
373071	PROJETO FUNDIARIO SANTA CATARINA	57.200,00	57.200,00
373074	PROJETO FUNDIARIO CARCERES	84.662,88	3.012,79
373077	PROJETO FUNDIARIO NORTE DE MATO GROSSO	8.546,10	8.546,10
373079	UNIDADE FUNDIARIA DE GURUPI	34.838,63	34.838,63
373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	99.964,20	99.964,20
373085	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26	13.276,21	88.054,07
Total		10.015.527,08	8.839.960,03

Tabela 3 – Obrigações Contratuais – Composição – Análise Vertical

Obrigações Contratuais	014/2020	AV %
Aluguéis	8.839.960,03	1,77%
Fornecimento de Bens	37.232.882,93	7,47%
Empréstimos e Financiamentos	155.000,00	0,03%
Seguros	607.412,40	0,12%
Serviços	448.050.539,15	89,90%
Demais	3.499.134,67	0,70%
Total	498.384.929,18	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

Os contratos de serviços que representam **89,90%** na análise vertical no 4º trimestre/2020.

Os contratos de serviços são aqueles em que administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.

Tabela 4 – Obrigações Contratuais serviços – Composição – Por UG – Análise vertical

Mês Lançamento		014/2020	
UG	NOME	Saldo - R\$ (Conta Contábil)	AV% ↓
373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	161.984.268,60	36,15%
373053	SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	51.144.473,33	11,41%
373048	SUPERINT.REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	31.368.218,01	7,00%
373050	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DO SERTÃO	30.080.009,10	6,71%
373047	SUPERINTEND.ESTADUAL DA PARAIBA-INCRA/SR-18	23.404.329,12	5,22%
133088	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	19.463.608,52	4,34%
133080	SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E	15.313.049,84	3,42%
373072	SUPERINT.ESTADUAL DO R.G.DO SUL-INCRA/SR-11	14.402.432,71	3,21%
373037	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30	10.511.412,86	2,35%
373057	SUPERINTEND.ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20	9.186.194,69	2,05%
373039	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAPÁ-INCRA/SR-21	9.112.466,42	2,03%
373044	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUÍ-INCRA/SR-24	8.565.450,93	1,91%
373029	SUPERINTEND.ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25	8.464.034,12	1,89%
373052	SUPERINTEND.ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	7.405.462,40	1,65%
373046	SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.G.NORTE-INCRA/SR-19	7.280.506,96	1,62%
373066	SUPERINTEND.ESTADUAL DE SÃO PAULO-INCRA/SR-08	5.854.953,25	1,31%
373062	SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.JANEIRO-INCRA/SR-07	5.631.197,29	1,26%
373073	SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GROSSO-INCRA/SR-13	5.053.219,31	1,13%
373032	PROJETO FUNDIÁRIO ALTAMIRA-ALTAMIRA/PA	3.575.383,25	0,80%
373080	SUPERINTEND.ESTADUAL DE GOIÁS-INCRA/SR-04	3.190.826,08	0,71%
373045	SUPERINTEND.ESTADUAL DO CEARÁ-INCRA/SR-02	2.409.043,06	0,54%
373058	SUPERINT.ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16	2.177.853,73	0,49%
373085	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26	2.126.649,25	0,47%
373055	SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS-INCRA/SR-06	2.016.397,30	0,45%
373067	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARANÁ-INCRA/SR-09	1.587.868,39	0,35%
373082	INCRA-SUPERINT.REGIONAL DE RONDONIA-SR-17/RO	1.575.939,62	0,35%
373025	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	1.182.097,10	0,26%
373051	SUPERINTEND.ESTADUAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	1.030.528,95	0,23%
373015	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA/SR-14	884.741,79	0,20%
373040	SUPERINTEND.ESTADUAL DO MARANHÃO-INCRA/SR-12	742.875,35	0,17%
373030	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARÁ-INCRA/SR-01	410.598,46	0,09%
373070	SUPERINT.ESTADUAL DE S.CATARINA-INCRA/SR-10	400.416,95	0,09%
133085	PROJETO FUNDIÁRIO IMPERATRIZ	149.594,30	0,03%
133005	UNIDADE AVANÇADA DE COLÍDER	72.208,16	0,02%
133002	CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID 1248/OC-BR	56.000,00	0,01%
133084	PROJETO FUNDIÁRIO ARAGUAIA	40.218,03	0,01%
373076	PROJETO FUNDIÁRIO VALE DO GUAPORÉ	37.928,78	0,01%
133082	UNIDADE AVANÇADA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	34.178,19	0,01%
373079	UNIDADE FUNDIÁRIA DE GURUPI	27.039,50	0,01%
373063	UNIDADE AVANÇADA DE XINGU	23.035,00	0,01%
133081	UNIDADE AVANÇADA DE TUCURUI	21.908,31	0,00%
373075	PROJETO FUNDIÁRIO VALE DO ARAGUAIA	18.202,08	0,00%
373059	PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBÁ	17.591,58	0,00%
373077	PROJETO FUNDIÁRIO NORTE DE MATO GROSSO	14.571,32	0,00%
373078	PROJETO FUNDIÁRIO DIAMANTINO	1.554,16	0,00%
133007	UNIDADE AVANÇADA CONJUNTO PEIXOTO DE AZEVEDO	3,00	0,00%
373074	PROJETO FUNDIÁRIO CARCERES	0,00	0,00%
Total		448.050.539,15	100%

A Unidade Gestora 373083 detém **36,15%** do total das obrigações contratuais de serviços. Esta diferença deve-se ao fato que esta Unidade Gestora é a Sede do Incra e possui os contratos mais expressivos quanto aos seus valores, conforme detalhamento da Tabela 4.

Na tabela, a seguir, estão listados os contratados mais significativos por Unidade Gestora, em relação ao 4º trimestre de 2020.

Tabela 5 – Obrigações Contratuais – Por Contratado e por Objeto

Contratado	nome	objeto	ug	nome ug	Total
70595673000117	SOFTWAY TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	MANUTENCAO / INSTALACAO / DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	27.342.885,46
07171299000196	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	DESPESAS COM SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO, IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE REDE NA SEDE E SR'S DO INCRA	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	11.488.361,00
01440209000139	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS TECNICOS LTDA - COP	Assistência técnica e extensão rural ATER	373072	SUPERINT. ESTADUAL DO R.G.DO SUL-INCRA/SR-11	11.015.296,54
37979739000105	MONEY TURISMO EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	8.732.082,60
08508903000190	SEMENTES ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EM PROJETO	Assistência técnica e extensão rural ATER	373050	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DO SERTAO	8.147.410,51
03997641000150	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRICOLA, ASSISTENCIA TECNICA E	Assistência técnica e extensão rural ATER	373048	SUPERINT.REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	7.505.715,75
415001	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Contratação de serviço de limites de dimensões e pesos, malote, sedex 40096, carta comercial, serviços telemáticos, correio internacional, carta/cartão resposta, caixa postal, termo de uso de logística reversa.	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	7.414.478,08
03519143000100	DIAMANTINA PROJETOS LTDA	Assistência técnica e extensão rural ATER	373050	UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DO SERTAO	7.379.560,57
806030	SERPRO - SEDE - BRASILIA	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Conexões à Infovia, para interconexão das unidades do INCRA em Brasília e acesso à internet através de link dedicado.	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	7.110.287,51
14126500000189	ERM EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	Assistência técnica e extensão rural ATER	133088	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	6.264.187,21
01844555002398	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Aquisição de Máquinas Agrícolas	373053	SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	5.658.750,00

Fonte: Tesouro Gerencial e SIAFI/2020

Nota – Intangível

Em 31/12/2019, o Incra apresentou um saldo no Intangível de R\$ 12.784.562,51 e no 4º trimestre/2020 o valor de R\$ 14.754.078,34.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Intangível, para o 4º Trimestre de 2020.

Tabela 1 - Intangível – Composição

Mês Lançamento	014/2019	014/2020	
Conta Contábil	Saldo R\$	Saldo R\$	AH %
Software com Vida Útil Definida	12.292.872,10	14.326.292,92	16,54%
Software com Vida Útil Indefinida	218.539,49	218.539,49	0,00%
Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Definida	209.445,93	209.445,93	0,00%
Direito de Uso de Imóvel - Prazo Determinado	63.904,99	-	
Amortização Acumulada	(200,00)	(200,00)	0,00%
Total	12.784.562,51	14.754.078,34	15,41%

Fonte: Tesouro Gerencial

Conta Contábil	Mês Lançamento		014/2019	014/2020
	UG Executora		Saldo - R\$ (Conta Contábil)	Saldo - R\$ (Conta Contábil)
Software com Vida Útil Definida	373053	SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	3.038,00	3.038,00
	373067	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARANA-INCRA/SR-09	691.442,10	691.442,10
	373070	SUPERINT. ESTADUAL DE S.CATARINA-INCRA/SR-10	2.199,00	2.199,00
	373073	SUPERINTEND. ESTADUAL DE M.GROSSO-INCRA/SR-13	804,50	804,50
	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	11.595.388,50	13.628.809,32
	Total		12.292.872,10	14.326.292,92
Software com Vida Útil Indefinida	373057	SUPERINTEND. ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20	283,33	283,33
	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	218.256,16	218.256,16
	Total		218.539,49	218.539,49
Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Definida	373030	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01	338,98	338,98
	373037	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30	2.235,26	2.235,26
	373039	SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21	1.815,04	1.815,04
	373044	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	7.733,04	7.733,04
	373045	SUPERINTEND. ESTADUAL DO CEARA-INCRA/SR-02	1.948,71	1.948,71
	373046	SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G.NORTE-INCRA/SR-19	2.004,87	2.004,87
	373047	SUPERINTEND. ESTADUAL DA PARAIBA-INCRA/SR-18	7.198,02	7.198,02
	373048	SUPERINT. REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	318,43	318,43
	373051	SUPERINTEND. ESTADUAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	15.727,97	15.727,97
	373053	SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	10.058,67	10.058,67
	373058	SUPERINT. ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16	2.235,26	2.235,26
	373060	PROJETO FUNDIARIO JARDIM	1.117,63	1.117,63
	373062	SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.JANEIRO-INCRA/SR-07	9.488,11	9.488,11
	373066	SUPERINTEND. ESTADUAL DE SAO PAULO-INCRA/SR-08	3.352,89	3.352,89
	373070	SUPERINT. ESTADUAL DE S.CATARINA-INCRA/SR-10	3.502,71	3.502,71
	373072	SUPERINT. ESTADUAL DO R.G.DO SUL-INCRA/SR-11	6.060,39	6.060,39
	373073	SUPERINTEND. ESTADUAL DE M.GROSSO-INCRA/SR-13	16.764,45	16.764,45
	373080	SUPERINTEND. ESTADUAL DE GOIAS-INCRA/SR-04	338,99	338,99
	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	104.249,08	104.249,08
	373085	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26	12.957,43	12.957,43
	Total		209.445,93	209.445,93
Direito de Uso de Imóvel - Prazo Determinado	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	63.904,99	0,00
	Total		63.904,99	0,00
Amortização Acumulada	373039	SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21	(200,00)	(200,00)
	Total		(200,00)	(200,00)
Total			12.784.562,51	14.754.078,34

Fonte: Tesouro Gerencial

Nota – Fornecedores e Contas a Pagar

No 4º trimestre de 2020 o Órgão 22201 – INCRA apresentou um saldo de **R\$ 27.746.118,48** relacionados com fornecedores e contas pagar, a curto prazo, e um saldo zerado para fornecedores e contas a pagar a longo prazo.

Verifica-se um aumento de **1,07%** da conta Fornecedores - Curto Prazo conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Tabela 1 - Fornecedores e Contas a Pagar - Composição - Órgão

Conta Contábil	014/2019	014/2020	AH %
Curto Prazo	27.452.565,10	27.746.118,48	1,07%
Nacionais	27.452.565,10	27.746.118,48	1,07%
Total	27.452.565,10	27.746.118,48	1,07%

Verifica-se que a Unidade Gestora 373048 representa **27,47%** do total da conta de Fornecedores e Contas a Pagar.

A seguir, na tabela 3, estão relacionadas as maiores variações na Análise Vertical por Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e por Unidade Gestora na ordem decrescente.

Tabela 3 - Fornecedores e Contas a Pagar - Por Fornecedor - Órgão

Fornecedor	nome	ug	nome	Total	av %
03997641000150	COOPERATIVA DE TRABALHO AGRICOLA, ASSISTENCIA TECNICA E	373048	SUPERINT.REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	4.001.132,58	14,42%
02034080000121	TOPOSAT ENGENHARIA LTDA - EPP	373066	SUPERINTEND.ESTADUAL DE SAO PAULO-INCRA/SR-08	3.750.400,92	13,52%
00360305000104	CAXA ECONOMICA FEDERAL	133088	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	2.893.661,90	10,43%
08405374000107	DELTA PROJETOS AGROPECUARIOS PARNAMIRIM LTDA	373048	SUPERINT.REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	1.659.278,09	5,98%
07277943000105	TERRAPLANA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	373037	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30	1.323.234,58	4,77%
03519143000100	DIAMANTINA PROJETOS LTDA	373048	SUPERINT.REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	969.492,60	3,49%
01210952580	MARIA DALVA BENEVIDES CUNHA	373053	SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	941.926,84	3,39%
03496885000150	ENGEPAV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	373025	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	606.001,19	2,18%
77592409615	SERGIO LUIS CARVALHO PEREIRA	373053	SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	580.000,00	2,09%
12048807000183	SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	373048	SUPERINT.REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	516.603,74	1,86%
79783287168	RODRIGO TEODORO FERRO DE MORAES	373085	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26	465.422,71	1,68%
05903125000145	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	373082	INCRA-SUPERINT.REGIONAL DE RONDONIA-SR-17/RO	451.386,60	1,63%
29647223587	LOURIVALDO DE ALMEIDA PEREIRA	373053	SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	431.205,95	1,55%
00346977568	HILDEBRANDO DA SILVA PINHO	373053	SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	389.219,07	1,40%
04217293000114	COASP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA E SERVICOS TECNICOS	373047	SUPERINTEND.ESTADUAL DA PARAIBA-INCRA/SR-18	319.969,13	1,15%
63853741000135	CONSTRUTORA D'ALMEIDA LTDA	373037	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30	303.169,24	1,09%
02341467000120	AMAZONAS ENERGIA S.A	373025	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	261.879,15	0,94%
34926188000115	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA	373039	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21	253.165,08	0,91%
04668703000143	POLIGONAL SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP	373025	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	222.357,92	0,80%
02650833000123	POLO SEGURANCA ESPECIALIZADA EIRELI	373030	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01	219.725,46	0,79%
15139629000194	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	373053	SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	202.605,53	0,73%

Fonte: Tesouro Gerencial

Verifica-se que a Unidade Gestora 373048 representa **14,42%** do total da conta de Fornecedores e Contas a Pagar, e estão relacionados aos serviços do **“contrato de ATER CRT/PE/0000015-14 referente ao Pólo Barreiros conforme processo: 54000.051825/2020-73 Pólo Barreiros”**, conforme consta da conta “2.1.3.1.1.04.00 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS” do Balanço da referida Unidade Gestora.

Nota – Fazendas, Parques e Reservas

A conta “Fazendas, Parques e Reservas” tem como função registrar os valores relativos aos imóveis da União, conforme tabelas do SPIU 30 (Fazendas), 43 (Parques) e 49 (Reservas).

Em 31/12/2018 o Órgão possuía um saldo de **R\$ 78.998.545.159,12** relacionado aos registros realizados na conta fazendas, parques e reservas. No ano de 2019, teve um acréscimo de **16,23%**, passando para **R\$ 91.816.218.502,68**. No ano de 2020, teve um acréscimo de **1,89%**, passando para **93.554.692.832,49**, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Fazendas, Parques e Reservas – Composição – Análise Horizontal

ÓRGÃO	NOME	SALDO 2018	SALDO 2019	SALDO 2020	AH %	
					2018/2019	2019/2020
133080/37201	SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E	R\$ 9.176.415.658,87	R\$ 10.241.568.926,17	R\$ 10.241.568.926,17	11,61%	0,00%
133088/37201	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	R\$ 2.390.956.488,84	R\$ 2.390.956.488,84	R\$ 2.390.956.488,84	0,00%	0,00%
373015/37201	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA/SR-14	R\$ 754.241.654,62	R\$ 1.410.462.046,09	R\$ 1.410.462.054,28	87,00%	0,00%
373016/37201	PROJETO FUNDIARIO ALTO PURUS	R\$ 108.645.735,65	R\$ 108.645.735,65	R\$ 108.645.735,65	0,00%	0,00%
373017/37201	PROJETO FUNDIARIO ALTO JURUA	R\$ 72.424.974,46	R\$ 72.424.974,46	R\$ 72.424.976,08	0,00%	0,00%
373025/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	R\$ 3.339.178,92	R\$ 3.339.178,92	R\$ 14.038.639,82	0,00%	320,42%
373030/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01	R\$ 660.439.424,27	R\$ 724.388.852,63	R\$ 724.388.852,63	9,68%	0,00%
373031/37201	PROJETO INTEGRADO DE COLONIZACAO ALTAMIRA	R\$ 1.991.319,00	R\$ 1.991.319,00	R\$ 1.991.319,00	0,00%	0,00%
373037/37201	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30	R\$ 1.985.763.752,93	R\$ 1.985.763.752,93	R\$ 1.985.763.752,93	0,00%	0,00%
373039/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21	R\$ -	R\$ 548.924.946,00	R\$ 548.924.946,00	0,00%	0,00%
373040/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO MARANHÃO-INCRA/SR-12	R\$ 5.462.321.812,14	R\$ 5.434.235.053,49	R\$ 5.434.235.053,49	-0,51%	0,00%
373044/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	R\$ 242.507.356,37	R\$ 242.507.356,37	R\$ 242.507.356,37	0,00%	0,00%
373045/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO CEARA-INCRA/SR-02	R\$ 499.478.313,98	R\$ 499.828.612,62	R\$ 504.367.740,15	0,07%	0,91%
373046/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19	R\$ 1.549.581.106,05	R\$ 1.549.526.784,93	R\$ 1.549.526.784,93	0,00%	0,00%
373047/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DA PARAIBA-INCRA/SR-18	R\$ 760.329.409,58	R\$ 751.147.539,05	R\$ 1.409.279.565,22	-1,21%	87,62%
373048/37201	SUPERINT. REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	R\$ 1.319.515.468,74	R\$ 1.321.298.410,64	R\$ 1.321.298.410,64	0,14%	0,00%
373050/37201	SUPERINT. REGIONAL MEDIO SAO FRANCISCO-SR(29) (UAE SERTÃO)	R\$ 197.709.036,46	R\$ 198.582.805,98	R\$ 197.513.885,85	0,44%	-0,54%
373051/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	R\$ 287.385.958,37	R\$ 287.385.958,37	R\$ 287.385.958,37	0,00%	0,00%
373052/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	R\$ 844.792.949,48	R\$ 844.792.949,48	R\$ 844.792.949,48	0,00%	0,00%
373053/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	R\$ 2.433.692.378,81	R\$ 2.433.692.378,81	R\$ 2.433.692.378,81	0,00%	0,00%
373054/37201	PROJ.ESP.DE COLONIZ.SERRA DO RAMALHO - PEC	R\$ 33.740.802,46	R\$ 33.740.802,46	R\$ 33.740.802,46	0,00%	0,00%
373055/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS-INCRA/SR-06	R\$ 3.389.076.736,70	R\$ 3.390.315.951,25	R\$ 3.390.315.951,25	0,04%	0,00%
373057/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20	R\$ 458.566.402,05	R\$ 458.566.402,05	R\$ 458.566.402,05	0,00%	0,00%
373058/37201	SUPERINT. ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16	R\$ 7.897.350.972,11	R\$ 7.897.350.972,11	R\$ 7.897.350.972,11	0,00%	0,00%
373062/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.JANEIRO-INCRA/SR-07	R\$ 254.066.605,81	R\$ 685.150.777,13	R\$ 685.150.777,13	169,67%	0,00%
373066/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE SAO PAULO-INCRA/SR-08	R\$ 2.410.731.884,15	R\$ 2.410.731.884,15	R\$ 2.410.731.884,15	0,00%	0,00%
373067/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARANA-INCRA/SR-09	R\$ 7.847.165.952,86	R\$ 8.129.535.918,39	R\$ 8.129.535.918,39	3,60%	0,00%
373070/37201	SUPERINT. ESTADUAL DE S.CATARINA-INCRA/SR-10	R\$ 2.143.565.872,47	R\$ 2.143.565.872,47	R\$ 2.143.565.872,47	0,00%	0,00%
373072/37201	SUPERINT. ESTADUAL DO R.G.DO SUL-INCRA/SR-11	R\$ 2.934.991.052,05	R\$ 3.161.001.394,17	R\$ 3.161.001.394,17	7,70%	0,00%
373073/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE M.GROSSO-INCRA/SR-13	R\$ 9.965.732.727,31	R\$ 17.029.051.910,21	R\$ 18.016.117.525,72	70,88%	5,80%
373080/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE GOIAS-INCRA/SR-04	R\$ 5.245.227.638,98	R\$ 5.237.231.535,00	R\$ 5.316.338.545,02	-0,15%	1,51%
373082/37201	INCRA-SUPERINT. REGIONAL DE RONDONIA-SR-17/RO	R\$ 4.226.027.961,73	R\$ 4.226.027.961,73	R\$ 4.226.027.961,73	0,00%	0,00%
373085/37201	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26	R\$ 3.435.105.463,99	R\$ 5.962.483.051,13	R\$ 5.962.483.051,13	73,57%	0,00%
373086/37201	UNIDADE AVANÇADA ARAGUATINS	R\$ 5.663.108,91	R\$ -	R\$ -	-100,00%	0,00%
		R\$ 78.998.545.159,12	R\$ 91.816.218.502,68	R\$ 93.554.692.832,49	16,23%	1,89%

Fonte: SIAFI2020

Verifica-se um acréscimo de **320,42%** referente aos imóveis da UG 373025 (Superintendência Estadual do Amazonas-INCRA/SR-15) e referente à análise horizontal 2019/2020. Essa alteração refere-se à reavaliação de imóveis de uso especial no SPIUnet.

Referente às reavaliações de imóveis de uso especial no SPIUnet, encontra-se registrado na nota explicativa 5.1 – Nota Nº 001 – ATIVO IMOBILIZADO: Subavaliação do ativo decorrente da não contabilização de terras de regularização fundiária, procedimento realizados quanto ao atendimento à solicitação registrada no Acórdão TCU 1331/2019, o qual cita referências quanto ao assunto desta nota.

Nota – Créditos a receber – Regularização

A conta “Créditos a receber – Regularização” tem como função registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal.

Em 31/12/2019 o Órgão possuía um saldo de **R\$ 7.827.276.615,89** relacionado aos créditos a receber, saldo este que no 4º trimestre de 2020 continuou com o mesmo, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Créditos a receber–Regularização – Composição

ÓRGÃO	NOME	SALDO 2019	SALDO 2020
133080/37201	SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E	R\$ 312.991.520,72	R\$ 312.991.520,72
133084/37201	PROJETO FUNDIARIO ARAGUAINA	R\$ 55.326,19	R\$ 55.326,19
133088/37201	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	R\$ 400.050.714,22	R\$ 400.050.714,22
373015/37201	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA/SR-14	R\$ 10.369.158,35	R\$ 10.369.158,35
373025/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	R\$ 20.923.595,13	R\$ 20.923.595,13
373030/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01	R\$ 144.816.822,99	R\$ 144.816.822,99
373039/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21	R\$ 21.481.943,13	R\$ 21.481.943,13
373040/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO MARANHAO-INCRA/SR-12	R\$ 281.176.062,44	R\$ 281.176.062,44
373044/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	R\$ 36.161.616,22	R\$ 36.161.616,22
373045/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO CEARA-INCRA/SR-02	R\$ 119.930.855,53	R\$ 119.930.855,53
373046/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G.NORTE-INCRA/SR-19	R\$ 155.775.326,22	R\$ 155.775.326,22
373047/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DA PARAIBA-INCRA/SR-18	R\$ 79.358.981,17	R\$ 79.358.981,17
373048/37201	SUPERINT. REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	R\$ 227.004.758,69	R\$ 227.004.758,69
373050/37201	SUPERINT. REGIONAL MEDIO SAO FRANCISCO-SR(29) (UAE SERTÃO)	R\$ 14.430.888,35	R\$ 14.430.888,35
373051/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	R\$ 83.481.678,30	R\$ 83.481.678,30
373052/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	R\$ 115.492.135,59	R\$ 115.492.135,59
373053/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	R\$ 435.931.127,07	R\$ 435.931.127,07
373055/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS-INCRA/SR-06	R\$ 770.996.905,56	R\$ 770.996.905,56
373057/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20	R\$ 53.324.306,25	R\$ 53.324.306,25
373058/37201	SUPERINT. ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16	R\$ 912.988.832,73	R\$ 912.988.832,73
373062/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.JANEIRO-INCRA/SR-07	R\$ 68.255.172,55	R\$ 68.255.172,55
373066/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE SAO PAULO-INCRA/SR-08	R\$ 655.473.168,53	R\$ 655.473.168,53
373067/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARANA-INCRA/SR-09	R\$ 703.347.115,47	R\$ 703.347.115,47
373070/37201	SUPERINT. ESTADUAL DE S.CATARINA-INCRA/SR-10	R\$ 79.328.157,68	R\$ 79.328.157,68
373071/37201	PROJETO FUNDIARIO SANTA CATARINA	R\$ 456.542,46	R\$ 456.542,46
373072/37201	SUPERINT. ESTADUAL DO R.G.DO SUL-INCRA/SR-11	R\$ 109.935.294,32	R\$ 109.935.294,32
373073/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE M.GROSSO-INCRA/SR-13	R\$ 973.734.645,77	R\$ 973.734.645,77
373080/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE GOIAS-INCRA/SR-04	R\$ 671.792.269,58	R\$ 671.792.269,58
373082/37201	INCRA-SUPERINT. REGIONAL DE RONDONIA-SR-17/RO	R\$ 126.865.397,70	R\$ 126.865.397,70
373083/37201	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	R\$ 18,02	R\$ 18,02
373085/37201	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26	R\$ 241.346.278,96	R\$ 241.346.278,96
		R\$ 7.827.276.615,89	R\$ 7.827.276.615,89

Fonte: SIAFI2020

Nota – Bens dominicais não registrados no SIAFI

A conta “Bens dominicais não registrados no SIAFI” compreende os bens não registrados no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, que é o sistema que abriga os dados cadastrais de imóveis classificados como dominiais quanto à sua destinação no âmbito da SPU. Os referidos imóveis constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Em 31/12/2018 o Órgão possuía um saldo de **R\$ 12.478.655.044,03** relacionado aos bens dominicais não registrados no SIAFI. No ano de 2019, teve um acréscimo de **1.095,18%**, passando para **R\$ 149.142.026.645,59**. No ano de 2020, teve um decréscimo de **-1,77%**, passando para **146.507.216.288,91**, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Bens dominicais não registrados no SIAFI – Composição – Análise horizontal

ÓRGÃO	NOME	SALDO 2018	SALDO 2019	SALDO 2020	AH %	
					2018/2019	2019/2020
133003/37201	SUPERINT. NAC.REGULARIZ. FUND. AMAZONIA LEGAL	R\$ -	R\$ 141.175.068.283,80	R\$ 141.175.068.283,80	100,00%	0,00%
133080/37201	SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E	R\$ 562.372.233,55	R\$ 227.002,78	R\$ 2.442.793,59	-99,96%	976,11%
133088/37201	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	R\$ 39.080.587,61	R\$ 39.080.587,61	R\$ 39.126.174,41	0,00%	0,12%
373015/37201	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA/SR-14	R\$ 175.347.171,81	R\$ 14.817.990,79	R\$ 13.814.412,00	-91,55%	-6,77%
373025/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	R\$ 5.538.526,16	R\$ 5.538.526,16	R\$ 5.538.526,16	0,00%	0,00%
373030/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01	R\$ 19.101.844,87	R\$ 19.848.267,35	R\$ 22.315.673,61	3,91%	12,43%
373037/37201	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30	R\$ 5.425.574.972,30	R\$ 1.804.765.483,17	R\$ 1.804.765.483,17	-66,74%	0,00%
373039/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21	R\$ 61.046.976,78	R\$ 234.612,23	R\$ 234.612,23	-99,62%	0,00%
373040/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO MARANHÃO-INCRA/SR-12	R\$ 198.484.075,66	R\$ 199.534.716,59	R\$ 201.864.791,05	0,53%	1,17%
373044/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	R\$ 4.104.914,95	R\$ 4.640.378,53	R\$ 4.105.483,78	13,04%	-11,53%
373045/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO CEARA-INCRA/SR-02	R\$ 23.959.842,92	R\$ 23.971.593,92	R\$ 23.486.964,78	0,05%	-2,02%
373046/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19	R\$ 1.426.030,68	R\$ 2.749.628,46	R\$ 3.023.235,42	92,82%	9,95%
373047/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DA PARAIBA-INCRA/SR-18	R\$ 9.264.332,43	R\$ 10.959.238,99	R\$ 11.537.960,09	18,29%	5,28%
373048/37201	SUPERINT. REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	R\$ 7.715.524,51	R\$ 8.765.557,90	R\$ 8.865.868,80	13,61%	1,14%
373050/37201	SUPERINT. REGIONAL MEDIO SAO FRANCISCO-SR(29) (UAE SERTÃO)	R\$ 3.756.802,52	R\$ 6.226.164,73	R\$ 6.226.164,73	65,73%	0,00%
373051/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	R\$ 52.043.096,19	R\$ 52.043.096,19	R\$ 52.045.196,19	0,00%	0,00%
373052/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	R\$ 1.428,97	R\$ 3.175.402,97	R\$ 5.767.585,62	222116,21%	81,63%
373053/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	R\$ 147.018.939,34	R\$ 148.751.062,58	R\$ 151.816.392,01	1,18%	2,06%
373055/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS-INCRA/SR-06	R\$ 105.233.748,76	R\$ 106.048.602,58	R\$ 107.445.142,40	0,77%	1,32%
373057/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO E. SANTO-INCRA/SR-20	R\$ 17.464.831,36	R\$ 17.464.831,36	R\$ 18.955.146,77	0,00%	8,53%
373062/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO R. JANEIRO-INCRA/SR-07	R\$ 542.851.074,61	R\$ -	R\$ -	-100,00%	0,00%
373066/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE SAO PAULO-INCRA/SR-08	R\$ 172.744.813,21	R\$ 172.744.813,21	R\$ 172.744.813,21	0,00%	0,00%
373067/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARANA-INCRA/SR-09	R\$ 34.737.046,31	R\$ 114.934.527,93	R\$ 50.731.779,15	230,87%	-55,86%
373070/37201	SUPERINT. ESTADUAL DE S. CATARINA-INCRA/SR-10	R\$ 29.903.385,40	R\$ 29.903.385,40	R\$ 29.903.385,40	0,00%	0,00%
373073/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GROSSO-INCRA/SR-13	R\$ 3.932.219.352,33	R\$ 4.272.678.746,80	R\$ 1.681.321.846,69	8,66%	-60,65%
373080/37201	SUPERINTEND. ESTADUAL DE GOIAS-INCRA/SR-04	R\$ 71.715.320,06	R\$ 71.715.320,06	R\$ 75.953.389,44	0,00%	5,91%
373082/37201	INCRA-SUPERINT. REGIONAL DE RONDONIA-SR-17/RO	R\$ 114.150.540,18	R\$ 114.150.540,18	R\$ 114.150.540,38	0,00%	0,00%
373083/37201	DIV. EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	R\$ 45.312.433,66	R\$ 45.312.433,66	R\$ 45.312.433,75	0,00%	0,00%
373085/37201	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26	R\$ 676.485.196,90	R\$ 676.675.849,66	R\$ 678.652.210,28	0,03%	0,29%
		R\$ 12.478.655.044,03	R\$ 149.142.026.645,59	R\$ 146.507.216.288,91	1095,18%	-1,77%

Fonte: SIAFI2020

Verifica-se um acréscimo no valor de R\$ 141.175.068.283,80, no exercício de 2019, referente aos bens da UG 133003 (Superintendência Nacional Regularização Fundiária Amazônia Legal), referente aos registros do ano de 2019. Essa alteração refere-se à transferência de bens moveis conforme orientação contida em processo SEI nº 54000.0296/2019-44, nota de sistema 2019NS000004, registrado na conta corrente “P IM0110731 – Glebas Amazônicas – Programa Terra Legal”, com os respectivos bens sendo transferidos da Unidade Gestora/Gestão 130231/00001 (Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).

Verifica-se também um acréscimo de **976,11%**, na análise horizontal de 2019/2020, referente aos bens da UG 133080 (Superintendência Regional do Sul do Pará-SR/27-E). Essa alteração refere-se a transferências dos seguintes imóveis:

- Fazenda Céu e Mar, localizada em Conceição do Araguaia/PA, correspondente a 8.125 TDAS;
- Lotes 228 a 230, 270, 271, 273 e 274, Gleba Nova Glória, localizado em Redenção/PA, correspondente a 6.224 TDAS;
- Transferência retroativa da solicitação de lançamento nº 078/16, lote 1176, processo nº 546000000682/2014-24, da Fazenda Santa Aldeia; e
- Transferência retroativa da solicitação de lançamento nº 212/16, lote 1205, processo nº 546000001390/2007-80, da Fazenda Castanhal Lajedos.

Referente a transferências de bens móveis contidas em orientação e registrado na conta corrente “P IM0110731 – Glebas Amazônicas – Programa Terra Legal”, encontra-se registrado na nota explicativa 5.1 – Nota Nº 001 – ATIVO IMOBILIZADO: Subavaliação do ativo decorrente da não contabilização de terras de regularização fundiária, procedimento realizados quanto ao atendimento

à solicitação registrada no Acórdão TCU 1331/2019, o qual cita referências quanto ao assunto desta nota.

Nota – Precatórios de terceiros

A conta “Precatório de terceiros” tem como função registrar as obrigações referente a precatórios, exceto precatórios de pessoal, de benefícios e de fornecedores de bens, materiais, serviços e utilidades.

Em 31/12/2019 o Órgão possuía um saldo de **R\$ 1.611.950.559,64** relacionado a precatórios de terceiros. No 4º trimestre de 2020, teve um acréscimo de **37,28%**, passando para **R\$ 2.212.816.826,52**, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Precatórios de terceiros – Composição – Análise Horizontal

ÓRGÃO	NOME	SALDO 2019	SALDO 2020	AH %
373001/37201	DPTO. DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA-DAF - INCRA	R\$ 1.611.950.559,64	R\$ 2.212.816.826,52	37,28%
		R\$ 1.611.950.559,64	R\$ 2.212.816.826,52	37,28%

Fonte: SIAFI2020

A variação registrada de **37,28%** refere-se à inclusão, reinclusão e atualizações monetárias de precatórios em 2021, conforme orientações do Conselho de Justiça Federal-CJF.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA EXERCÍCIO 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.459.619.583,09	177.245.467.780,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.730.998,04	65.774.061,29
Impostos	-	-
Taxas	60.730.998,04	65.774.061,29
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	1.727.857.363,83	1.777.659.109,55
Contribuições Sociais	1.714.280.689,94	1.766.143.664,31
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	13.576.673,89	11.515.445,24
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.883,59	85.677,35
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	7.883,59	85.677,35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	102.881.224,00	15.757.365,32
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	18.248.145,90	15.757.365,32
Variações Monetárias e Cambiais	84.633.078,10	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	3.059.619.961,29	145.299.915.762,37
Transferências Intragovernamentais	3.007.727.943,06	145.018.069.353,07
Transferências Intergovernamentais	-	3.707.885,14
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	51.892.018,23	278.138.524,16
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	8.437.306.534,35	29.955.373.896,86
Reavaliação de Ativos	2.208.945.459,90	6.377.511.710,67
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	4.542.021.301,30	21.458.110.759,95
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.686.339.773,15	2.119.751.426,24
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	71.215.617,99	130.901.907,79
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	27.459.647,75	24.605.965,23
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	43.755.970,24	106.295.942,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.908.455.680,42	164.072.649.570,03
Pessoal e Encargos	539.405.599,45	588.184.268,47
Remuneração a Pessoal	418.750.343,21	451.435.052,60
Encargos Patronais	88.579.207,59	88.077.268,49

Benefícios a Pessoal	30.157.163,18	46.287.002,56
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.918.885,47	2.384.944,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	822.802.079,14	675.869.098,01
Aposentadorias e Reformas	597.997.979,16	500.477.108,30
Pensões	209.221.193,47	174.598.687,44
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	15.582.906,51	793.302,27
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.464.669.294,34	2.027.024.972,99
Uso de Material de Consumo	3.107.361,93	3.687.854,01
Serviços	2.435.217.084,32	1.874.588.391,34
Depreciação, Amortização e Exaustão	26.344.848,09	148.748.727,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	28.150,69	421.753,32
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	24.169,23	411.720,60
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	3.981,46	10.032,72
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	4.076.207.975,43	145.407.254.046,89
Transferências Intragovernamentais	3.331.212.475,42	145.183.534.387,16
Transferências Intergovernamentais	38.786.022,85	201.137.859,63
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	706.209.477,16	22.581.800,10
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	4.004.564.055,78	15.372.987.895,78
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	837.625.543,24	6.475.531.688,60
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	68.234,49	235.323,55
Incorporação de Passivos	15.511.842,67	44.356.301,85
Desincorporação de Ativos	3.151.358.435,38	8.852.864.581,78
Tributárias	584.473,60	691.643,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.972,70	119.673,65
Contribuições	543.500,90	571.970,20
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	194.051,99	215.890,72
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	194.051,99	215.890,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.551.163.902,67	13.172.818.210,50

Nota – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

O INCRA teve um decréscimo de **-7,67%** no 4º Trimestre de 2020, no que se refere a análise da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela 1- IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - por ÓRGÃO

Mês Lançamento		dez/19	dez/20	AH %
Conta Contábil		Saldo Atual - R\$	Saldo Atual - R\$	
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	65.774.061,29	60.730.998,04	-7,67%
Total		65.774.061,29	60.730.998,04	-7,67%

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 2 - IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - por UG

Conta Contábil		Mês Lançamento		set/19	set/20
		UG Executora		Saldo R\$ (Conta Contábil)	Saldo R\$ (Conta Contábil)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	133088	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	(125,29)	
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373001	DPTO. DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA-DAF - INCRA	65.775.009,07	60.745.564,35
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373030	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01		(85,01)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373055	SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS-INCRA/SR-06	(562,39)	(180,79)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373058	SUPERINT.ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16		(870,22)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373066	SUPERINTEND.ESTADUAL DE SAO PAULO-INCRA/SR-08		(142,71)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373067	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PARANA-INCRA/SR-09		(47,68)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373070	SUPERINT.ESTADUAL DE S.CATARINA-INCRA/SR-10	(83,69)	(4,25)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373072	SUPERINT.ESTADUAL DO R.G.DO SUL-INCRA/SR-11	(95,82)	
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373073	SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GROSSO-INCRA/SR-13	(516,00)	(12.864,62)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373080	SUPERINTEND.ESTADUAL DE GOIAS-INCRA/SR-04	(27,70)	(202,72)
412110100	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	373083	DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF	463,11	(168,31)
Total				65.774.061,29	60.730.998,04

Fonte: Tesouro Gerencial

A variação positiva na conta **“412110100 - TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA,** referem-se a registros de arrecadações do tipo de **TAXAS DE SERV.CADASTRAIS** que é uma receita decorrente de taxa cobrada pelo INCRA pelo fornecimento do **CERTIFICADO DE CADASTRO DOS IMÓVEIS RURAIS.**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - AUTARQUIA EXERCÍCIO 2020

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.400.904.800,00	1.400.904.800,00	1.691.648.201,89	290.743.401,89
Receitas Tributárias	47.088.936,00	47.088.936,00	42.513.654,08	-4.575.281,92
Impostos Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	47.088.936,00	47.088.936,00	42.513.654,08	-4.575.281,92
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	1.353.809.685,00	1.353.809.685,00	1.648.201.356,37	294.391.671,37
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.353.809.685,00	1.353.809.685,00	1.648.201.356,37	294.391.671,37
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	4.850,03	4.850,03
Valores Mobiliários	-	-	4.850,03	4.850,03
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.179,00	6.179,00	21,00	-6.158,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.179,00	6.179,00	21,00	-6.158,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	928.320,41	928.320,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.950,70	1.950,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	926.369,71	926.369,71
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	297.638.021,00	297.638.021,00	60.244.040,25	-237.393.980,75
Operações de Crédito Internas	263.767.831,00	263.767.831,00	-	-263.767.831,00
Operações de Crédito Externas	263.767.831,00	263.767.831,00	-	-263.767.831,00
Alienação de Bens	-	-	-	-
	21.685.691,00	21.685.691,00	40.438.410,31	18.752.719,31

Alienação de Bens Móveis	10.038,00	10.038,00	764.400,00	754.362,00
Alienação de Bens Imóveis	21.675.653,00	21.675.653,00	39.674.010,31	17.998.357,31
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	12.184.499,00	12.184.499,00	19.805.629,94	7.621.130,94
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional Resgate	-	-	-	-
de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	1.698.542.821,00	1.698.542.821,00	1.751.892.242,14	53.349.421,14
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.698.542.821,00	1.698.542.821,00	1.751.892.242,14	53.349.421,14
DEFICIT			251.566.115,56	251.566.115,56
TOTAL	1.698.542.821,00	1.698.542.821,00	2.003.458.357,70	304.915.536,70
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERAVIT FINANCEIRO	-	35.000.000,00	35.000.000,00	-
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.571.332.344,00	1.673.977.286,00	1.438.945.060,40	1.348.016.306,58	1.258.258.219,52	235.032.225,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.194.241.883,00	1.239.952.898,00	1.185.739.316,95	1.160.017.285,75	1.077.129.596,57	54.213.581,05
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	377.090.461,00	434.024.388,00	253.205.743,45	187.999.020,83	181.128.622,95	180.818.644,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.865.729.137,00	2.024.873.342,00	564.513.297,30	39.078.077,05	38.681.733,80	1.460.360.044,70
Investimentos	48.617.076,00	204.501.837,00	256.728.310,78	3.786.346,74	3.437.003,49	-52.226.473,78
Inversões Financeiras	1.817.112.061,00	1.820.371.505,00	307.784.986,52	35.291.730,31	35.244.730,31	1.512.586.518,48
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.084.803,00	354.771.555,00	-	-	-	354.771.555,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.815.146.284,00	4.053.622.183,00	2.003.458.357,70	1.387.094.383,63	1.296.939.953,32	2.050.163.825,30

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.815.146.284,00	4.053.622.183,00	2.003.458.357,70	1.387.094.383,63	1.296.939.953,32	2.050.163.825,30
TOTAL	3.815.146.284,00	4.053.622.183,00	2.003.458.357,70	1.387.094.383,63	1.296.939.953,32	2.050.163.825,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	S EM EXERCÍCIOS AN	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	18.258.258,37	60.093.123,42	26.595.479,86	24.346.734,86	24.994.758,81	29.009.888,12
Pessoal e Encargos Sociais	-	9.644.272,42	432.728,05	432.728,05	9.211.544,37	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.258.258,37	50.448.851,00	26.162.751,81	23.914.006,81	15.783.214,44	29.009.888,12
DESPESAS DE CAPITAL	326.646.168,14	353.018.477,11	212.330.124,86	207.392.272,27	235.901.627,13	236.370.745,85
Investimentos	74.119.522,59	71.446.044,89	49.283.599,07	47.529.948,53	35.410.052,79	62.625.566,16
Inversões Financeiras	252.526.645,55	281.572.432,22	163.046.525,79	159.862.323,74	200.491.574,34	173.745.179,69
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	344.904.426,51	413.111.600,53	238.925.604,72	231.739.007,13	260.896.385,94	265.380.633,97

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

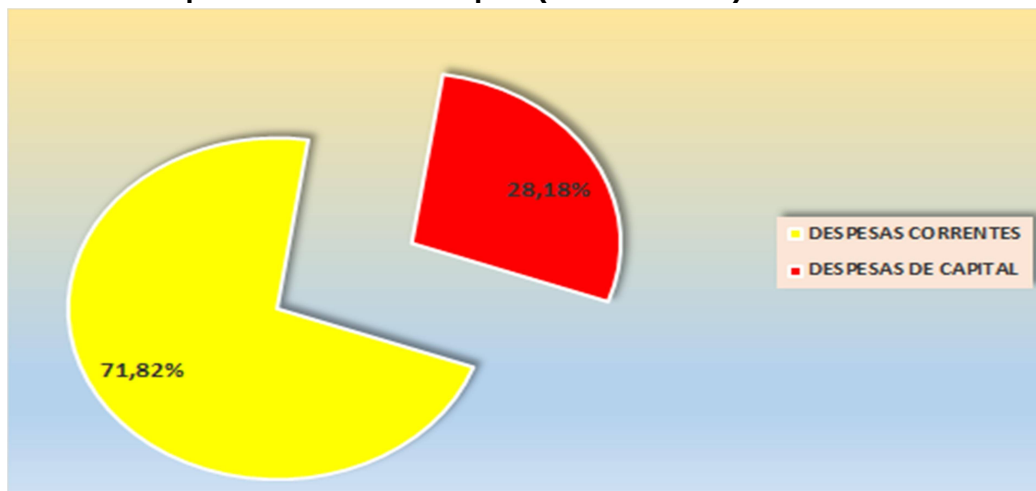
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	5.204.580,40	208.748.573,18	210.024.433,09	512.747,15	3.415.973,34
Pessoal e Encargos Sociais	37.159,47	81.500.278,06	81.500.278,06	37.159,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.167.420,93	127.248.295,12	128.524.155,03	475.587,68	3.415.973,34
DESPESAS DE CAPITAL	21.575.030,50	42.944.223,57	40.077.457,61	12.246.096,23	12.195.700,23
Investimentos	17.464.205,23	41.180.209,91	39.374.744,33	12.034.478,01	7.235.192,80
Inversões Financeiras	4.110.825,27	1.764.013,66	702.713,28	211.618,22	4.960.507,43
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	26.779.610,90	251.692.796,75	250.101.890,70	12.758.843,38	15.611.673,57

Nota – Despesa Orçamentária

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas apurando a diferença entre elas. Na Lei nº 4.320/1964, as receitas orçamentárias são aquelas efetivamente arrecadadas.

Do Balanço Orçamentário, em relação às Despesas do Incra podemos destacar o seguinte:

Tabela 1 – Despesas Correntes e de Capital (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI/2020

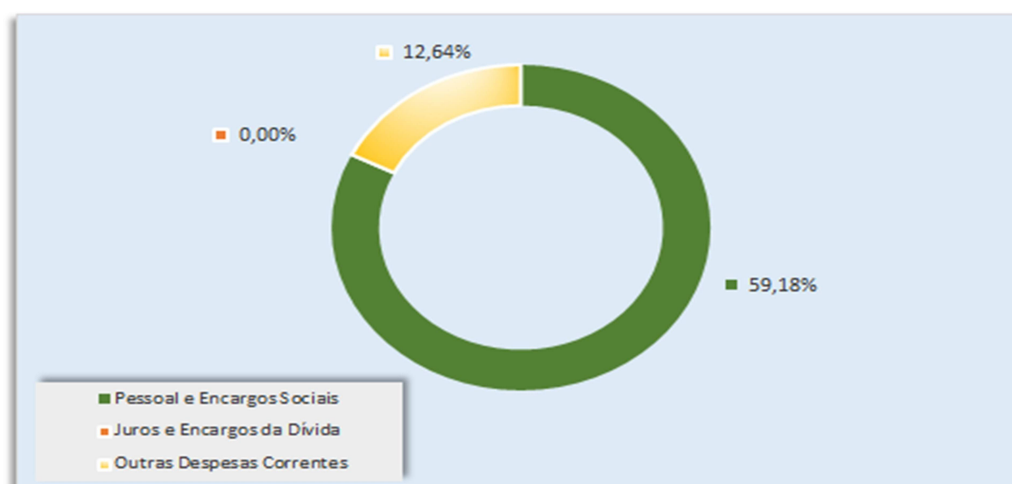
Comparando o total entre as despesas, verificamos que as Correntes representam **71,82%** do total na análise do 4º trimestre/2020.

Despesas Correntes

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela a seguir, é apresentada a Despesa Corrente por Grupo de Natureza da Despesa:

Tabela 2 – Por Grupo de Natureza da Despesa – Despesas Correntes (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI/2020

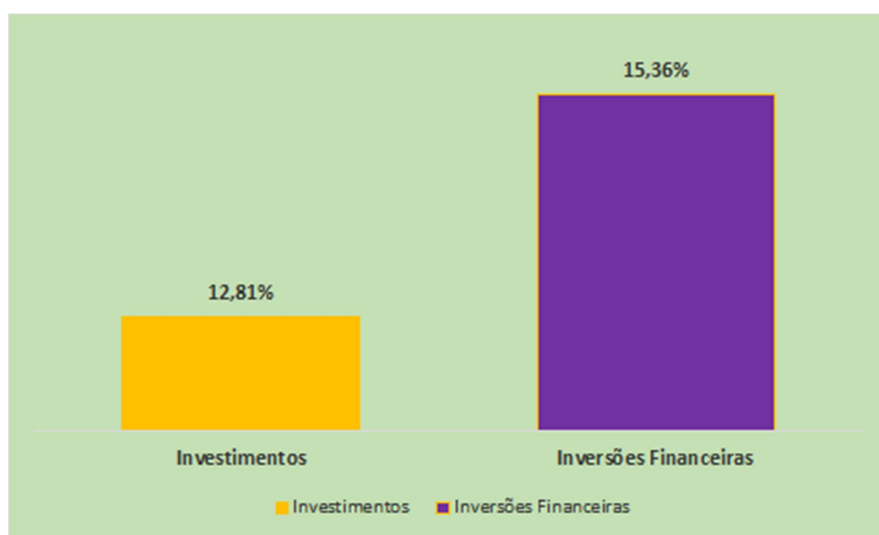
Do total, verificamos que as Despesas as de Pessoal e Encargos Sociais representam **59,18%**. Referem-se aos gastos com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Despesas De Capital

As Despesas de Capital são aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela a seguir, é apresentado o percentual da Despesa De Capital por Grupo de Natureza da Despesa:

Tabela 3 – Por Grupo de Natureza da Despesa De Capital (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI/2020

Do total da Despesa De Capital, **12,81%** representa as com Investimentos que são Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Nota – Receita Orçamentária

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas apurando a diferença entre elas. A Lei nº 4.320/1964 as receitas orçamentárias são aquelas efetivamente arrecadadas.

Do Balanço Orçamentário, em relação as Receitas do INCRA podemos destacar o seguinte:

Tabela 1 – Receitas Correntes e de Capital (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI 2020

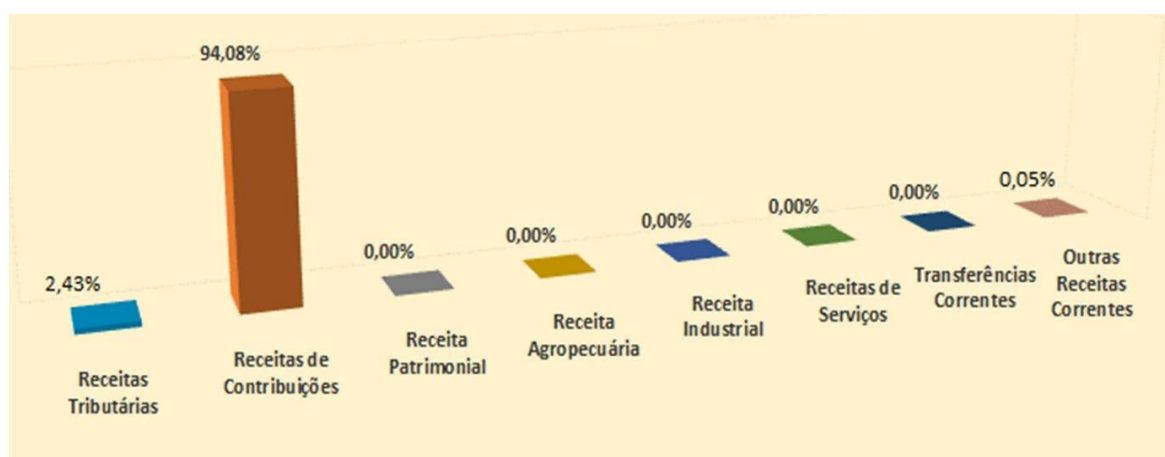
Comparando o total entre as receitas, verificamos que as Correntes representam **96,56%** do total na análise do 4º trimestre/2020.

Receitas Correntes

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) as Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas. Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes).

Na tabela a seguir, é apresentado o percentual por cada tipo de Receitas Correntes Arrecadadas:

Tabela 2 – por Tipos de Receitas Correntes (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI 2020

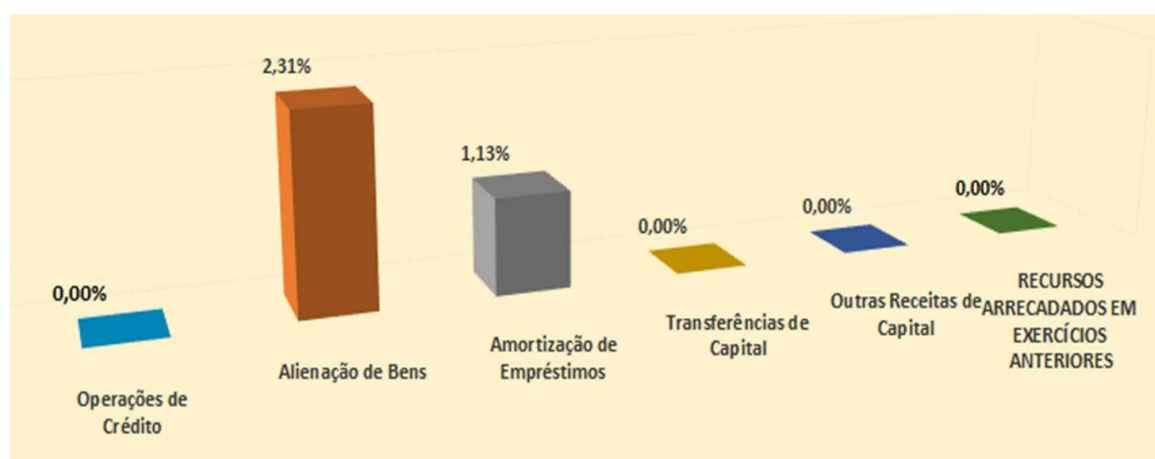
Do total verificamos que no 4º trimestre/2020, as Receitas de Contribuições representam **94,08%**. As Receitas de Contribuições são oriundas das contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, conforme preceitua o art. 149 da CF.

Receitas De Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

Na tabela a seguir, é apresentada o percentual por cada tipo de Receitas de Capital Arrecadadas:

Tabela 3 – por Tipos de Receitas De Capital (Análise Vertical)



Fonte: SIAFI 2020

Do total da Receita de Capital **2,31%** representa as Receitas de Alienação de Bens que o são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis, imóveis ou intangíveis de propriedade do ente público.

BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - AUTARQUIA EXERCÍCIO 2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Receitas Orçamentárias	1.751.892.242,14	1.774.291.331,93	Despesas Orçamentárias	2.003.458.357,70	1.968.439.032,89
Ordinárias	369.495.622,36	355.986.126,07	Ordinárias	357.973.509,39	410.174.722,43
Vinculadas	1.208.932.042,21	1.300.203.043,51	Vinculadas	1.645.484.848,31	1.558.264.310,46
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	17.598.247,00	
Alienação de Bens e Direitos	40.691.912,33	25.291.199,46	Previdência Social (RPPS)	180.809.059,58	205.616.110,50
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	1.167.475.729,88	1.274.558.609,83	Receitas Financeiras		10.930.059,50
Recursos a Classificar	764.400,00	353.234,22	Dívida Pública	192.983.039,10	14.610.256,91
(-) Deduções da Receita Orçamentária	173.464.577,57	118.102.162,35	Alienação de Bens e Direitos	3.830.248,00	5.898.304,97
			Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	1.237.958.519,42	1.181.209.578,58
			Outros Recursos Vinculados	12.305.735,21	140.000.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.005.727.918,92	3.544.490.126,10	Transferências Financeiras Concedidas	3.329.212.451,28	3.706.086.189,08
Resultantes da Execução Orçamentária	2.870.224.367,85	3.137.997.316,40	Resultantes da Execução Orçamentária	1.469.134.954,99	1.617.676.427,11
Repasse Recebido	1.464.068.888,70	1.535.378.092,92	Repasse Concedido	23.838.250,90	4.267.899,52
Sub-repasse Recebido	1.397.658.198,68	1.543.439.884,34	Sub-repasse Concedido	1.397.658.198,68	1.543.439.884,34
Sub-repasse Devolvido	8.497.280,47	59.179.339,14	Repasse Devolvido	39.141.224,94	10.789.304,11
Independentes da Execução Orçamentária	135.503.551,07	406.492.809,70	Sub-repasse Devolvido	8.497.280,47	59.179.339,14
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	304.091.989,99	521.519.978,58	Independentes da Execução Orçamentária	1.860.077.496,29	2.088.409.761,97
Demais Transferências Recebidas	5.612.912,62	977.955,92	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	199.598.382,62	247.664.827,38
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-	-	Demais Transferências Concedidas	5.623.946,26	47.697.916,77
	174.201.351,54	119.104.836,42			
Movimentações para Incorporação de Saldos		3.099.711,62	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.654.855.167,41	1.793.047.017,82
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	846.152.988,15	870.344.981,13	Pagamentos Extraorçamentários	483.065.656,47	401.124.619,61
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	90.154.430,31	235.878.035,07	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	250.101.890,70	141.055.922,16
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	616.363.974,07	413.111.600,53	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	231.739.007,13	253.283.813,02

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
AUTARQUIA EXERCÍCIO 2020

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2020	2019
		-57.484.696,65	254.307.808,38
INGRESSOS		4.836.896.590,7	5.484.676.353,47
Receita Tributária Receita		6	
de Contribuições Receita		42.513.654,08	46.042.494,38
Patrimonial Receita		1.648.201.356,3	1.650.597.686,59
Agropecuária Receita		7	
Industrial Receita de		4.850,03	84.388,32
Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		21,00	1.289,03
Transferências Recebidas		-	-
Intergovernamentais		928.320,41	22.105.023,52
Dos Estados e/ou Distrito Federal Dos		-	-
Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências Recebidas		-	-
Outros Ingressos Operacionais		-	-
Ingressos Extraorçamentários		-	-
Restituições a Pagar		3.145.248.388,8	3.765.845.471,63
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		7	
Transferências Financeiras Recebidas		1.101.155,67	5.545.088,53
Arrecadação de Outra Unidade		10.146,12	
Demais Recebimentos			47.901,95
DESEMBOLSOS		3.005.727.918,9	3.544.490.126,10
Pessoal e Demais Despesas		2	
Legislativo Judiciário		138.408.454,94	215.762.355,05
Essencial à Justiça		713,22	
Administração Defesa		-	-5.230.368.545,09
Nacional Segurança		4.894.381.287,4	
Pública		1	
Relações Exteriores		-	-1.353.390.274,52
Assistência Social		1.287.238.424,6	
Previdência Social		0	
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-662.593.065,43	-620.238.108,70
Agricultura Organização		-	-
Agrária Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações Energia		-	-
Transporte		-130.024,50	-615.647,56
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-5.158.446,59	-5.194.221,95
		-618.600.844,13	-725.604.860,60
		-	-
		-	-

	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-870.157,77	-1.681.678,94
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	114.113,82	-55.756,77
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-276.705.652,89	-164.162.953,83
Intergovernamentais	-188.359.832,53	-73.431.859,74
A Estados e/ou Distrito Federal A	-141.176.886,69	-4.517.037,50
Municípios	-47.182.945,84	-68.914.822,24
Intragovernamentais	-88.050.051,48	-88.947.639,44
Outras Transferências Concedidas	-295.768,88	-1.783.454,65
Outros Desembolsos Operacionais	-	-3.712.815.316,74
Dispêndios Extraorçamentários	3.330.437.209,9	-6.533.845,14
Transferências Financeiras Concedidas	2	-3.706.086.189,08
Demais Pagamentos	-1.224.758,64	-195.282,52
	-	
	3.329.212.451,2	
	8	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-154.478.619,59	-140.831.210,80
INGRESSOS	60.244.040,25	55.460.450,09
Alienação de Bens	40.438.410,31	24.604.436,08
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	19.805.629,94	30.856.014,01
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-214.722.659,84	-196.291.660,89
Aquisição de Ativo Não Circulante	-67.724.917,30	-44.881.154,73
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-144.885.549,41	-148.932.347,26
Outros Desembolsos de Investimentos	-2.112.193,13	-2.478.158,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-211.963.316,24	113.476.597,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	3.086.680.166,4	2.973.203.568,88
	6	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.874.716.850,2	3.086.680.166,46
	2	

7.2- Notas explicativas

As denominadas “**Notas Explicativas**” apresentam informação adicional oferecendo descrições e justificativas técnicas necessárias úteis para melhor entendimento e análise das demonstrações contábeis, necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

Nota Nº 001 – ATIVO IMOBILIZADO: Subavaliação do ativo decorrente da não contabilização de terras de regularização fundiária

Acórdão 1331/2019 – Fonte Sistema Governa

RECOMENDAÇÃO: 6.2.6. À Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República que adote as providências necessárias, a fim de possibilitar o devido registro dos ativos da União referentes aos créditos a receber decorrentes dos títulos de domínio emitidos para regularização fundiária no âmbito do Programa Amazônia Legal, em observância aos subitens 2.2.1 e 2.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O presente documento visa atualizar informações anteriormente prestadas via sistema “Governa”, conforme solicitação da Controladoria Geral da União QUE dizem respeito às recomendações 6.2.6 relativa ao exercício de 2016 da Prestação de Contas da Presidência da República tratadas conjuntamente relativa à seguinte recomendação:

“RECOMENDAÇÃO 6.2.6 - À Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República que adote as providências necessárias, a fim de possibilitar o devido registro dos ativos da União referentes aos créditos a receber decorrentes dos títulos de domínio emitidos para regularização fundiária no âmbito do Programa Amazônia Legal, em observância aos subitens 2.2.1 e 2.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.”

Em sua manifestação, o órgão de controle externo teceu a seguinte análise em suas conclusões:

“Considerando os resultados apresentados até o momento, registra-se que o Incra deverá apresentar no próximo Ciclo de Monitoramento, para subsídio à elaboração da PCPR, texto para compor a PCPR com a posição consolidada das providências adotadas para o atendimento à recomendação, informando ainda os resultados alcançados no exercício de 2020.”

- Providências já adotadas pela área

Já se encontra registrado nas contas contábeis 113811400, o valor de R\$ 29.283.031,20 e 121219805, o valor R\$ 237.629.644,74, resultante de transferências de saldos (exercício financeiro de 2019) em contas de Unidade Gestora/Gestão 130231/00001 – SUBSEC. EXTR. DE REG. FUND. DA AMAZ. LE à referida Unidade Gestora/Gestão 373083/37201.

- Área responsável

DOF/DOC

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro

Item atendido

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no

exercício financeiro

Item atendido. Não se aplica.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma

Item atendido. Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO: 6.2.7. À Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria do Patrimônio da União e à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que, em conjunto, adotem as providências necessárias para que os imóveis já titulados sejam baixados do patrimônio da União, em convergência ao conceito de ativo, disposto nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1 - Providências já adotadas pela Área:

Tendo em vista que os trabalhos projetados para a Portaria 346 de 27 de fevereiro de 2020 não foram concluídos, em 05 de novembro de 2020 foi publicada a Portaria 1932 com o intuito de prorrogar a portaria nº 346/2020, apresentar novo cronograma e novos prazos para conclusão dos trabalhos projetados para o GT portaria nº 346/2020.

Até a presente data foi realizada a montagem dos kits de informação contendo dados obrigatórios aos cadastros das glebas, inserção no SEI e lançamento no sistema SIAFI/SPIUnet das glebas consideradas prioritárias, ou seja, glebas certificadas que não estavam listadas no rol das glebas contabilizadas no lançamento global no SIAFI, realizado pelo Terra Legal em 2017.

A identificação das áreas estimadas líquidas remanescentes de 238 (duzentos e trinta e oito) glebas está em fase de conclusão, com término previsto para 10/12/2020, conforme Art 1º da portaria 1932/2020.

- Área Responsável:

Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 346 de 27 de fevereiro de 2020.

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro:

A previsão para conclusão dos trabalhos, conforme Art 2º da Portaria 1932/2020, é 20 de julho de 2021, com a apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos, e, portanto, não será possível o atendimento integral dentro deste exercício.

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro:

Trabalho está sendo realizado pelos integrantes do grupo de trabalho e não serão necessários recursos humanos e materiais adicionais.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma:

Conforme Art. 1º da Portaria 1932/2020, a primeira fase do novo cronograma será a conclusão da identificação das áreas estimadas líquidas remanescentes de 238 (duzentos e trinta e oito) glebas, equivalente a 13,67% das áreas dos imóveis lançados de modo global no SIAFI, além dos documentos necessários aos registros no SPIUnet atualizados com base na Planilha de Preço Referencial, com prazo previsto até 10/12/2020.

Em relação à ação de cadastramento efetivo no SPIUnet (patrimonialmente) não pôde ser realizado até o momento pois ainda existe a necessidade de conclusão da análise técnica dessas 238

glebas certificadas constantes no Lançamento Global no SIAFI em 2017, visto que pertencem a 11 Superintendências Regionais diferentes, sendo que cada uma corresponde a uma unidade gestora (UG). Sendo assim, fica inviável começar a cadastrar as glebas já analisadas e que estão aptas a cadastramento no SPIUnet, tendo em vista a logística de troca de UG no SPIUnet que é um fator retardatário para conclusão dos trabalhos de cadastramento. O serviço de troca de UG é exclusivamente executado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União SPU, através de envio de formulário solicitando a mudança.

Durante desenvolvimento dos trabalhos foi realizada uma extração detalhada e tabulada (realizada através de um algoritmo feito no banco de dados fundiário do Incra) das áreas estimadas líquidas das Glebas certificadas e por município, separando destas as áreas de projetos de assentamentos, territórios quilombola, imóveis particulares certificados / registrados, imóveis requeridos para regularização, áreas de interesse da SPU, unidades de conservação e terras indígenas, assim como os imóveis que foram detectados como doados para os seus respectivos Estados (Roraima e Maranhão) e os imóveis que foram detectados como não sendo adquiridos por arrecadação, se tratando de áreas com destinação a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - PDS ou Projetos de Assentamento - PA, já cadastrados pelas Superintendências Regionais.

Nesta tela, informamos que, mesmo não tendo sido objeto principal do referido Grupo de Trabalho, a identificação dos imóveis já titulados e posterior baixa do patrimônio da União se dará ao final dos trabalhos projetados para o GT portaria 346/2020, quando for concluído lançamento dos imóveis

RECOMENDAÇÃO: 6.2.8. À Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que, em conjunto, adotem as providências necessárias para o desenvolvimento de metodologia e o reconhecimento dos encargos incidentes sobre os créditos oriundos de regularização fundiária, em observância à legislação aplicável e ao subitem 4.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O presente documento visa atualizar informações anteriormente prestadas via sistema “Governa”, conforme solicitação da Controladoria Geral da União QUE dizem respeito às recomendações 6.2.8 relativa ao exercício de 2016 da Prestação de Contas da Presidência da República tratadas conjuntamente relativa a seguinte recomendação:

“à Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que, em conjunto, adotem as providências necessárias para o desenvolvimento de metodologia e o reconhecimento dos encargos incidentes sobre os créditos oriundos de regularização fundiária, em observância à legislação aplicável e ao subitem 4.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público..”

Em sua manifestação, o órgão de controle externo teceu a seguinte análise em suas conclusões:

“Considerando as informações apresentadas pelo Incra, entende-se que este está adotando as medidas para o atendimento à recomendação, sendo que a Unidade deverá apresentar no próximo Ciclo de Monitoramento, para subsídio à elaboração da PCPR, texto para compor a PCPR, em formato Word, com a posição consolidada das providências adotadas para o atendimento à recomendação, registrando os resultados dos trabalhos de registros contábeis relativos ao reconhecimento dos encargos incidentes sobre os créditos oriundos de regularização fundiária, bem como informações sobre a solução da pendência relativa à área de TI.”

- Providências já adotadas pela área

Foram efetuados os registros contábeis nas contas de Créditos a Receber CP e LP, referentes aos valores pagos em 2019 e 2020, de atualização monetária, de juros e de descontos, bem como a projeção de valores a receber e dos ajustes para perdas (inadimplência), para o exercício de 2021, que foram transferidos pela extinta SERFAL, para este Órgão. Os lançamentos foram realizados, por meio dos documentos abaixo demonstrados:

SHAPE SHAPE

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) DATA EMISSAO: 31Dez20 VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NS004454 UG/GESTAO EMITENTE: 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SED FAVORECIDO: 373083 / 37201- DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-S TITULO DE CREDITO : 2020PA000196 DATA VENCIMENTO : 31Dez20

OBSERVACAO

APROPRIACAO DE ATUALIZACAO MONETARIA, JUROS CONTRATUAIS, JUROS DE MORA E DESCONTOS, REFERENTES AOS CREDITOS A RECEBER, DECORRENTES DOS TITULOS DE DOMINIO EMITIDOS PARA?REGULARIZACAO FUNDIARIA, NO AMBITO DO PROGRAMA AMAZONIA LEGAL.

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	V A L O R
01	561028	CN0110731	113811400		
02	701012				150.910,55
03	591656	CN0110731	121219805		150.910,55
			443910101		84.633.078,10

LANCADO POR : 25975978149 - CONCEICAO 31Dez2011:59
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

SHAPE SHAPE

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) DATA EMISSAO : 31Dez20 VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NS004452 UG/GESTAO EMITENTE: 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SED FAVORECIDO : 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-S TITULO DE CREDITO : 2020PA000195 DATA VENCIMENTO : 31Dez20

OBSERVACAO

RECEBIMENTO DE PARCELAS DE ALIENACAO DE IMOVEIS, REEFERENTES AOS EXERCICIOS DE 2019 (R\$ 4.509.505,00) E 2020 (R\$ 12.804.890,03), COM BASE NOS DADOS IMPORTADOS DO SISTERLEG, RELATIVOS AOS TITULOS DE DOMINIO EMITIDOS PELA EXTINTA SERFAL ENTRE 2009 E 2018.

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	V A L O R
01	561028	CN0110731	113811400		
02	701012				12.804.890,03
03	541906	CN0110731	113811400		12.804.890,03
					4.509.505,00

LANCADO POR : 25975978149 - CONCEICAO 31Dez2011:56

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) DATA
 EMISSAO: 31Dez20VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NS004478
 UG/GESTAO EMITENTE: 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SED
 FAVORECIDO:-
 TITULO DE CREDITO : 2020PA000200DATA VENCIMENTO : 31Dez20

OBSERVACAO

REGISTRO DE AJUSTE DE PERDAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS, ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, REFERENTE AOS CREDITOS A RECEBER DE TITULOS DE DOMINIO EMITIDOS PELA EXTINTA SERFAL, CONFORME DADOS CONTIDOS NO EMAIL DOF, DE 24.11.2020.

LANCADO POR : 25975978149 - CONCEICAO 04Jan21 17:43
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORD	V A L O R
01	591816		113910101		
			113811400		868.922,81

DATA EMISSAO : 31Dez20VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NS004480
 UG/GESTAO EMITENTE: 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SED
 FAVORECIDO:-
 TITULO DE CREDITO : 2020PA000201DATA VENCIMENTO : 31Dez20 OBSERVACAO
 REGISTRO DE TRANSFERENCIA DE CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO PARA CURTO PRAZO, REFERENTE A PROJECAO DA DEMANDA DE PAGAMENTOS E/OU EMISSAO DE CERTIDAO DE QUITACAO, EM AREAS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA NA AMAZONIA LEGAL, CONFORME DADOS CONTIDOS NO EMAIL DOF, DE 24.11.2020.

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORD	V A L O R
01	541039		113811400		
	CN0110731		121219805		13.368.043,28

Com relação às pendências relativas a área de TI, informamos que no dia 29/12/2020 foi assinado o contrato de nº 826 com o SERPRO, iniciando o processo de diversos projetos, dentre os quais se destaca o do desenvolvimento da plataforma de governança fundiária. Além disso, foi iniciado o projeto de automação do TDCALC com a Secretaria de Governo Digital do ME.

- Áreas responsáveis

DOF/DOC/DOT

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro

De acordo com o cronograma anteriormente apresentado, já iniciamos o processo de registros contábeis, pelo qual consideramos item atendido.

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro

Não se aplica. Ver resposta do item 3.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma

Item atendido de acordo com o cronograma apresentado. São contas dinâmicas, portanto, haverá variações/atualizações nos saldos todo exercício financeiro à medida que a base de dados do

sistema for se tornando mais robusta. Devido a esta dinâmica e o início dos registros, entendemos como demanda atendida.

RECOMENDAÇÃO: 6.2.9. À Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que adotem as providências necessárias, a fim de que os ajustes para perdas relativos aos créditos a receber de regularização fundiária sejam devidamente calculados e reconhecidos, em observância ao subitem 4.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O presente documento visa atualizar informações anteriormente prestadas via sistema “Governa”, conforme solicitação da Controladoria Geral da União QUE dizem respeito às recomendações 6.2.9 relativa ao exercício de 2016 da Prestação de Contas da Presidência da República tratadas conjuntamente relativa a seguinte recomendação:

“à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que adotem as providências necessárias, a fim de que os ajustes para perdas relativas aos créditos a receber de regularização fundiária sejam devidamente calculados e reconhecidos, em observância ao subitem 4.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público...”

Em sua manifestação, o órgão de controle externo teceu a seguinte análise em suas conclusões:

“Considerando as informações apresentadas pelo Incra, entende-se que este está adotando as medidas para o atendimento à recomendação, sendo que a Unidade deverá apresentar no próximo Ciclo de Monitoramento, para subsídio à elaboração da PCPR, texto para compor a PCPR, em formato word, com a posição consolidada das providências adotadas para o atendimento à recomendação, registrando os resultados dos ajustes para perdas relativas aos créditos a receber de regularização fundiária, bem como informações sobre a solução da pendência relativa à área de TI.”

- Providências já adotadas pela área

Foi efetuado os registros contábeis nas contas de Créditos a Receber CP e LP, referentes aos valores pagos em 2019 e 2020, de atualização monetária, de juros e de descontos, bem como a projeção de valores a receber e dos ajustes para perdas (inadimplência), para o exercício de 2021, que foram transferidos pela extinta SERFAL, para este Órgão. Os lançamentos foram realizados, por meio dos documentos abaixo demonstrados:

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) DATA
EMISSAO: 31Dez20VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NS004454 UG/GESTAO
EMITENTE: 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SED
FAVORECIDO: 373083 / 37201- DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-S TITULO DE
CREDITO : 2020PA000196DATA VENCIMENTO : 31Dez20

OBSERVACAO

APROPRIACAO DE ATUALIZACAO MONETARIA, JUROS CONTRATUAIS, JUROS DE MORA E DESCONTOS, REFERENTES AOS CREDITOS A RECEBER, DECORRENTES DOS TITULOS DE DOMINIO EM ITIDOS PARA?REGULARIZACAO FUNDIARIA, NO AMBITO DO PROGRAMA AMAZONIA LEGAL. O R

EVENTO INSCRICAO

01 561028 CN0110731 113811400

02 701012 150.910,55

03 591656 CN0110731 121219805 150.910,55

443910101 84.633.078,10

LANCADO POR : 25975978149 - CONCEICAO

31Dez2011:59

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) DATA
 EMISSAO : 31Dez20 VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NS004452
 UG/GESTAO EMITENTE: 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SED
 FAVORECIDO : 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-S
 TITULO DE CREDITO : 2020PA000195DATA VENCIMENTO : 31Dez20

OBSERVACAO

RECEBIMENTO DE PARCELAS DE ALIENACAO DE IMOVEIS, REEFERENTES AOS EXERCICIOS DE
 2019 (R\$ 4.509.505,00) E 2020 (R\$ 12.804.890,03), COM BASE NOS DADOS IMPORTAD
 OS?DO SISTERLEG, RELATIVOS AOS TITULOS DE DOMINIO EMITIDOS PELA EXTINTA SERFAL
 ENTRE 2009 E 2018.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01 561028				
CN0110731		113811400		12.804.890,03
02				
701012				12.804.890,03
03 541906		11381140		3
CN0110731		0		4.509.505,00

LANCADO POR : 25975978149 - CONCEICAO 31Dez2011:56

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) DATA
 EMISSAO: 31Dez20 VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NS004478
 UG/GESTAO EMITENTE: 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SED
 FAVORECIDO:-
 TITULO DE CREDITO : 2020PA000200DATA VENCIMENTO : 31Dez20

OBSERVACAO

REGISTRO DE AJUSTE DE PERDAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS, ESTIMADAS PARA O EXERCI
 CIO DE 2021, REFERENTE AOS CREDITOS A RECEBER DE TITULOS DE DOMINIO EMITIDOS P
 ELA EXTINTA SERFAL, ?CONFORME DADOS CONTIDOS NO EMAIL DOF, DE 24.11.2020.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
591816113910101				
113811400868.922,81				

LANCADO POR : 25975978149 - CONCEICAO 04Jan21 17:43
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

DATA EMISSAO : 31Dez20 VALORIZACAO : 31Dez20 NUMERO : 2020NS004480
 UG/GESTAO EMITENTE: 373083 / 37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SED
 FAVORECIDO:-
 TITULO DE CREDITO : 2020PA000201DATA VENCIMENTO : 31Dez20 OBSERVACAO
 REGISTRO DE TRANSFERENCIA DE CREDITOS A RECEBER DE LONGO PRAZO PARA CURTO PRAZ
 O, REFERENTE A PROJECAO DA DEMANDA DE PAGAMENTOS E/OU EMISSAO DE CERTIDAO DE Q
 UITACAO, EM AREAS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA NA AMAZONIA LEGAL, CONFORME DADOS
 CONTIDOS NO EMAIL DOF, DE 24.11.2020.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01 541039				
CN0110731		113811400		
		121219805		13.368.043,28

Com relação às pendências relativas à área de TI, informamos que no dia 29/12/2020 foi assinado o contrato de nº 826 com o SERPRO, iniciando o processo de diversos projetos, dentre os

quais se destaca o do desenvolvimento da plataforma de governança fundiária. Além disso, foi iniciado o projeto de automação do TDCALC com a Secretaria de Governo Digital do ME.

- Área responsável

DOF/DOC/DOT

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro Item atendido.

1 - Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro

Não se aplica. Vê resposta do item 3

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma

Item atendido de acordo com o cronograma apresentado. São contas dinâmicas, portanto, haverá variações/atualizações nos saldos todo exercício financeiro à medida que a base de dados do sistema for se tornando mais robusta. Devido a esta dinâmica e o início dos registros, entendemos como demanda atendida.

RECOMENDAÇÃO: 6.2.10. Ao Incra, em conjunto com a Secretaria do Patrimônio da União e a Secretaria do Tesouro Nacional, que avalie a forma adequada para estabelecer o valor patrimonial e realizar a contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária, nos termos do disposto no subitem 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1 - Providências já adotadas pela Área:

Imóveis oriundos da Obtenção de Imóveis Rurais: Informamos que os imóveis rurais destinados à reforma agrária se encontram registrados no SPIUnet (aspecto patrimonial) e refletidos contabilmente no SIAFI (aspecto contábil).

Conforme informado no Sistema Governo no 2º CICLO, que aproximadamente 8 mil imóveis estão devidamente lançados no SPIUNET, restando apenas uma pendência de 04 imóveis oriundos da Obtenção de Terras que estavam com problemas no lançamento devido a documentação frágil e de difícil solução, tendo em vista a necessidade de reconstituir os processos de responsabilidade da Unidade Regional de Santarém.

A unidade regional de Santarém indicou um servidor (João José Lopes Correia, Eng. Agrônomo) para providenciar a reconstituição do processo para criação do Kit de Lançamento no SPIUNET, solicitando um prazo até o dia 16 de junho de 2021, em razão das dificuldades de deslocamento em função da pandemia.

Em relação às Glebas Públicas oriundas da **Regularização Fundiária**, tendo em vista que os trabalhos projetados para a Portaria 346 de 27 de fevereiro de 2020 não foram concluídos, em 05 de novembro de 2020 foi publicada a Portaria 1932 com o intuito de prorrogar a portaria nº 346/2020, apresentar novo cronograma e novos prazos para conclusão dos trabalhos projetados para o GT portaria nº 346/2020.

Até a presente data foi realizada a montagem dos kits de informação contendo dados obrigatórios aos cadastros das glebas, inserção no SEI e lançamento no sistema SIAFI/SPIUnet das glebas consideradas prioritárias, ou seja, glebas certificadas que não estavam listadas no rol das glebas contabilizadas no lançamento global no SIAFI, realizado pelo Terra Legal em 2017.

A identificação das áreas estimadas líquidas remanescentes de 238 (duzentos e trinta e oito) glebas está em fase de conclusão, com término previsto para 10/12/2020, conforme Art. 1º da portaria 1932/2020.

- Área Responsável:

Diretoria de Governança Fundiária e Diretoria de Gestão Operacional.

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro:

A previsão para conclusão dos trabalhos de reconstituição dos processos de obtenção e o lançamento de 04 imóveis da Superintendência Regional de Santarém é até 16.06.21.

A previsão para conclusão dos trabalhos, conforme Art 2º da Portaria 1932/2020, é 20 de julho de 2021, com a apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos, e, portanto, não será possível o atendimento integral dentro deste exercício.

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro:

O trabalho está sendo realizado pela Diretoria de Governança Fundiária e pela Diretoria de Gestão Operacional sendo que não serão necessários recursos humanos e materiais adicionais.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma:

A reconstituição dos 04 processos da Unidade Regional de Santarém será resolvida definitivamente, conforme prazo acertado com o responsável da unidade, será até 16;06.21, tendo em vista as dificuldades para reconstituição de processos muito antigos, bem como os deslocamentos em período de pandemia que será necessário o servidor percorrer por entre os órgãos estaduais para montagem do processo.

Conforme Art 1º da Portaria 1932/2020, a primeira fase do novo cronograma será a conclusão da identificação das áreas estimadas líquidas remanescentes de 238 (duzentos e trinta e oito) glebas, equivalente a 13,67% das áreas dos imóveis lançados de modo global no SIAFI, além dos documentos necessários aos registros no SPIUnet atualizados com base na Planilha de Preço Referencial, com prazo previsto até 10/12/2020.

Em relação à ação de cadastramento efetivo no SPIUnet (patrimonialmente) não pôde ser realizado até o momento pois ainda existe a necessidade de conclusão da análise técnica dessas 238 glebas certificadas constantes no Lançamento Global no SIAFI em 2017, visto que pertencem a 11 Superintendências Regionais diferentes, sendo que cada uma corresponde a uma unidade gestora (UG). Sendo assim, fica inviável começar a cadastrar as glebas já analisadas e que estão aptas a cadastramento no SPIUnet, tendo em vista a logística de troca de UG no SPIUnet que é um fator retardatário para conclusão dos trabalhos de cadastramento. O serviço de troca de UG é exclusivamente executado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

— SPU, através de envio de formulário solicitando a mudança.

—

RECOMENDAÇÃO: 6.2.17. Aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Cultura, do Esporte e à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que tomem as medidas necessárias para reconhecer a depreciação dos seus bens móveis, nos termos do disposto no subitem 7.3 da parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Procedimentos Contábeis Patrimoniais).

2º CICLO DE MONITORAMENTO PCPR - (17/11/2020)

- Providências já adotadas pela área:

Segue Cronograma e informações adicionais, elaborado pela área, conforme solicitação da CGU a ser inserido no 2º Ciclo de Monitoramento, que deveria conter o cronograma de instalação do SIADS. Informamos que a Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, do Ministério da Economia instituiu o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal estabelecendo o prazo de até 1º de dezembro de 2021, para implantação nas autarquias e fundações, conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 7º. Dessa forma, o processo de conciliação das contas de depreciação e a implantação do SIADS deverá seguir o cronograma abaixo:

Passo 01	Descrição	Data
Gerar Cronograma de Implantação:	Agendar reunião com STN e Serpro para definir cronograma de implantação. Objetivo da reunião: entender o fluxo das ações para implantação, e definir quem faz o que nesse processo. Participantes: Gestor do SIADS (STN), órgão que está iniciando o uso do sistema e o Serpro. Importante: Para agendar reunião, o órgão deve encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: Destinatário: siads@tesouro.gov.br HYPERLINK Com cópia para: siads@serpro.gov.br HYPERLINK	Até 05/12/2020
Passo 02	Descrição	Data
Definir o cadastrador de usuários do órgão:	O órgão que está iniciando o uso do SIADS define quem desempenhará o papel de cadastrador do órgão no Senha Rece, que é o sistema gerenciador das habilitações de acesso ao SIADS. O cadastrador é a pessoa responsável por realizar as habilitações dos usuários nos perfis corretos para uso do SIADS.	Até 10/2/2020
Passo 03	Descrição	Data
Solicitar habilitação do cadastrador de usuários no SIADS:	A solicitação de habilitação do cadastrador deve ser feita pelo encaminhamento de e-mail para a equipe do SIADS no Tesouro Nacional. O e-mail deve ser endereçado para: siads@tesouro.gov.br HYPERLINK Poderá ser habilitado mais de um cadastrador de usuários do órgão. Para cada cadastrador a ser habilitado, deverá ser informado os seguintes dados: . nome completo do cadastrador . CPF . telefone comercial . e-mail . lotação	Até 15/12/2020
Passo 04	Descrição	Data

Efetuar cadastro e habilitações iniciais para uso do SIADS:	A equipe do SIADS (na STN) é responsável por realizar as seguintes ações: . Cadastrar o órgão no SIADS; . Cadastrar as UGs (Unidades de Gestão) no SIADS; e . Habilitar o(s) cadastrador(es) do órgão no Senha Rede.	Até 31/12/2020
Passo 05	Descrição	Data
Habilitar usuários para uso do SIADS:	O cadastrador do órgão habilita primeiramente a Comissão de Implantação que foi designada para iniciar o uso do SIADS no perfil "IMPLANTA" no Sistema Senha-Rede. Posteriormente, para uso do sistema estão previstos outros perfis, tais como: gestor de almoxarifado, gestor de patrimônio, usuário requisitante e auditor. Sendo que cada um terá acesso as funcionalidades de acordo com a sua atribuição de uso do sistema.	Até 31/01/2021
Passo 06	Descrição	Data
Efetuar cadastramento das UORGs:	Seguindo a agenda do cronograma, é marcada reunião entre o gestor do SIADS (STN) e o órgão que está iniciando o uso do sistema para que seja explicado o procedimento para cadastramento das UORGs (Unidades Organizacionais), que diz respeito à estrutura do órgão que deve constar no sistema. A comissão de implantação é responsável por realizar o cadastramento das UORGs, que corresponde a estrutura do órgão para distribuição do patrimônio e do estoque no sistema.	Até 28/02/2021
Passo 07	Descrição	Data
Identificar os itens de material utilizados pelo órgão:	A comissão de implantação do órgão que está iniciando o uso do sistema, identifica os itens de material no Cadastro de Materiais do SIADS (CADMAT). Havendo a necessidade de efetuar o cadastro de algum item de material no sistema, a comissão de implantação deverá encaminhar e-mail para a equipe do SIADS/STN (e-mail: siads@tesouro.gov.br) solicitando a criação do item.	Até 31/08/2021
Passo 08	Descrição	Data
Personalizar os itens de material utilizados pelo órgão:	A comissão de implantação do órgão efetua a personalização dos itens de material, informando a conta contábil e a unidade de fornecimento dos itens, conforme orientação dada pela equipe do SIADS (STN).	Até 30/09/2021
Passo 09	Descrição	Data
Incluir os itens de material no sistema:	A equipe do SIADS (STN) orienta a comissão de implantação na inclusão dos materiais de consumo (almoxarifado) e permanente (patrimônio) no sistema. Durante a inclusão dos itens, o sistema salva as informações em formato de "rascunho". Neste estágio é possível alterar os dados inseridos. Concluída a inclusão dos itens, é efetivada	Até 31/10/2021

	IMPLANTAÇÃO dos materiais (consumo e permanente). Após a efetivação da IMPLANTAÇÃO, todo lançamento - inclusive alteração/exclusão de item recém inserido - gera lançamento contábil no SIAFI, e devem seguir as orientações de uso do sistema.	
Passo 10	Descrição	Data
Habilitar usuários no sistema:	Concluída a IMPLANTAÇÃO do novo órgão, o cadastrador gera as habilitações dos usuários que devem ter algum tipo de atividade no sistema, tais como: gestão de estoque, gestão de patrimônio, requisitante de material de consumo, comissão de inventário, auditor e também de usuários que terão acesso exclusivo para consultas.	Até 30/11/2021

Ressaltamos que a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) depende da migração dos dados do Sistema ASI - Patrimônio (*Automation System of Inventory – ASI*) para o SIADS, motivo pelo qual, a meta para a implantação do sistema SIADS no âmbito do Incra – Sede é **31/05/2021**.

Esclarecemos que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) possui em sua estrutura 29 (vinte e nove) Superintendências Regionais (SRs) e inúmeras Unidades Avançadas (UAs), portanto, utilizaremos o prazo de até **30/11/2021** para a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) nas Superintendências Regionais (SRs) e nas Unidades Avançadas (UAs).

- Área responsável;

No âmbito do Incra-Sede, a Coordenação Geral de Administração e Serviços Gerais da Diretoria de Gestão Operacional e, nas Superintendências Regionais, as Divisões Operacionais.

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro;

Prazos estabelecidos no Cronograma acima.

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro;

Não se aplica, tendo em vista que o cronograma de implantação do SIADS já levou em conta a capacidade operacional da Autarquia e o prazo de execução está dentro do estabelecido pelo Ministério da Economia.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma;

O processo de implantação do SIADS é extremamente complexo e trabalhoso, tendo em vista a necessidade de importação dos dados sistema ASI, fornecido pela empresa Linkdata a qual, ainda não disponibilizou os meios para exportação dos arquivos no formato exigido pelo SERPRO. Além disso, está em curso o processo de atualização do patrimônio e conciliação dos dados contábeis, visando a migração com o menor número de inconsistências possíveis, em especial aqueles oriundos do extinto Terra Legal.

Diante das dificuldades enfrentadas em face da Pandemia, nosso quadro de servidores encontra-se reduzido, pois grande parte dos servidores que atuam na área de patrimônio possuem idade avançada e comorbidades, os quais quase na sua totalidade estão trabalhando remotamente.

Diante deste cenário o processo de migração dos dados e implantação do SIADS não sofreu solução de continuidade e o prazo constante no cronograma do SIADS deverá ser mantido.

RECOMENDAÇÃO: 6.3.9. À Casa Civil da Presidência da República que adote providências para que sua Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário proceda tempestivamente ao registro contábil dos créditos a receber oriundos dos títulos de domínio emitidos no âmbito do Programa Amazônia Legal (seção 5.3.1.3b).

O presente documento visa atualizar informações anteriormente prestadas via sistema “Governa”, conforme solicitação da Controladoria Geral da União QUE dizem respeito às recomendações 6.3.9 relativa ao exercício de 2017 da Prestação de Contas da Presidência da República tratadas conjuntamente relativa a seguinte recomendação:

“À Casa Civil da Presidência da República que adote providências para que sua Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário proceda tempestivamente ao registro contábil dos créditos a receber oriundos dos títulos de domínio emitidos no âmbito do Programa Amazônia Legal (seção 5.3.1.3b).”

Em sua manifestação, o órgão de controle externo teceu a seguinte análise em suas conclusões:

“Considerando os resultados apresentados até o momento, registra-se que o Incra deverá apresentar no próximo Ciclo de Monitoramento, para subsídio à elaboração da PCPR, texto para compor a PCPR com a posição consolidada das providências adotadas para o atendimento à recomendação, informando ainda os resultados alcançados no exercício de 2020.”

- Providências já adotadas pela área

Já se encontra registrado nas contas contábeis 113811400, o valor de R\$ 29.283.031,20 e 121219805, o valor R\$ 237.629.644,74, resultantes de transferências de saldos (exercício financeiro de 2019) em contas de Unidade Gestora/Gestão 130231/00001 – SUBSEC. EXTR. DE REG. FUND. DA AMAZ. LE à referida Unidade Gestora/Gestão 373083/37201.

- Áreas responsáveis

DOF/DOC

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro

Item atendido

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro

Item atendido. Não se aplica.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma

Item atendido. Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO: 6.3.13 - à Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e respectivas superintendências regionais, que proceda à pertinente atualização das planilhas de preços referenciais de imóveis rurais destinados à implantação de assentamento de reforma agrária, conforme estabelece o art. 115, inciso I, alínea “c”, da Portaria-Incra/P 49/2017 (Regimento Interno do Incra), a fim de que esses bens sejam fidedignamente representados no Balanço Geral da União (seção 5.3.1.5);

Referência: Processo nº 00046.000532/2020-72

Resposta: Conforme definido no documento relativo as orientações para resposta as recomendações emanadas pelo TCU para as PCPR (disponível no Sistema Governa) esta resposta tratará do 2º ciclo de avaliação (até 17/11/2020) visando trazer elementos para avaliação de como está evoluindo o processo atualização das Planilhas de Preços Referenciais de terras (PPR). Especificamente este tema é objeto da recomendação 6.3.13 da PCPR 2017 como se abstrai do parágrafo acima.

No documento “Análise Controle Interno – 2017” (disponível no Sistema Governa) no tópico relativo à análise da CGU a recomendação 6.3.13, têm-se:

ANÁLISE/COMENTÁRIOS DO CONTROLE INTERNO (CGU):

“Considerando a manifestação do Incra, a recomendação encontra-se em atendimento, sendo que o Incra deverá apresentar informações atualizadas com relação à situação das Planilhas de Preços Referencias de terras (PPR), no final do presente exercício, especialmente daquelas 5 Superintendências Regionais que se encontram com PPR atualizadas anteriormente a 2018, bem como outras considerações julgadas relevantes quanto aos resultados alcançados no exercício de 2020. Ainda, o Incra deverá discorrer o andamento do processo de revisão normativa, que tem o objetivo de ampliar para três anos a possibilidade de adoção das PPR como referencial de valor.

No próximo Ciclo de Monitoramento, o Incra deverá apresentar informações atualizadas com relação ao andamento dos trabalhos.”

A partir da análise da CGU, em relação à resposta apresentada para o 1º ciclo de avaliação, em sequência, apresentaremos resposta de forma objetiva ao levantado pela CGU frisando que é importante o resgate do já tratado e apresentado ao 1º ciclo, ou seja, não é demais repisar que este documento é contínuo àquele.

- Providências já adotadas pela Área:

Informações atualizadas com relação à situação das Planilhas de Preços Referencias de terras (PPR)

No quadro 1, abaixo, está acostado o balanço com a última atualização das PPR, por ano, por Mercado Regional de Terras – MRT. Também está acostada a coluna com as SRs que estão trabalhando na atualização das PPR dos respectivos MRT (61 MRT representando 24% das PPR do Brasil). Resta evidente que, apesar do impacto da pandemia, o Incra conseguiu colocar em campo equipes para o trabalho de levantamento de dados e informações para elaboração das PPR e respectivos Relatórios de Análise do Mercado de Terras (RAMT). Não só para as 5 SRs com dados mais desatualizados como para outras como é o esperado em um trabalho de caráter sistêmico, regular e contínuo.

Especificamente em relação às 5 SRs com dados mais desatualizados, todas estão trabalhando na atualização de suas respectivas PPRs e ainda não concluíram devido à natureza do trabalho (de 4 até 6 meses desde a coleta de dados até a conclusão dos Relatórios a depender da condição estrutural e de logística das SRs). Contudo, não deve se perder vista que os trabalhos começaram a partir de agosto, mesmo com a influência e com o impacto significativo da pandemia na capacidade operacional da Autarquia, o que deve ser avaliado como extremamente alvissareiro.

Um aspecto importante que ainda não foi relativizado da forma devida é o fato que podem ser adotados referenciais outros nos casos de indisponibilidade de PPR devidamente atualizadas conforme é permitido no § 2º, Art. 4º da NOTA TÉCNICA Nº 492/2018/DAC- 3/DAC/DA/SEDE/INCRA (SEI 0637219), de 02/04/2018, que estabelece diretrizes visando adoção de procedimentos administrativos e operacionais para cadastro dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária no bojo do Balanço Geral da União (BGU) e com repercussão nas PCPR.

“Nota Técnica nº 492/2018/DAC-3/DAC/DA/SEDE/INCRA

...

Art. 4º

...

§ 2º Poderão ser adotados outros referenciais de valor para o imóvel quando não houver PPR viável para o Município de localização do mesmo.”

Assim, a partir dessa consideração, das 5 SR com dados desatualizados há dados alternativos sendo adotados como parâmetro de valor no registro de imóveis nas SR(08)SP e SR(10)SC. Desta forma, em que pese 86% das PPR estarem atualizadas, existe referencial de valor viável para 91,63% dos MRT Brasil (quadro 2). Contudo, o trabalho de atualização das PPR em todos os MRT do Brasil não se perde de vista, está em plena execução e ganhado robustez desde o início de sua adoção como parâmetro de valor para o BGU e respectivas PCPR.

Quadro 1. PPR/RAMT atualizadas, por SR, por MRT, por ano. E em atualização.

	Situação novembro 2020 - nº MRT com PPR atualizadas								
Superintendência Regional	MRT	antes	2015	2016	2017	2018	2019	2020	em atualização
SR-01 / Belém-PA	6						6		
SR-02 / Ceará	12				12				12
SR-03 / Pernambuco	9						9		
SR-04 / Goiás	10							10	
SR-05 / Bahia	10							10	
SR-06 / Minas Gerais	21					21			
SR-07 / Rio de Janeiro	6							6	
SR-08 / São Paulo*	8	5					3		5
SR-09 / Paraná	8						8		
SR-10 / Santa Catarina*	16	9					7		9
SR-11 / Rio Grande do Sul	11							11	
SR-12 / Maranhão	8					8			
SR-13 / Mato Grosso	13					13			13
SR-14 / Acre	3						3		3
SR-15 / Amazonas	5		2	3					5
SR-16 / Mato Grosso do Sul	15							15	
SR-17 / Rondônia	7						7		
SR-18 / Paraíba	3							3	
SR-19 / Rio Grande do Norte	6						6		6
SR-20 / Espírito Santo	13					13			
SR-21 / Amapá	2						2		
SR-22 / Alagoas	4					4			4
SR-23 / Sergipe	8							8	
SR-24 / Piauí	12	4				4		4	4
SR-25 / Roraima	2					2			
SR-26 / Tocantins	13					13			
SR-27 / Marabá-PA	7							7	
SR-28 / DF e Entorno	8							8	
SR-29 / Médio São Francisco	3							3	
SR-30 / Santarém-PA	2							2	

Total	251	18	2	3	12	SHA 78	SHA 51	SHA 87	61
%		7%	1%	1%	5%	31%	20%	35%	
% acumulado		100%	93%	92%	91%	86%	55%	35%	24%

* estados com disponibilidade de dados de outras fontes de referenciais de preço de terra atualizados

Quadro 2 - Balanço de MRT com dados de preço de terras validos para fins de BGU

	MRT	%
válidos ¹	230	91,63%
inválidos	21	8,37%
	251	100,00%

¹ considerando outras fontes de dados

Processo de revisão normativa

Em relação ao processo de revisão da Norma de Execução nº 112/DT/INCRA, de 12 de setembro de 2014, que estabelece procedimentos técnicos para elaboração do Relatório de Análise de Mercados de Terras (RAMT) e respectivas PPR temos que a minuta de texto da respectiva norma já está pronta. Em sequência será constituído grupo de trabalho composto por técnicos responsáveis pela elaboração das PPR nos estados para análise, discussão e encaminhamentos finais.

Recursos x pandemia x capacidade de resposta do INCRA

No quadro 3 temos, em anexo, os pedidos orçamentários requeridos e descentralizados para o exercício de 2020 até novembro.

É inescapável a relativização da variável “pandemia” em relação ao planejamento e execução dos trabalhos de elaboração dos RAMT/PPR com impacto direto na execução orçamentária prevista em 2019. Foi planejado o gasto de 1,5 milhão de reais em 2019, contudo o fator pandemia não permitiu a aproximação dessa execução financeira o que pode impactar a execução física para 2021 dado que o processo de coleta de dados deve ser contínuo e sistemático. Para o resultado físico de 2020 o impacto não será muito grave, dado os esforços empreendidos pelo INCRA, na administração central e pelas SR nos estados. Os trabalhos de coleta de dados e informação foram encaminhados de forma relativamente satisfatória com deslocamento de servidores a campo em 15 das 30 SRs no segundo semestre do ano passado o que acabou redundando em atualização das PPR em parte considerável dos MRT do Brasil. Contudo, em 2020 a continuidade dos trabalhos de coleta de dados não ocorreu conforme planejado e necessário para atualização continua e sistemática. Abre-se o alerta para que em 2021 não se perca de vista a necessidade de buscar iniciar o quanto antes o processo de coleta de dados para que todo o esforço no sentido de atingimento da atualização plena das PPR não sofra descontinuidade.

É importante destacar que aproximadamente 50% do recurso solicitado no início do ano não foi descentralizado dada a impossibilidade de execução por falta de disponibilidade de servidores por conta da pandemia. Da mesma forma, 17 SRs não realizaram o pedido de recursos dada a impossibilidade de execução por conta da pandemia. De fato, no exercício de 2020, só em 10 SRs foi possível realizar a descentralização e execução de recursos para atualização das PPR/RAMT.

Resta claro que o Incra apresenta boa capacidade de resposta para a atualização das PPR/RAMT dadas as condições estruturais/materiais para tanto. Entre SR com PPR publicadas este ano, com dados coletados em 2019, e SR que estão em trabalho de elaboração, com dados coletados este ano, temos trabalhos relativos a um total de 4.907.497,79 de hectares, ou seja, 57,63% do território nacional.

- Área Responsável:

A área responsável pela coordenação da elaboração das Planilhas de Preços Referenciais de terras (PPR) e respectivos Relatórios de Análise dos Mercados de Terras (RAMT) é a Divisão de Análise e Estudo do Mercado de Terras (DEA-3) da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão (DEA) da Diretoria de Gestão Estratégica (DE) do INCRA.

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro:

Pelo o acima exposto não há viabilidade de conclusão da atualização plena de todas as PPR dentro do exercício financeiro de 2020, notadamente em função da ocorrência da pandemia.

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro:

Derivado da justificativa acima e pelo já exposto anteriormente não há necessidade de complementação de recursos humanos e materiais para viabilidade de conclusão da atualização plena de todas as PPR dentro do exercício financeiro de 2020, notadamente em função da ocorrência da pandemia.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma:

No tópico “a” foi justificado que o aspecto da ocorrência da pandemia influenciou extremamente o planejamento para atualização das PPR nesse exercício de 2020. Todavia, a partir de outubro deste ano vêm sendo tomadas providências para deslocamento de técnicos a campo para coleta de dados e informações necessárias para elaboração das PPR e respectivos RAMT. Considerando um tempo médio de 4 a 6 meses desde a coleta de dados até a entrega final dos produtos espera-se que até março de 2021 tenha-se o quadro de PPR plenamente atualizado, desde que se mantenha a disponibilidade de servidores dedicados aos trabalhos já iniciados.

Quadro 3. Solicitações orçamentárias e descentralizações para atualização das PPR por SR para o exercício de 2020.

Superintendência Regional	orçamento(R\$)	
	solicitado	status
SR-01 / Belém-PA		não realizado - pandemia
SR-02 / Ceará	82.011,00	autorizado
SR-03 / Pernambuco		não realizado - pandemia
SR-04 / Goiás		não realizado - pandemia
SR-05 / Bahia		não realizado - pandemia
SR-06 / Minas Gerais	291.932,50	não autorizado - pandemia
SR-07 / Rio de Janeiro		não realizado - pandemia
SR-08 / São Paulo		não realizado - pandemia
SR-09 / Paraná		não realizado - pandemia
SR-10 / Santa Catarina	41.500,00	autorizado
SR-11 / Rio Grande do Sul		não realizado - pandemia
SR-12 / Maranhão	65.086,67	autorizado
SR-13 / Mato Grosso	89.792,00	autorizado parcial
SR-14 / Acre	16.939,70	autorizado
SR-15 / Amazonas	21.781,00	autorizado
SR-16 / Mato Grosso do Sul		não realizado - pandemia
SR-17 / Rondônia		não realizado - pandemia
SR-18 / Paraíba	61.236,96	autorizado
SR-19 / Rio Grande do Norte	45.031,80	autorizado

SR-20 / Espírito Santo	23.304,83	autorizado
SR-21 / Amapá	38.788,78	não autorizado - pandemia
SR-22 / Alagoas		não realizado - pandemia
SR-23 / Sergipe	1.955,12	autorizado
SR-24 / Piauí		não realizado - pandemia
SR-25 / Roraima	24.160,50	não autorizado - pandemia
SR-26 / Tocantins	57.212,64	não autorizado - pandemia
SR-27 / Marabá-PA		não realizado - pandemia
SR-28 / DF e Entorno		não realizado - pandemia
SR-29 / UAE Médio São Francisco*		não realizado - pandemia
SR-30 / Santarém-PA		não realizado - pandemia
valor total disponível	solicitado	autorizado
R\$ 1.500.000,00	R\$ 860.733,50	R\$ 403.743,08

*SR tornada UAE em 2020

RECOMENDAÇÃO: 6.4.11. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que:

adote medidas para registrar no SIAFI as parcelas de glebas públicas federais certificadas, consoante informado no Ofício 17207/2019/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA- INCRA;

1 - Providências já adotadas pela Área:

Tendo em vista que os trabalhos projetados para a Portaria 346 de 27 de fevereiro de 2020 não foram concluídos, em 05 de novembro de 2020 foi publicada a Portaria 1932 com o intuito de prorrogar a portaria nº 346/2020, apresentar novo cronograma e novos prazos para conclusão dos trabalhos projetados para o GT portaria nº 346/2020.

Até a presente data foi realizada a montagem dos kits de informação contendo dados obrigatórios aos cadastros das glebas, inserção no SEI e lançamento no sistema SIAFI/SPIUnet das glebas consideradas prioritárias, ou seja, glebas certificadas que não estavam listadas no rol das glebas contabilizadas no lançamento global no SIAFI, realizado pelo Terra Legal em 2017.

A identificação das áreas estimadas líquidas remanescentes de 238 (duzentos e trinta e oito) glebas está em fase de conclusão, com término previsto para 10/12/2020, conforme Art 1º da portaria 1932/2020.

– Área Responsável:

Grupo de Trabalho Portaria 346 de 27 de fevereiro de 2020.

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro:

A previsão para conclusão dos trabalhos, conforme Art 2º da Portaria 1932/2020, é 20 de julho de 2021, com a apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos, e, portanto, não será possível o atendimento integral dentro deste exercício.

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro:

Trabalho está sendo realizado pelos integrantes do grupo de trabalho e não serão necessários recursos humanos e materiais adicionais.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma:

Conforme Art 1º da Portaria 1932/2020, a primeira fase do novo cronograma será a conclusão da identificação das áreas estimadas líquidas remanescentes de 238 (duzentos e trinta e oito) glebas, equivalente a 13,67% das áreas dos imóveis lançados de modo global no SIAFI, além dos documentos necessários aos registros no SPIUnet atualizados com base na Planilha de Preço Referencial, com prazo previsto até 10/12/2020.

Em relação à ação de cadastramento efetivo no SPIUnet (patrimonialmente) não pôde ser realizado até o momento pois ainda existe a necessidade de conclusão da análise técnica dessas 238 glebas certificadas constantes no Lançamento Global no SIAFI em 2017, visto que pertencem a 11 Superintendências Regionais diferentes, sendo que cada uma corresponde a uma unidade gestora (UG). Sendo assim, fica inviável começar a cadastrar as glebas já analisadas e que estão aptas a cadastramento no SPIUnet, tendo em vista a logística de troca de UG no SPIUnet que é um fator retardatário para conclusão dos trabalhos de cadastramento. O serviço de troca de UG é exclusivamente executado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União SPU, através de envio de formulário solicitando a mudança.

RECOMENDAÇÃO: 6.4.11. À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que:

a) adote medidas visando à revisão dos perímetros das glebas federais do Incra já certificadas, uma vez que contêm parcela significativa de áreas destinadas à criação de territórios indígenas e unidades de conservação federal, assim como das faixas de domínio sob gestão do Dnit e das áreas inalienáveis pertencentes à SPU, de modo a reduzir o risco de sobreposição da área de imóveis da União e, conseqüentemente, a distorção na valoração e contabilização desses ativos no SIAFI .

1 - Providências já adotadas pela Área:

Tendo em vista que os trabalhos projetados para a Portaria 346 de 27 de fevereiro de 2020 não foram concluídos, em 05 de novembro de 2020 foi publicada a Portaria 1932 com o intuito de prorrogar a portaria nº 346/2020, apresentar novo cronograma e novos prazos para conclusão dos trabalhos projetados para o GT portaria nº 346/2020.

Até a presente data foi realizada a montagem dos kits de informação contendo dados obrigatórios aos cadastros das glebas, inserção no SEI e lançamento no sistema SIAFI/SPIUnet das glebas consideradas prioritárias, ou seja, glebas certificadas que não estavam listadas no rol das glebas contabilizadas no lançamento global no SIAFI, realizado pelo Terra Legal em 2017.

A identificação das áreas estimadas líquidas remanescentes de 238 (duzentos e trinta e oito) glebas está em fase de conclusão, com término previsto para 10/12/2020, conforme Art 1º da portaria 1932/2020.

- Área Responsável:

Grupo de Trabalho Portaria 346 de 27 de fevereiro de 2020.

- Prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro:

A previsão para conclusão dos trabalhos, conforme Art 2º da Portaria 1932/2020, é 20 de julho de 2021, com a apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos, e, portanto, não será possível o atendimento integral dentro deste exercício.

- Recursos humanos e materiais necessários (e disponíveis) para atendimento integral no exercício financeiro:

Trabalho está sendo realizado pelos integrantes do grupo de trabalho e não serão necessários recursos humanos e materiais adicionais.

- Justificativas para eventuais perspectivas de não atendimento no exercício financeiro e proposta para solução definitiva, com cronograma:

Conforme Art. 1º da Portaria 1932/2020, a primeira fase do novo cronograma será a conclusão da identificação das áreas estimadas líquidas remanescentes de 238 (duzentos e trinta e oito) glebas, equivalente a 13,67% das áreas dos imóveis lançados de modo global no SIAFI, além dos documentos necessários aos registros no SPIUnet atualizados com base na Planilha de Preço Referencial, com prazo previsto até 10/12/2020.

Em relação à ação de cadastramento efetivo no SPIUnet (patrimonialmente) não pôde ser realizado até o momento pois ainda existe a necessidade de conclusão da análise técnica dessas 238 glebas certificadas constantes no Lançamento Global no SIAFI em 2017, visto que pertencem a 11 Superintendências Regionais diferentes, sendo que cada uma corresponde a uma unidade gestora (UG). Sendo assim, fica inviável começar a cadastrar as glebas já analisadas e que estão aptas a cadastramento no SPIUnet, tendo em vista a logística de troca de UG no SPIUnet que é um fator retardatário para conclusão dos trabalhos de cadastramento. O serviço de troca de UG é exclusivamente executado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União SPU, através de envio de formulário solicitando a mudança.

Nota Nº 002 – ATIVO CIRCULANTE:

Informações sobre a Conta 112910401 – Perda Estimada em crédito Empréstimos Concedidos (solicitado pela STN – via Comunica)

A Macrofunção SIAFI – Assunto: 020342 – Ajustes para perdas estimadas, estabelece, no item 6.2 “Para a mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados”.

Para o cálculo de perda estimada em crédito de empréstimos concedidos do exercício financeiro de 2020 seriam utilizados os históricos de receitas estimadas e arrecadadas respectivamente nos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019.

O sistema responsável nesta Autarquia por apresentar relatórios de concessão e arrecadação de empréstimos concedidos a beneficiários da reforma agrária é o Sistema Nacional de Concessão de Crédito de Instalação – SNCCI.

Durante o processamento dos arquivos represados no exercício financeiro de 2020, verificou-se pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças divergências em parte dos registros de pagamento que foram incluídos com data invertida (mês/dia). Para a correção desses dados foi aberta, em 17/08/2020, a demanda SICODE-SNCCI/DO Nº 344, finalizada em 28/12/2020.

Nota Nº 003 – ATIVO CIRCULANTE:

Informações sobre a Conta 11112.40.03 – Títulos da Dívida Agrária em Trânsito (solicitado pela STN – via Comunica)

Informamos que foi criado um grupo de trabalho (OS nº 988/2020/DO/SEDE/INCRA), com o objetivo de promover os devidos ajustes contábeis para regularização das contas relativas aos títulos da dívida agrária.

Todas as tratativas dos trabalhos desenvolvidos pelo referido grupo estão devidamente documentadas no processo sei 54000.051889/2018-50.

Das regularizações contábeis pretendidas, estão:

- 1 - Levantamento dos valores enviados pela CODIV/STN, em 2010 e 2011, e que deverão ser devolvidos;
- 2 - Ajustes, referentes aos relatórios contidos no processo sei nº 54000.01835/2017-98;
- 3 - Correspondência dos 741 milhões em trânsito (neste caso, por causada pandemia, o grupo ficou impossibilitado de fazer deslocamentos da sua base, para averiguação nas unidades gestoras que não realizaram os devidos registros de correspondências com a UG 373083/SEDE/DF);
- 4 - Verificação da necessidade de orçamento para as correções dos empenhos a partir de junho de 2017;
- 5 - Levantamento dos empenhos, dos exercícios de 2009 a 2011, visando a identificação dos favorecidos e dos imóveis que tiveram seus empenhos cancelados, visto que na época, os empenhos dos títulos da dívida agrária não eram inscritos em restos a pagar; entre outros.
- 6 - Composição do grupo de trabalho:
 - a) Coordenadora: Daria Lúcia de Souza;
 - b) 1ª membro: Conceição Maria Barroso do Nascimento;
 - c) 2º membro: Regina Lúcia Leal Nina Japiassu.

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis.

As **Demonstrações Contábeis** são as peças elaboradas pelo Setor Público observando o que contém na Lei nº 4.320/1964, no Decreto-Lei nº 200/1967, no Decreto nº 93.872/1986, na Lei nº 10.180/2001 e na Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC-TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o conteúdo do Manual SIAFI.

As Demonstrações Contábeis têm a sua elaboração a partir das informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as quais consolidam as contas do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA** e de suas entidades no âmbito da administração direta e indireta, parte integrante do Poder Executivo Federal.

Compõe as principais Demonstrações Contábeis do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, o Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Patrimonial (BP), as Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Financeiro (BF), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), as mesmas estão complementadas pelas notas explicativas no item específico.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.

Apresentamos em sequência os principais critérios e políticas contábeis adotadas no âmbito do Mapa, órgão que faz parte da União, em consideração com as opções e premissas do Modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

A **materialidade** não poderá servir para sentenciar o que o contador deverá analisar para assegurar a exatidão na escrituração contábil, ou seja, todos os desequilíbrios, falhas de registros, inadequações perante as normas contábeis, falhas de registros de estimativas, mensuração e evidenciação, diferenças entre sistemas estruturantes e sistema contábil deverão ser permanentemente controlados e tratados pela equipe da setorial contábil.

Ela poderá ser usada individualmente, quando um item já é o suficientemente relevante e que por si só já causa uma falha na compreensão das demonstrações contábeis ou, de forma agregada, ou seja, distorções de itens/assuntos diferentes, que não necessariamente alcançam a materialidade sozinhos, mas que somados passam a ser materialmente relevantes.

A determinação da materialidade é uma questão de julgamento profissional e poderá não somente ser pautada em um valor monetário. Dependerão da percepção do contador sobre os assuntos envolvidos, os riscos e o ambiente de controles internos da entidade, o seu conhecimento sobre as operações da entidade, conhecimento sobre as incertezas dos valores dos elementos patrimoniais registrados nas demonstrações contábeis que são mensurados com base em estimativas, impactos externos, dentre outros.

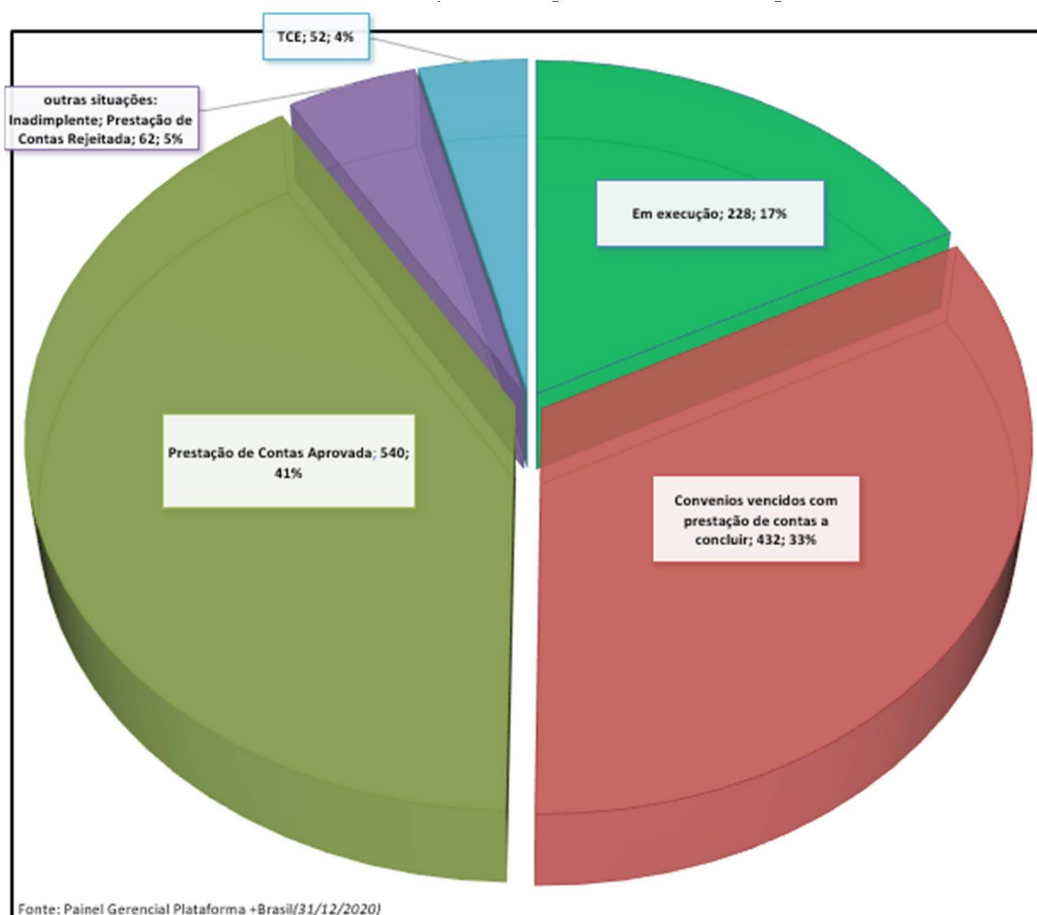
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Objetivando cumprir as ações e metas estabelecidas no instrumento de planejamento governamental do Instituto, o INCRA formaliza parceria por meio de convênios com outros entes federativos, como resultado dessa cooperação, foram celebrados na Plataforma +Brasil do Governo Federal, 1.314 convênios, no período de 2008 a 2020, os quais, em termos quantitativos e qualitativos, encontram-se sinteticamente evidenciados a seguir.

Quantitativo de Convênios por situação

O gráfico a seguir demonstra, independentemente do ano de celebração, de forma resumida o quantitativo de convênios por situação, nesse contexto, nota-se que 17% dos instrumentos estão em execução e durante o exercício de 2021 demandam acompanhamento.

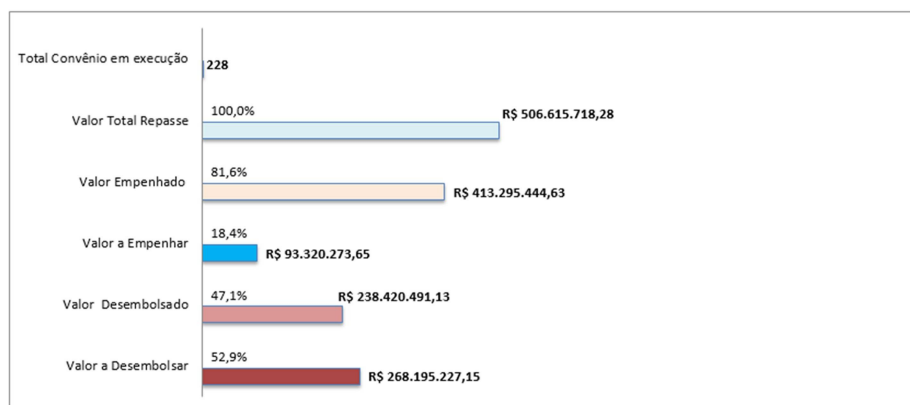
Gráfico - Quantitativo de Convênios por situação – Demonstração Sintética



Situação Orçamentária/Financeira dos Convênios em Execução

No que diz respeito à execução orçamentária e financeira dos instrumentos em execução, em 31/12/2020, nota-se que o valor total de repasse representa R\$ 506.615.718,28. Desse total, a maior parte foram empenhados 81,6%, restando a empenhar 18,4%. Em relação a execução financeira, foram desembolsados o equivalente a 47,1% do total de repasse e ainda se encontram pendentes de desembolso 52,9%, demonstrativo gráfico a seguir.

Gráfico - Situação Orçamentária/Financeira dos Convênios em Execução

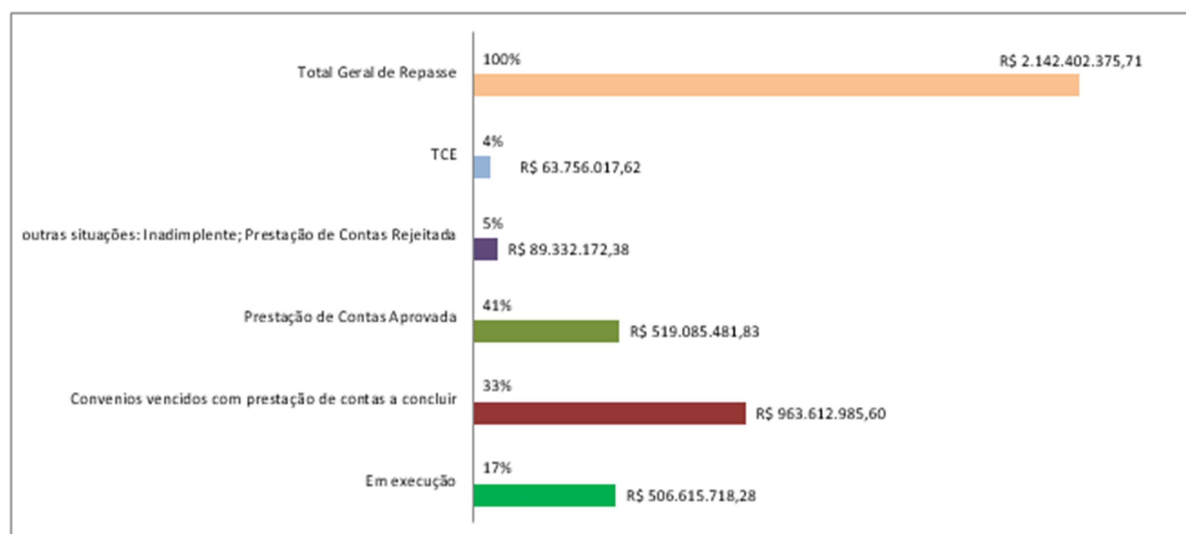


Fonte: Painel Gerencial Plataforma +Brasil(31/12/2020)

Resumo de Repasse por Situação

Quanto aos recursos envolvidos em repasses de Transferencia da União, observa-se que no período de 2008 a 31/12/2020 foram disponibilizados R\$ 2.142.402.375,71. Desse total 17% dos recursos estão distribuídos nos instrumentos em execução. Para as demais situações, destaca-se que 41% dos recursos disponibilizados estão finalizados (prestação de contas aprovada), ainda no sentido de concluir o passivo de prestação de contas existente este Instituto vem atuando na análise desse passivo a fim de aprová-lo, e quando couber, instaurando Tomada de Contas Especial - TCE, representação gráfica a saber:

Gráfico -



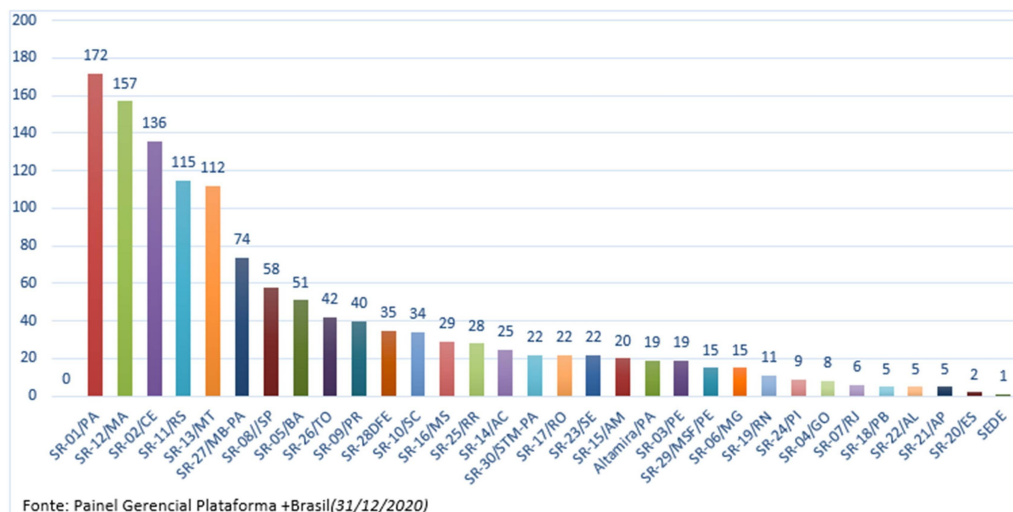
Fonte: Painel Gerencial Plataforma +Brasil(31/12/2020)

Resumo

Quantitativo de Convênios por Superintendência

De modo geral, os convênios estão distribuídos da seguinte forma nas seguintes localidades:

Gráfico - Quantitativo de Convênios por Superintendências Regionais - SR



Rede +Brasil

O INCRA aderiu à Rede em 2017, no exercício de 2020 em função da Portaria nº 33, de 22 de janeiro de 2020, foi assinado novo acordo de cooperação Técnica, entre a União, via Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Gestão, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Com a adesão possibilitou-se o aprimoramento das atividades de gerenciamento de dados, o fortalecimento da comunicação entre os órgãos participantes da Rede, o incentivo à capacitação dos servidores, o compartilhamento de conhecimento e troca de experiências.

Com a capacitação de servidores pela Rede, o Instituto aprimorou por meio de multiplicadores o processo de capacitação interna, tendo como resultados, em 2020, a capacitação de aproximadamente 75 servidores por meio de instrutoria interna, via Videoconferência.

Melhorias alcançadas pela Incra na gestão de Transferencia da União

Os convênios celebrados pela Autarquia são geridos pelas Superintendências Regionais que são responsáveis pela coordenação e execução das ações do Incra nos estados e que o Incra Sede é responsável pelo o acompanhamento e controle sistêmico dos convênios, por meio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Convênios (DOC-3) da Coordenação Geral de Contabilidade (DOC).

Nesse sentido, a DOC-3, por meio de seu quadro de servidores realiza capacitação interna a fim de disseminar conhecimento, e orientar os demais servidores, mostrando a importância de aprimorar a gestão de convênios.

Por fim, no exercício de 2020, por meio da Portaria nº 71, de 16 de janeiro de 2020, o Incra Define parâmetros para análise informatizada da prestação de contas dos convênios, os quais foram cadastrados na Plataforma mais Brasil, que poderá possibilitar análise mais célere do passivo existente.

8 - ANEXOS E APÊNDICES

8.1- Quadros, tabelas e figuras complementares

Fonte dos Dados: Objetivo 01

Análise indicadores	2019		2020		OBSERVAÇÃO 2019	OBSERVAÇÃO 2020
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado		
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Caderno de Metas 2019 ago/2019	Relatório SNCCI (02-01-19)	Caderno de Metas 2020	Relatório SNCCI (04-01-19)		
Número de famílias atendidas com assistência técnica	Caderno de Metas 2019 ago/2019	Detalhamento wiki.incra.gov.br (20-02-2020)	Caderno de Metas 2020			
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Caderno de Metas 2019 ago/2019	SIR (Módulo de Monitoramento – 28/02/2020)	Caderno de Metas 2020			
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Caderno de Metas 2019 ago/2019	SIR (Módulo de Monitoramento – 28/02/2020)	Caderno de Metas 2020		Obras concluídas	Obras concluídas
Número de créditos instalação supervisionados	Caderno de Metas 2019 ago/2019	SIR (Módulo de Monitoramento – 28/02/2020)	Caderno de Metas 2020			
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Caderno de Metas 2019 ago/2019	SIR (Módulo de Monitoramento – 28/02/2020)	Caderno de Metas 2020			
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	Caderno de Metas 2019 ago/2019	SIR (Módulo de Monitoramento – 28/02/2020)	Caderno de Metas 2020			
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	Caderno de Metas 2019 ago/2019	DTM - SICAR	Caderno de Metas 2020	DD - SICAR		
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Caderno de Metas 2018 1ª Revisão nov/2018	SIR (Módulo de Monitoramento – 18/01/19)	Caderno de Metas 2020			
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Caderno de Metas 2018 1ª Revisão nov/2018	SIR (Módulo de Monitoramento – 18/01/19)	Caderno de Metas 2020			
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Caderno de Metas 2018 1ª Revisão nov/2018	SIR (Módulo de Monitoramento – 18/01/19)	Caderno de Metas 2020			

Fonte dos Dados: Objetivo 02

Análise indicadores	2019		2020		OBSERVAÇÃO 2018	OBSERVAÇÃO 2019
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado		
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Caderno de Metas 2019 ago/2019	SIR (Módulo de Monitoramento – 28/02/2020)	Caderno de Metas 2020			
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Caderno de Metas 2019 ago/2019	SIR (Módulo de Monitoramento – 28/02/2020)	Caderno de Metas 2020			

Fonte dos Dados: Objetivo 03

Análise indicadores	2019		2020		OBSERVAÇÃO 2019	OBSERVAÇÃO 2020
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado		
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Caderno de Metas 2019 ago/2019	SIR (Módulo de Monitoramento – 28/02/2020)	Caderno de Metas 2020			

Fonte dos Dados: Objetivo 04

Análise indicadores	2019		2020		OBSERVAÇÃO 2019	OBSERVAÇÃO 2020
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado		
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Caderno de Metas 2019 ago/2019	Relatório SNCCI (02-01-20)	Caderno de Metas 2020	Relatório SNCCI (02-01-21)		
Número de mulheres beneficiárias com ATER	-	SIATER	-	SIATER		

Indicadores de resultado - Objetivo 01

Acesso à moradia nos assentamentos	
2020	
Previsto	Realizado
0	513
Memória de cálculo:	
Índice: 2020: N° de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (Fonte: SNCCI junto com a DDC) dividido pelo N° de famílias assentadas no exercício (Fonte: SIPRA Rel. 233 e 230 (famílias atualmente assentadas)) multiplicado por 100. Previsão: Média dos últimos 3 anos	

Acesso ao Crédito Instalação	
2020	
Previsto ¹	Realizado
22.228	22.920
Memória de cálculo:	
Índice: 2020: N° de famílias com crédito disponibilizado no exercício (Fonte: SNCCI NN/NN/NNNN) dividido pelo N° de famílias assentadas no exercício (Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100. Previsão 2020: Meta de disponibilização de crédito instalação no exercício (Fonte: Caderno de metas 2020) dividido pela Meta de assentamento de famílias (Fonte: Caderno de metas 2020) multiplicado por 100. 2019: Meta de disponibilização de crédito instalação no exercício (Fonte: Caderno de metas 2019.) dividido pela Meta de assentamento de famílias (Fonte: Caderno de metas 2019.) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Meta de disponibilização de crédito instalação no exercício dividido pela meta de assentamento no exercício.	

Índice de provimento efetivo de assistência técnica (%)	
2020	
Previsto	Realizado
0	0
Memória de cálculo:	
Realizado 2020: N° de famílias efetivamente atendidas no exercício e registradas no Siater (Fonte: Siater) dividido pelo N° total de famílias com previsão de atendimento nos contratos de ATER lançados no Siater (Fonte: indicar) multiplicado por 100. Previsto: 2019: Meta de famílias, com previsão de atendimento nos contratos de ATER lançados no Siater, a serem efetivamente atendidas com ATER (Fonte: indicar) dividido pelo N° total de famílias com previsão de atendimento nos contratos de ATER lançados no Siater (Fonte: indicar) multiplicado por 100.	

Acesso à água para consumo doméstico (família)	
2020	
Previsto ¹	Realizado
6.142	3.647
Memória de cálculo:	

2020: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (Fonte: _____) dividido pelo N° de famílias assentadas no exercício (Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100.
Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos

Acesso a estradas (famílias)	
2020	
Previsto ¹	Realizado
12.529	30.888
Memória de cálculo:	
2020: Número de famílias com obra de estrada concluída no exercício (Fonte: _____) dividido pelo N° de famílias assentadas no exercício (Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos	

Índice de Projetos de Assentamentos em processo de regularização ambiental pelo CAR (%)	
2020	
Previsto ¹	Realizado
0,00	0,00
Memória de cálculo:	
Índice: 2020: Número total de Projetos de Assentamento com CAR (Fonte: CAR) dividido pelo N° total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR ou Sede (0 - Fonte: Relatório 227 do SIPRA) multiplicado por 100. Previsto: 2020: Meta CAR (Fonte: Caderno de metas 2020) dividido pelo N° total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR ou Sede (Fonte: SIPRA Rel 227 (sendo ____ Federais - consolidados - reconhecidos). + ____ assentamentos reconhecidos, apenas PA e PCA) multiplicado por 100.	

Alcance de formação profissional do PRONERA na Reforma Agrária	
2020	
Previsto ¹	Realizado
0	4041
Memória de cálculo:	
2020: N° de alunos na EJA profissionalizante, na formação de nível médio, superior e especialização (Fonte: Sir, só foram contabilizados alunos com conclusão no exercício de 2020) dividido pelo N° total de famílias assentadas (Fonte: total atualmente assentadas geral de 1900 até dez 2020) multiplicado por 100. Previsto: ¹ Média dos últimos 3 anos.	

Indicadores de resultado - Objetivo 02

Demarcação topográfica em Assentamento	
2020	
Previsto ¹	Realizado
8.327	6.745
Memória de cálculo:	

2020: Nº total de assentamentos com perímetro demarcado e inserido na base cartográfica do INCRA (0 - Fonte: DF - Acervo Fundiário (exceto: PE, RESEX, FLONA, PIC, PRB, FLOE e RDS)) dividido pelo Nº total de Projetos de Assentamentos cuja responsabilidade de demarcação é do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede (0 - Fonte:) multiplicado por 100.
Previsto:

Indicadores de resultado - Objetivo 03

Índice de Parcelas Supervisionadas (%)	
2020	
Previsto ¹	Realizado
3,42	3,74
Memória de cálculo:	
2020: Nº de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (Fonte:) dividido pela respectiva Nº total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede (Fonte: SIPRA 227 (- CONSOLIDADOS + PA e PAE RECONHECIDOS E - DEMAIS RECONHECIDOS)) multiplicado por 100.	

Índice de área destinada à Reforma Agrária (%)	
2020	
Previsto ¹	Realizado
0	10,29
Memória de cálculo:	
2020: Área (ha) total dos Projetos de Assentamento (Fonte: SIPRA – Rel. 227 sem filtro) dividido pela respectiva Superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA (851.034.553,8000 - Fonte: IBGE) multiplicado por 100. ¹ Previsto é igual a área destinada em 31/12/2019 somada à área prevista para incorporação do Caderno de metas de 2020 dividido pela área do Brasil (851.034.553,8000 ha) - considerando-se a área oficial publicada pelo IBGE, conforme Portaria nº 47, de 01 de março de 2021, publicada no DOU nº 41, de 03/03/2021) - multiplicado por 100.	

Índice de acréscimo da área destinada à Reforma Agrária (%)	
2020	
Previsto ¹	Realizado
0,23	0,0012
Memória de cálculo:	
2020: Área (ha) de Projetos de Assentamento criados no exercício (1.355,4561 - Fonte: SIPRA - Rel. 227) dividido pela respectiva Área total de Projetos de Assentamento existente, na jurisdição da SR ou Sede (87.942.579,16 - Fonte: SIPRA de 1900 até 31 dez 2019) multiplicado por 100. Previsto:	

Indicadores de resultado - Objetivo 04

Acesso de mulheres ao Crédito Fomento Mulher	
2020	
Previsto	Realizado
0,00	10.352
Memória de cálculo:	
Realizado: 2020: Nº de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher (Fonte:) dividido pelo Nº total de mulheres assentadas (0 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Previsto: 2020: Meta de mulheres a serem atendidas pelo Crédito Fomento Mulher (Fonte: Caderno de Metas 2020) dividido pelo Nº total de mulheres assentadas (0 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100.	

--

% de mulheres beneficiárias com ATER em relação ao total efetivamente atendido (%)	
2020	
Previsto	Realizado
0,00	0,00
Memória de cálculo:	
Realizado: 2020: N° de mulheres beneficiárias com ATER (0 - Fonte: verificar se há contratos vigentes de ATER em 2020) dividido pelo N° de beneficiários efetivamente atendidos pela ATER (estoque) (0 - Fonte: verificar se há contratos vigentes de ATER em 2020) multiplicado por 100. Previsto:	

Indicadores de resultado - Objetivo 06

% de jovens assentados (até 29 anos)	
2020	
Previsto ¹	Realizado
5	44,51
Memória de cálculo:	
2020: N° total de jovens assentados no exercício (3354 - Fonte: SIPRA) dividido pelo N° de famílias assentadas no exercício (5428 - Fonte: SIPRA Rel. 233 e 229) multiplicado por 100. Previsto:	

Distribuição força trabalho – Área de Atuação

UF	GABINETE	PLANEJAMENTO	JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	AUDITORIA INTERNA	CORREGEDORIA	ASSENTAMENTO	FUNDIÁRIA	UNIDADE AVANÇADA	TOTAL
AC	13		3	32			44	17	28	137
AL	7		1	13			25	12		58
AM	20		2	25			35	25	37	144
AP	3		2	11			20	10		46
BA	16		3	28			51	30	28	156
CE	22		6	36			60	20		144
DF	48	16	32	161	8	9	103	70		447
ES	6		2	17			27	15		67
GO	12		4	23			24	21		84
MA	19		4	66			61	43	61	254
MG	10		4	13			42	27	11	107
MS	14		4	20			37	21	19	115
MT	18		8	29			50	26	57	188
PA	38		14	64			92	70	58	336
PB	12		4	22			43	15		96
PE	9		3	37			55	24	61	189
PI	14		4	13			49	26		106
PR	10		3	15			30	36	3	97
RJ	9		3	18			34	20		84
RN	9		1	14			26	17		67
RO	15		3	38			30	24	60	170
RR	8		2	20			27	15	2	74
RS	13		2	19			35	25		94
SC			2	18			30	22	8	80
SE	5		5	16			25	20		71
SP	10		3	19			47	29		108
TO	8		3	22			27	14	29	103
TOTAL	368	16	127	809	8	9	1.129	694	462	3.622
%/TOTAL	10,2%	0,4%	3,5%	22,3%	0,2%	0,2%	31,2%	19,2%	12,8%	100,0%

Distribuição por gênero

UF	FEMININO	%/TOTAL	MASCULIN O	%/TOTAL	TOTAL
AC	42	30,7%	95	69,3%	137
AL	16	27,6%	42	72,4%	58
AM	65	45,1%	79	54,9%	144
AP	7	15,2%	39	84,8%	46
BA	47	30,1%	109	69,9%	156
CE	56	38,9%	88	61,1%	144
DF	181	40,5%	266	59,5%	447
ES	16	23,9%	51	76,1%	67
GO	18	21,4%	66	78,6%	84
MA	78	30,7%	176	69,3%	254
MG	26	24,3%	81	75,7%	107
MS	30	26,1%	85	73,9%	115
MT	44	23,4%	144	76,6%	188
PA	98	29,2%	238	70,8%	336
PB	30	31,3%	66	68,8%	96
PE	45	23,8%	144	76,2%	189
PI	30	28,3%	76	71,7%	106
PR	30	30,9%	67	69,1%	97
RJ	23	27,4%	61	72,6%	84
RN	15	22,4%	52	77,6%	67
RO	58	34,1%	112	65,9%	170
RR	29	39,2%	45	60,8%	74
RS	30	31,9%	64	68,1%	94
SC	22	27,5%	58	72,5%	80
SE	22	31,0%	49	69,0%	71
SP	32	29,6%	76	70,4%	108
TO	28	27,2%	75	72,8%	103
TOTAL	1.118	30,9%	2.504	69,1%	3.622

DISTRIBUIÇÃO POR CARREIRA CLASSE PADRÃO E REMUNERAÇÃO BÁSICA

CLASSE/ PADRÃO	PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - LEI 11.090/05						CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO - LEI 10.550/02		TOTAL
	NÍVEL AUXILIAR	REM BÁSICA NA	NÍVEL INTER- MEDIÁRIO	REM BÁSICA NI	NÍVEL SUPERIO R	REM BÁSICA NS	ENG AGRÔ- NOMO	REM BÁSICA PFA	
A - I				R\$3.564,70	2	R\$5.410,16		R\$7.411,60	2
A - II			1	R\$3.621,18	1	R\$5.642,20		R\$7.643,17	2
A - III			4	R\$3.677,85	2	R\$5.884,29	1	R\$7.885,12	7
A - IV				R\$3.746,26	2	R\$6.137,48		R\$8.131,52	2
A - V			2	R\$3.817,21	3	R\$6.402,83	2	R\$8.386,43	7
B - I			1	R\$3.921,18	6	R\$6.826,00		R\$8.918,21	7
B - II			11	R\$3.994,76	86	R\$7.121,18	62	R\$9.199,91	159
B - III			36	R\$4.068,92	130	R\$7.429,80	9	R\$9.492,37	175
B - IV			9	R\$4.145,65	95	R\$7.752,92	1	R\$9.793,63	105
C - I			5	R\$4.285,32	4	R\$8.409,33	2	R\$10.422,64	11
C - II			1	R\$4.366,87	7	R\$8.778,36	1	R\$10.754,51	9
C - III			3	R\$4.448,04	8	R\$9.164,21	91	R\$11.097,45	102
C - IV			29	R\$4.531,86	126	R\$9.566,97	25	R\$11.451,54	180
S - I		R\$2.828,92	111	R\$4.684,82	204	R\$10.387,47	217	R\$12.199,25	532
S - II		R\$2.866,98	5	R\$4.771,64	175	R\$10.847,38	55	R\$12.591,84	235
S - III	3	R\$2.903,46	1.247	R\$4.862,15	305	R\$11.328,57	214	R\$12.995,89	1.769
TOTAL	3		1.465		1.156		680		3.304
NÃO OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE CARREIRAS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DO INCRA									318
TOTAL GERAL									3.622

DISTRIBUIÇÃO DA FAIXA SALARIAL

DE	ATÉ	QUANTIDADE	%/TOTAL
R\$0,00	R\$2.903,46	3	0,09%
R\$3.564,70	R\$3.817,21	7	0,21%
R\$3.921,18	R\$4.145,65	57	1,73%
R\$4.285,32	R\$4.531,86	38	1,15%
R\$4.684,82	R\$4.862,15	1.363	41,25%
R\$5.410,16	R\$6.402,83	10	0,30%
R\$6.826,00	R\$7.885,12	318	9,62%
R\$8.131,52	R\$9.199,91	83	2,51%
R\$9.492,37	R\$10.422,64	342	10,35%
R\$10.754,51	R\$11.451,54	597	18,07%
R\$12.199,25	R\$12.995,89	486	14,71%
TOTAL		3.304	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

UF	A (<30)	B(<40)	C(<45)	D(<50)	E(<55)	F(<60)	G(<65)	H(<70)	I(>=70)	TOTAL
AC	1	15	13	5	5	41	36	17	4	137
AL		12	11	6	5	14	6	1	3	58
AM	2	10	15	9	12	33	35	24	4	144
AP		8	5	6	5	11	7	4		46
BA		31	32	19	17	24	20	10	3	156
CE		21	16	10	11	31	32	15	8	144
DF	3	75	75	57	50	91	55	29	12	447
ES		17	14	11	5	10	6	3	1	67
GO	1	9	17	14	9	11	13	9	1	84
MA		28	23	15	10	42	58	50	28	254
MG		29	22	6	15	15	10	9	1	107
MS		32	19	12	9	23	16	4		115
MT	1	31	12	8	16	51	40	23	6	188
PA	5	81	49	24	17	47	53	45	15	336
PB		11	13	11	11	16	17	9	8	96
PE		28	43	17	23	34	26	13	5	189
PI		25	19	17	12	16	7	8	2	106
PR		24	15	13	19	14	6	3	3	97
RJ		14	22	7	7	11	14	4	5	84
RN		15	18	8	8	11	4	3		67
RO	1	16	9	9	11	55	41	22	6	170
RR		10	7	9	12	13	12	9	2	74
RS		10	20	17	12	21	8	4	2	94
SC	1	11	17	15	4	14	13	5		80
SE		15	16	9	2	14	11	4		71
SP		16	20	11	23	24	9	4	1	108
TO	3	21	11	11	7	17	17	12	4	103
TOTAL	18	615	553	356	337	704	572	343	124	3622
%	0,50%	16,98%	15,27%	9,83%	9,30%	19,44%	15,79%	9,47%	3,42%	100,00%

Remuneração

HYPERLINK "http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/arquivos-e-publicacoes/tabela-de-remuneracao-1" <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/arquivos-e-publicacoes/tabela-de-remuneracao-1>

DISTRIBUIÇÃO POR SITUAÇÃO FUNCIONAL

UF	ATIVO PERMANENTE					D (ANIST CLT INCRA)	E (EXERC DESC CARREIRA)	F (ANIST CLT EXTERNO)	G (CONTRATO TEMPORÁRIO)	H (REQUISITADO)	I (DAS S/VINCULO)	J (EXERC PROVISÓRIO)
	PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO	TOTAL							
	NÍVEL AUXILIAR	NÍVEL INTERME-DIÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
AC		90	24	17	131		1				2	
AL		19	20	15	54		1				2	
AM		95	26	15	136		2	1	2			
AP		20	15	7	42	1	1		1		1	
BA		51	53	43	147		2				1	
CE		50	47	27	124		2				2	
DF		132	112	48	292	1	27	11	7	9	37	
ES		12	27	21	60		1	6				
GO		22	19	25	66		2	12			2	1
MA		101	43	30	174	71	2		4		1	
MG		20	43	39	102		2	1			1	
MS		32	39	29	100		2			1	1	
MT		112	44	21	177		1		2	1	1	
PA		160	99	51	310	1	7		5	1	8	
PB		41	38	16	95		1					
PE		85	55	41	181		3	1			2	
PI		27	54	21	102		2			1		
PR		21	45	21	87		2	3			1	1
RJ		15	41	20	76	1	2				2	
RN		15	31	15	61		2				2	
RO		125	22	14	161		1		3		2	
RR	2	43	16	10	71		1					
RS		20	33	28	81		2	5			2	
SC		16	28	21	65		1	10			1	
SE	1	23	23	13	60		2				2	
SP		31	36	31	98		2				1	
TO		48	32	13	93		3		1		2	
TOTAL	3	1.426	1.065	652	3.146	75	77	50	25	13	76	2

EMIÇÃO GERAL DE DOCUMENTOS TITULATÓRIOS DE 2020



Meta 2020 - INCRA

66.174

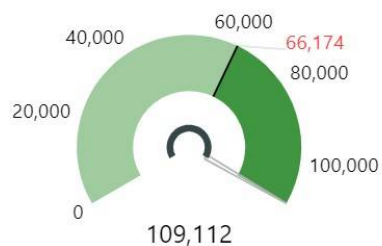
Total de Documentos Titulatórios Expedidos

109.112

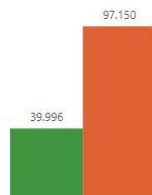


Percentual de execução

164,89%



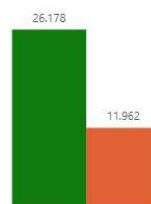
● Meta Titulação ● Execução Titulação



Percentual de execução

242,90%

● Meta Reg Fundiária ● Execução Reg Fundiária



Percentual de execução

45,69%